



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL



DECRETO Nº 008/2022
DATA: 24/01/2022

SÚMULA: Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio, para aquisição de bens e serviços comuns e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ESPECIALMENTE AS QUE LHE CONFERE O INCISO IV DO ARTIGO 3º DA LEI FEDERAL Nº 10.520 DE 17 DE JULHO DE 2002 E DECRETO FEDERAL Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, RESOLVE,

DECRETAR:

Art.1º Fica designado o Sr. **ROBERTO JOSÉ KWAPIS**, servidor público, ocupante do cargo efetivo de Oficial Administrativo, como **PREGOEIRO** da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu.

Art.2º Ficam designados os servidores públicos municipais, infra relacionados, para comporem a Equipe de Apoio:

I – **KARIANE DOSS**, servidora pública ocupante do cargo em comissão de Diretor de Divisão;

II – **ANGELA CONRADO MACHADO**, servidora pública ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo;

III – **RUDNEY BRECAILO DE FREITAS**, servidor público ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo;

IV – **MAIARA FERNANDA DA SILVA**, servidora pública ocupante do cargo em comissão de Diretor Operacional.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário especialmente o Decreto nº 020/2021 de 28/01/2021.

Art.4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 24 de janeiro de 2022.


SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

TERMO DE REFERÊNCIA



1. OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU.

2. JUSTIFICATIVA

2.2 O objetivo deste registro de preços dos materiais supracitados para atender a demanda das Secretarias Municipais e, assim, atender a demanda em todo o município de Rio Bonito do Iguaçu. Constantemente necessita-se de manutenção em espaços públicos, assim como a substituição de peças, acessórios e ou materiais utilizados na construção ou manutenção dos bens públicos. Em muitas comunidades, em locais de uso comunitário ou público, necessita-se serviços utilizando estes materiais e, em muitos casos, com urgência. Com o registro de preços para os produtos (materiais diversos) constantes deste termo de referência, garantiremos qualidade e eficiência na prestação de serviços públicos, através da execução de obras e prestação de serviços, proporcionando conforto e segurança dos espaços públicos utilizados pela população.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

3.1 A descrição dos produtos e seus quantitativos estão descritos na Solicitação 82/2023 em anexo, elaborada pela Secretaria de Obras e Urbanismo e o Departamento de Compras.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Recursos Livres.

5. PAGAMENTO

5.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

5.2 Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

5.3 O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

5.4 Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

5.5 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

5.6 As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

5.7 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.8 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata ou Contrato Administrativo.

6. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1 Será vencedora a licitante que apresentar o **MENOR VALOR POR LOTE**, a opção de julgamento POR LOTE, decorre da semelhança e compatibilidade entre os itens, sendo a divisão por lotes econômica e tecnicamente viável mantendo a competitividade necessária a disputa e mantendo a integralidade do objeto pretendido, a celeridade e a vantajosidade na contratação.



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

7. LOCAL DE ENTREGA E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 A entrega será junto ao local de execução de cada obra ou serviços, de acordo com a demanda repassada pela Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu.

8. FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO, SE FOR O CASO

8.1 O período de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme disposição na Lei nº 8666/93.

9. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

9.1 O recebimento dos produtos se dará mediante o atendimento dos itens 7 e 8 deste Termo de Referência e será recepcionado pela Secretaria de Obras e Urbanismo, após conferência dos produtos e estando de acordo com o contratado, se assinará o documento fiscal de recebimento.

10. EXIGÊNCIAS TÉCNICAS E REGRAS PERTINENTES

10.1 VISITA TÉCNICA

Não se aplica.

10.2 GARANTIA/FORMA

De acordo com Conselho Regional de Engenharia

10.3 ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Não se aplica.

10.4 AMOSTRA

Não é necessário.

11. CONDIÇÕES DE REAJUSTE OU REPACTUAÇÃO

Não se aplica.

12. RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1 O acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços será realizado pelos servidores Sr. Wilson Boaroli e Sr. Cleomar Muller de Anhaia, ambos lotados na Secretaria de Obras e Urbanismo.

12.2 O gestor do contrato fica designado o Secretário de Obras e Urbanismo Sr. Edson Rodrigo Camargo.

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 27/07/2023.



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

EDSON RODRIGO CAMARGO
Secretário de Obras e Urbanismo



Município de Rio Bonito do Iguaçu
Cotação de preços nº 000082

CNPJ: 07.828.736/0001-00 Fornecedor : A & H MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Endereço : AV. XV de Novembro 1078 Loja - Centro - Rio Bonito do Iguaçu/PR - CEP 85340-000

Email: ticomateriaisdeconstrucao@hotmail.com
Telefone: 42 3653-1408 Fax: 42 3653-1408 Celular: 42 98414-4063

Inscrição Estadual: 9036278401

Contador: Ezequiel Matoso Fernandes

Telefone contador: 42 3635-1567

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
Lote : 001 Lote 001							
CADEADO 20 MM	20,00	UN				25,00	500,00
CADEADO 25 MM	20,00	UN				30,00	600,00
CADEADO 30 MM	20,00	UN				35,00	700,00
CADEADO 35 MM	20,00	UN				39,00	780,00
CADEADO 40 MM	20,00	UN				48,00	960,00
CADEADO 45 MM	20,00	UN				52,00	1.040,00
CADEADO 50 MM	20,00	UN				59,00	1.180,00
DOBRADIÇA POLIDA 3.1/2"	200,00	UN				6,50	1.300,00
FECHADURA INOX EXTERNA	50,00	UN				75,00	3.750,00

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
Lote : 002 Lote 002							
ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO	50,00	UN				19,00	950,00
APLICADOR DE SILICONE TUBULAR	10,00	UN				45,00	450,00
BROCA DE AÇO RAPIDO 10.00 MM	20,00	UN				48,00	960,00
CABO DE MADEIRA PARA MARTELO	20,00	UN				25,00	500,00
CÂMARA DE AR PARA CARRINHO DE MÃO	20,00	UN				32,00	640,00
CAPA DE CHUVA COR AMARELA COM MANGA E CAPUZ	50,00	UN				56,00	2.800,00
CORREIA REF. A-63	10,00	UN				36,00	360,00
DISCO DE CORTE 4,5 POLEGADAS	50,00	UN				11,50	575,00
DISCO DE MADEIRA 4,5 POLEGADAS	50,00	UN				1.900,00	1.900,00
DISCO DE POLICORTE 12 POLEGADAS	50,00	UN				34,00	1.700,00
DISCO DE POLICORTE 9 POLEGADAS	50,00	UN				25,00	1.250,00
ESPUMA EXPANSIVA EM POLIURETANO 490 GRAMAS	50,00	UN				43,00	2.150,00
HASTE RETA 1/4 X 300 MM COMPLETA	50,00	UN				4,80	240,00
LONA EM POLETILENO COR AMARELA 8 X 4 MT	20,00	UN				685,00	13.700,00
MANGUEIRA PARA GÁS 1/2" 1 MT	40,00	UN				23,00	920,00
PARAFUSO FRANCÊS 5/16 X 3"	500,00	UN				4,50	2.250,00
PARAFUSO FRANCÊS 5/16 X 4"	500,00	UN				4,90	2.450,00
PARAFUSO FRANCÊS 5/16 X 7"	500,00	UN				7,10	3.550,00
PARAFUSO SANITÁRIO SIMPLES COMPLETO 10 MM	200,00	UN				7,90	1.580,00
PARAFUSO SEXTAVADO SOBERBO 5/16 X 75 MM	200,00	UN				4,20	840,00
VEDA CALHA 285 GRAMAS	50,00	UN				45,00	2.250,00

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
Lote : 003 Lote 003							
ISOPOR PARA LAJE	200,00	M²				19,00	3.800,00
VIGUETA PARA LAJE PRÉ-FABRICADA	200,00	M²				75,00	15.000,00

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
Lote : 004 Lote 004							
ISOPOR PARA LAJE	200,00	M²				19,00	3.800,00
VIGUETA PARA LAJE PRÉ-FABRICADA	200,00	M²				75,00	15.000,00



Município de Rio Bonito do Iguaçu
Cotação de preços nº 000082

CNPJ: 07.828.736/0001-00 Fornecedor: A & H MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Endereço: AV. XV de Novembro 1078 Loja - Centro - Rio Bonito do Iguaçu/PR - CEP 85340-000

E-mail: ticomateriaisdeconstrucao@hotmail.com
Telefone: 42 3653-1408 Fax: 42 3653-1408 Celular: 42 98414-4063

Inscrição Estadual: 9036278401 Contador: Ezequiel Matoso Fernandes Telefone contador: 42 3635-1567

CAVADEIRA ARTICULADA CABO MADEIRA 1,50 M	20,00 UN				220,00	4.400,00
MARTELO COM UNHA 29 MM	30,00 UN				83,00	2.490,00
NÍVEL DE ALUMÍNIO COM 3 BOLHAS 24"	30,00 UN				78,00	2.340,00
TRENA DE AÇO 19 MM X 10 M	30,00 UN				82,00	2.460,00
TRENA DE AÇO 19 MM X 5 M	30,00 UN				55,00	1.650,00

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
CUMEIRA INCLINAÇÃO 15º 1,10 M X 5 MM	300,00	UN				69,00	20.700,00
TELHA DE FIBROCIMENTO 2,44 X 1,10 M X 5 MM	1.500,00	UN				72,00	108.000,00

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
ADITIVO PLASTIFICANTE 1 LITRO (CAL LIQUIDO)	200,00	UN				10,00	2.000,00
ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS 20 KG	1.000,00	PC				16,90	16.900,00
ARGAMASSA COLANTE TIPO ACIII 20 KG	1.000,00	PC				43,00	43.000,00
CAL HIDRATADO 20 KG	2.000,00	SC				17,90	35.800,00
CAL VIRGEM 20 KG	300,00	SC				17,90	5.370,00
CIMENTO CP-II-Z - 32 50 KG	6.000,00	SC				39,90	239.400,00
FELTRO PARA CALFINO	100,00	UN				12,00	1.200,00
REJUNTE PARA PISO 1 KG	1.000,00	PC				13,00	13.000,00

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
ARAME RECOZIDO	200,00	KG				25,00	5.000,00
FERRO 3/8 10 MM X 12 M	400,00	BR				82,00	32.800,00

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
ADAPTADOR EM PVC COM REGISTRO PARA PEAD 20 MM X 3/4"	20,00	UN				26,00	520,00
ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO 25 MM X 3/4"	30,00	UN				22,00	660,00
ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO 32 MM X 1"	30,00	UN				34,00	1.020,00
ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO 40 MM X 1 1/4"	10,00	UN				43,00	430,00
ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO 50 MM X 1 1/2"	20,00	UN				48,00	960,00
ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA 25 MM X 3/4"	30,00	UN				2,95	88,50
ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA 32 MM X 1"	20,00	UN				7,80	156,00
ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA 50 MM X 1 1/2"	20,00	UN				11,00	220,00
ADESIVO PVC 17 GRAMAS	100,00	UN				4,75	475,00
ADESIVO PVC 75 GRAMAS	100,00	UN				13,00	1.300,00
BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC SOLDÁVEL CURTA 25 X 20 MM	20,00	UN				2,80	56,00
BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC SOLDÁVEL CURTA 32 X 25 MM	30,00	UN				3,00	90,00
BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC SOLDÁVEL CURTA 50 X 40 MM	20,00	UN				7,60	152,00
BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC SOLDÁVEL LONGA 50 X 25 MM	20,00	UN				11,80	236,00
BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC SOLDÁVEL LONGA 50 X 32 MM	30,00	UN				12,50	375,00



Município de Rio Bonito do Iguaçu
Cotação de pregos nº 000082

CNPJ nº: 07.828.736/0001-00

Fornecedor : A & H MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Endereço : Av. XV de Novembro 1078 Loja - Centro - Rio Bonito do Iguaçu/PR - CEP 85340-000

Email: ticomateriaisdeconstrucao@hotmail.com

Telefone: 42 3653-1408

Fax: 42 3653-1408

Celular: 42 98414-4063

Inscrição Estadual: 9036278401

Contador: Ezequiel Matoso Fernandes

Telefone contador: 42 3635-1567

Lote : 008

Lote 008

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Prego Unitário	Prego Total
CAIXA SINFONADA 100 X 100 X 50 MM COMPLETA	20,00	UN				26,00	520,00
CAP SOLDÁVEL 25 MM	40,00	UN				3,80	152,00
CAP SOLDÁVEL 32 MM	40,00	UN				7,25	290,00
CAP SOLDÁVEL 50 MM	20,00	UN				14,00	280,00
CURVA SOLDÁVEL 90° 25 MM	100,00	UN				9,70	970,00
CURVA SOLDÁVEL 90° 32 MM	100,00	UN				14,50	1.450,00
CURVA SOLDÁVEL 90° 50 MM	50,00	UN				38,00	1.900,00
FITA VEDA ROSCA 18 MM X 10 M	100,00	UN				6,00	600,00
FITA VEDA ROSCA 18 MM X 25 M	100,00	UN				16,00	1.600,00
JOELHO BUCHA LATÃO REDUÇÃO 90° 25 X 1/2"	50,00	UN				15,00	750,00
JOELHO BUCHA LATÃO REDUÇÃO 90° 25 X 3/4"	50,00	UN				14,50	725,00
JOELHO ESGOTO COM VISITA 90° 100 X 50 MM	20,00	UN				35,00	700,00
JOELHO INTERNO PARA MANGUEIRA 1/2"	20,00	UN				6,00	120,00
JOELHO INTERNO PARA MANGUEIRA 3/4"	30,00	UN				7,00	210,00
JOELHO PVC ESGOTO 90° 50 MM	100,00	UN				7,00	700,00
JOELHO PVC SOLDÁVEL 45° 25 MM	50,00	UN				3,35	167,50
JOELHO PVC SOLDÁVEL 45° 32 MM	50,00	UN				8,90	445,00
JOELHO PVC SOLDÁVEL 45° 40 MM	15,00	UN				18,00	270,00
JOELHO PVC SOLDÁVEL 45° 50 MM	50,00	UN				21,00	1.050,00
JOELHO PVC SOLDÁVEL 90° 50 MM	50,00	UN				19,00	950,00
JUNÇÃO PVC ESGOTO SIMPLES 100 X 100 MM	50,00	UN				38,75	1.937,50
JUNÇÃO PVC ESGOTO SIMPLES 50 X 50 MM	50,00	UN				39,60	1.980,00
JUNÇÃO PVC ESGOTO SIMPLES 50 X 50 MM	50,00	UN				12,60	630,00
JUNÇÃO PVC ESGOTO SIMPLES 100 X 100 MM	50,00	UN				12,40	372,00
JUNÇÃO PVC ESGOTO SIMPLES 50 X 50 MM	50,00	UN				15,90	477,00
LUVA BUCHA LATÃO 25 X 3/4"	30,00	UN				22,00	660,00
LUVA BUCHA LATÃO 25 X 1/2"	30,00	UN				41,00	1.230,00
LUVA BUCHA LATÃO 25 X 3/4"	30,00	UN				13,50	675,00
LUVA BUCHA LATÃO 25 X 3/4"	30,00	UN				8,00	400,00
LUVA DE CORRER SOLDÁVEL 25 MM	30,00	UN				13,90	695,00
LUVA DE CORRER SOLDÁVEL 50 MM	30,00	UN				38,00	760,00
LUVA ESGOTO 100 MM	50,00	UN				8,00	120,00
LUVA ESGOTO 50 MM	50,00	UN				14,00	420,00
LUVA MISTA 32 MM X 1"	50,00	UN				4,00	80,00
LUVA MISTA 50 X 1.1/2"	50,00	UN				5,00	200,00
LUVA MISTA 50 X 1.1/2"	20,00	UN				4,00	80,00
LUVA MISTA REDUÇÃO 25 X 1/2"	15,00	UN				26,30	1.052,00
LUVA PVC SOLDÁVEL 50 MM	30,00	UN				6,88	137,60
NIPEL COM ROSCA 1/2"	20,00	UN				36,00	1.080,00
NIPEL COM ROSCA 3/4"	40,00	UN				28,00	420,00
REDUÇÃO EXCENTRICA ESGOTO 100 X 50 MM	40,00	UN					
REDUÇÃO EXCENTRICA ESGOTO 50 X 40 MM	20,00	UN					
REGISTRO DE PRESSÃO SOLDÁVEL 25 MM	30,00	UN					
REGISTRO ESFERA VS 20 MM	15,00	UN					



Município de Rio Bonito do Iguaçu
Cotação de preços nº 000082

CNPJ: 07.828.736/0001-00 Fornecedor : A & H MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Endereço : Av. XV de Novembro 1078 Loja - Centro - Rio Bonito do Iguaçu/PR - CEP 85340-000

Email: ticomateriaisdeconstrucao@hotmail.com

Telefone: 42 3653-1408 Fax: 42 3653-1408 Celular: 42 98414-4063

Inscrição Estadual: 9036278401

Contador: Ezequiel Matoso Fernandes

Telefone contador: 42 3635-1567

Lote : 008 Lote 008

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
REGISTRO ESFERA VS 25 MM	25,00	UN				36,00	900,00
REGISTRO ESFERA VS 32 MM	30,00	UN				43,00	1.290,00
REGISTRO ESFERA VS 40 MM	10,00	UN				62,00	620,00
REGISTRO ESFERA VS 50 MM	20,00	UN				79,00	1.580,00
TE PVC ESGOTO CURTO 100 X 100 MM	100,00	UN				41,00	4.100,00
TE PVC ESGOTO CURTO 50 X 50 MM	100,00	UN				16,00	1.600,00
TE PVC INTERNO TRIPLIO REDUÇÃO PARA MANGUEIRA 3/4 X 1/2"	10,00	UN				11,00	110,00
TE PVC SOLDÁVEL 90° C/ BUCHA LATÃO 25 X 1/2"	50,00	UN				19,00	950,00
TE PVC SOLDÁVEL 90° C/ BUCHA LATÃO 25 X 3/4"	50,00	UN				25,00	1.250,00
TE PVC SOLDÁVEL 90° REDUÇÃO 50 X 25 MM	20,00	UN				38,00	760,00
TORNEIRA BOIA 3/4" COM HASTE DE METAL (VAZÃO TOTAL)	15,00	UN				115,00	1.725,00
TORNEIRA DE METAL PARA LAVATÓRIO 3/4"	15,00	UN				86,00	1.290,00
UNIÃO INTERNA PARA MANGUEIRA 3/4"	30,00	UN				3,29	98,70
UNIÃO INTERNA PARA MANGUEIRA 1/2"	30,00	UN				2,61	78,30
VÁLVULA DE LAVATÓRIO COM LADRÃO	15,00	UN				31,00	465,00
VÁLVULA DE RETENÇÃO 1/2"	10,00	UN				58,00	580,00
VÁLVULA DE RETENÇÃO 3/4"	10,00	UN				76,00	760,00
VÁLVULA EM METAL PARA BOMBA 3/4"	15,00	UN				68,00	1.020,00

Lote : 009 Lote 009

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
BASE P/ RELÉ FOTOELÉTRICO	350,00	UN				30,00	10.500,00
BOMBA D'ÁGUA SUBMERSA 127V 1000W	5,00	UN				649,00	3.245,00
BOMBA D'ÁGUA SUBMERSA 220V 1000W	5,00	UN				649,00	3.245,00
CABO ALUMÍNIO DUPLEX 10 MM	2.000,00	MT				6,40	12.800,00
CABO ALUMÍNIO DUPLEX 16 MM	2.000,00	MT				8,75	17.500,00
CABO ALUMÍNIO TRIPEX 10 MM	2.000,00	MT				9,15	18.300,00
CABO DE ALUMÍNIO QUADRUPLIX 16 MM	1.500,00	MT				19,80	29.700,00
CABO DE ALUMÍNIO TRIPEX 16 MM	2.000,00	MT				11,50	23.000,00
CABO FLEXIVEL 2 x 1,5 MM	1.500,00	MT				9,39	14.085,00
CABO FLEXIVEL 3 x 4,00 MM	1.500,00	MT				18,75	28.125,00
CABO PP 2 X 1,0 MM	1.000,00	MT				7,50	7.500,00
CABO PP 2 X 2,5 MM	1.500,00	MT				15,46	23.190,00
CABO PP 2 X 4 MM	1.500,00	MT				18,75	28.125,00
CANALETA EXTERNA 20 X 10 MM X 2 M	200,00	UN				17,50	3.500,00
CHAVE BÓIA 20A 250V EM 127V	10,00	UN				69,00	690,00
CHAVE BÓIA 20A 250V EM 220V	10,00	UN				69,00	690,00
CHUVEIRO ELÉTRICO TIPO DUCHA 127V	30,00	UN				59,00	1.770,00
CHUVEIRO ELÉTRICO TIPO DUCHA 220V	30,00	UN				59,00	1.770,00



Município de Rio Bonito do Iguaçu
Cotação de preços nº 000082

CNP.FL 07.828.736/0001-00 Fornecedor : A & H MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Endereço : Av. XV de Novembro 1078 Loja - Centro - Rio Bonito do Iguaçu/PR - CEP 85340-000

Telefone : 42 3653-1408 Fax: 42 3653-1408 E-mail: ticomateriaisdeconstrucao@hotmail.com Celular: 42 98414-4063

Inscrição Estadual: 9036278401 Contador: Ezequiel Matoso Fernandes

Telefone contador: 42 3635-1567

Lote : 009 Lote 009

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
CONECTOR (PERFURANTE) 10 MM	500,00	UN				23,00	11.500,00
CORDÃO PARALELO 2 X 1,5 MM	1.000,00	MT				4,36	4.360,00
CORDÃO PARALELO 2 X 2,5 MM	1.500,00	MT				6,82	10.230,00
CORDÃO PARALELO 2 X 4 MM	1.000,00	MT				8,75	8.750,00
DISJUNTOR DIN TRIFASICO 100 AP	20,00	UN				281,00	5.620,00
DISJUNTOR DIN TRIFASICO 50 AP	20,00	UN				103,00	2.060,00
DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 200 AP	20,00	UN				836,00	16.720,00
DISJUNTOR TIPO DIN/IEC BIPOLAR 125A	5,00	UN				248,00	1.240,00
DISJUNTOR TIPO DIN/IEC BIPOLAR 63A	50,00	UN				95,00	4.750,00
DISJUNTOR TIPO DIN/IEC BIPOLAR DE 40 ATÉ 50A	50,00	UN				82,00	4.100,00
DISJUNTOR TIPO DIN/IEC BIPOLAR DE 6 ATÉ 32A	50,00	UN				79,00	3.950,00
DISJUNTOR TIPO DIN/IEC MONOPOLAR 125A	5,00	UN				187,00	935,00
DISJUNTOR TIPO DIN/IEC MONOPOLAR DE 6 ATÉ 32A	50,00	UN				23,00	1.150,00
DISJUNTOR TIPO DIN/IEC MONOPOLAR DE 63A	50,00	UN				28,00	1.400,00
DISJUNTOR TIPO DIN/IEC TRIPOLAR 125A	5,00	UN				295,00	1.475,00
DISJUNTOR TIPO DIN/IEC TRIPOLAR 63A	50,00	UN				133,00	6.650,00
DISJUNTOR TIPO DIN/IEC TRIPOLAR DE 10 ATÉ 50A	50,00	UN				103,00	5.150,00
DISJUNTOR TIPO DIN/IEC TRIPOLAR DE 60 ATÉ 100A	50,00	UN				279,00	13.950,00
ELETRODUTO CORRUGADO 25MM	1.500,00	MT				4,10	6.150,00
FIO SÓLIDO 10 MM	2.000,00	MT				9,90	19.800,00
FIO SÓLIDO 4 MM	1.500,00	MT				5,90	8.850,00
FIO SÓLIDO 6 MM	1.500,00	MT				7,90	11.850,00
FITA ISOLANTE 19 MM X 10 MT	200,00	UN				9,45	1.890,00
INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM TOMADA	100,00	UN				26,00	2.600,00
INTERRUPTOR SISTEMA X COM TOMADA	50,00	UN				21,80	1.090,00
INTERRUPTOR SISTEMA X SIMPLES	50,00	UN				14,92	746,00
ISOLADOR OLHAL (PRIMENTÃO) PORCELANA	500,00	UN				15,00	7.500,00
LÂMPADA ECONOMICA 15 WATTS	400,00	UN				19,00	7.600,00
LÂMPADA LED 15W 6500K	200,00	UN				18,00	3.600,00
LÂMPADA LED BULBO 30 WATTS	50,00	UN				38,00	1.900,00
LÂMPADA LED BULBO 50 WATTS	50,00	UN				97,00	4.850,00
LÂMPADA LED BULBO 9 WATTS	100,00	UN				12,00	1.200,00
LÂMPADA MISTA 20W 12TV	100,00	UN				76,00	7.600,00
LÂMPADA MISTA 220 X 250 W	120,00	UN				85,00	10.200,00
LÂMPADA MISTA 33W 12TV	100,00	UN				81,00	8.100,00
LÂMPADA TUBULAR LED 18W 0,60cm	150,00	UN				28,00	4.200,00
LÂMPADA TUBULAR LED 18W 1,2cm	150,00	UN				35,00	5.250,00
LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA AUTONOMA 30 LEDS	200,00	UN				69,00	13.800,00

Fluxo luminoso: 150 lumens posição Máx. / 100 lumens posição Mín.;



Município de Rio Bonito do Iguaçu
Cotação de preços nº 000082

CNPJ: 07.828.736/0001-00 Fornecedor : A & H MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Endereço : Av. XV de Novembro 1078 Loja - Centro - Rio Bonito do Iguaçu/PR - CEP 85340-000

E-mail: ticomateriaisdeconstrucao@hotmail.com
Telefone : 42 3653-1408 Fax: 42 3653-1408 Celular: 42 98414-4063

Inscrição Estadual: 9036278401

Contador: Ezequiel Matoso Fernandes

Telefone contador: 42 3635-1567

Lote : 009 Lote 009

Descrição do Produto / Serviço

Quantidade Unid Marca

Modelo

Validade

Preço Unitário

Preço Total

Autonomia: 6 horas Fluxo Min. / 3 horas Fluxo Máx.

PLUG FEMEA 10A

PLUG MACHO 10A

PLUG TE

REATOR VAPOR METALICO 250W

REFLETOR LED SLIM 100W

REFLETOR LED SLIM 150W

REFLETOR LED SLIM 200W

RELÉ FOTOELETRICO TEMPORIZADOR 105 A 305 VCA

SOTTILE INTERRUPTOR 1 TECLA (PARALELA)

SOTTILE INTERRUPTOR 2 TC SIMP C/T-10 AP

SOTTILE INTERRUPTOR 2 TC SIMP C/T-20 AP

SOTTILE INTERRUPTOR 2 TECLAS (SIMPLES)

SOTTILE INTERRUPTOR 3 TECLAS (SIMPLES)

SOTTILE TOMADA DE EMBUTIR 20 AP

SOTTILE TOMADA DUPLA 10 AP

SOTTILE TOMADA DUPLA 20 AP

TOMADA DE EMBUTIR SIMPLES COMPLETA 10 A

TOMADA EXTERNA 10A

TOMADA EXTERNA 20A

TOMADA SISTEMA X 10 A

TOMADA SISTEMA X COM CAIXA + TERRA

Lote : 010 Lote 010

Descrição do Produto / Serviço

Quantidade Unid

Marca

Modelo

Validade

Preço Unitário

Preço Total

IMPERMEABILIZANTE DE PAREDE 18 LITROS

IMPERMEABILIZANTE DE PAREDE 3,6 LITROS

IMPERMEABILIZANTE DE PAREDE 900 ML

IMPERMEABILIZANTE DE PISO 18 LITROS

IMPERMEABILIZANTE DE PISO 3,6 LITROS

IMPERMEABILIZANTE DE PISO 900 ML

ISOL 18 LITROS

ISOL 3,6 LITROS

MASSA CORRIDA ACRILICA 18 LITROS

MASSA CORRIDA ACRILICA 3,6 LITROS

MASSA CORRIDA PVA 18 LITROS

MASSA CORRIDA PVA 3,6 LITROS

SELADOR ACRILICO 18 LITROS

50,00 GL

GL

50,00 UN

UN

50,00 GL

GL

50,00 UN

UN

50,00 GL

GL

50,00 UN

UN

30,00 BD

30,00 GL

GL

100,00 BD

BD

100,00 GL

GL

100,00 BD

30,00 GL

GL

30,00 BD

BD

30,00 GL

GL

176,00

26.300,00

6.600,00

1.875,00

26.000,00

6.450,00

1.800,00

15.780,00

3.960,00

14.000,00

5.390,00

8.700,00

3.100,00

5.280,00

31/07/2023 08:42:08

esProposta2009 - Versão: 1.0.1.6



Município de Rio Bonito do Iguaçu
Cotação de preços nº 000082

CNPJ: 07.828.736/0001-00 Fornecedor : A & H MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Endereço : Av. XV de Novembro 1078 Loja - Centro - Rio Bonito do Iguaçu/PR - CEP 85340-000

Email: icomateriaisdeconstrucao@hotmail.com
Telefone: 42 3653-1408 Fax: 42 3653-1408 Celular: 42 98414-4063

Inscrição Estadual: 9036278401

Contador: Ezequiel Matoso Fernandes

Telefone contador: 42 3635-1567

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
Lote : 010 Lote 010							
SELADOR ACRILICO 3,6 LITROS	30,00	GL				48,80	1.464,00
SELADOR PARA MADEIRA 3,6 LITROS	30,00	GL				169,00	5.070,00
Lote : 011 Lote 011							
BANDEJA PARA PINTURA 23 CM	50,00	UN				9,58	479,00
BROCHA PARA PINTURA	40,00	UN				19,00	760,00
CABO EXTENSOR AJUSTÁVEL 3 MT	30,00	UN				85,00	2.550,00
CORANTE P/ TINTA (TIPO B)	80,00	UN				167,00	13.360,00
CORANTE P/ TINTA (TIPO C) 1 LITRO	80,00	UN				281,00	22.480,00
CORANTE P/ TINTA (TIPO D) 1 LITRO	80,00	UN				398,00	27.040,00
CORANTE P/ TINTA (TIPO E) 1 LITRO	80,00	UN				327,00	26.160,00
CORANTE P/ TINTA (TIPO R) 1 LITRO	80,00	UN				235,00	18.800,00
CORANTE P/ TINTA (TIPO V) 1 LITRO	80,00	UN				541,00	43.280,00
DILUENTE P/TINTA ESMALTE INDUSTRIAL 5 LITROS	50,00	GL				215,00	10.750,00
FUNDO A ÓLEO 18 LITROS	50,00	BD				468,00	23.400,00
FUNDO A ÓLEO 3,6 LITROS	50,00	GL				127,00	6.350,00
FUNDO PREPARADOR ACRILICO 18 LITROS	50,00	BD				285,00	14.250,00
FUNDO PREPARADOR ACRILICO 3,6 LITROS	100,00	GL				62,00	6.200,00
GRAFIATO - BARRICA DE 25 KG	20,00	UN				129,00	2.580,00
KIT P/PINTURA ANTI RESPINGO	50,00	KIT				58,00	2.900,00
ROLO DE ESPUMA 15 CM COM CABO	50,00	UN				17,25	862,50
ROLO DE ESPUMA 23 CM SEM CABO	50,00	UN				25,00	1.250,00
ROLO DE ESPUMA 5 CM COM CABO	50,00	UN				6,00	300,00
ROLO DE LÃ 15 CM COM CABO	50,00	UN				32,00	1.600,00
ROLO DE LÃ 18 CM COM CABO	50,00	UN				63,00	3.150,00
ROLO DE LÃ 23 CM COM CABO	50,00	UN				79,00	3.950,00
SOLVENTE 5 LITROS	50,00	GL				115,00	5.750,00
SOLVENTE 900 ML	50,00	UN				24,00	1.200,00
TEXTURA USA 25 KG	150,00	UN				133,00	19.950,00
TEXTURA RÚSTICA 25 KG	150,00	UN				133,00	19.950,00
THINNER 5 LITROS	50,00	GL				147,00	7.350,00
THINNER 900 ML	50,00	UN				28,00	1.400,00
TINTA A ÓLEO 3,6 LITROS (VÁRIAS CORES) PREMIUM	80,00	GL				119,00	9.520,00
TINTA A ÓLEO 900 ML (VÁRIAS CORES) PREMIUM	100,00	UN				35,00	3.500,00
TINTA ACRILICA BRANCA 18 LITROS FOSCA	100,00	GL				537,00	53.700,00
TINTA ACRILICA BRANCA 18 LITROS SEMIBRILHO	100,00	GL				580,00	58.000,00
TINTA ACRILICA BRANCA 3,6 LITROS FOSCA	100,00	GL				117,00	11.700,00
TINTA ACRILICA BRANCA 3,6 LITROS SEMIBRILHO	100,00	GL				126,00	12.600,00



Município de Rio Bonito do Iguaçu
Cotação de preços nº 000082

CNPJ: 07.828.736/0001-00 Fornecedor : A & H MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
 Endereço : Av. XV de Novembro 1078 Loja - Centro - Rio Bonito do Iguaçu/PR - CEP 85340-000
 Inscrição Estadual: 9036278401
 Contador: Ezequiel Matoso Fernandes
 E-mail: ticomateriaisdeconstrucao@hotmail.com
 Telefone: 42 3653-1408 Fax: 42 3653-1408 Celular: 42 98414-4063
 Telefone contador: 42 3635-1567

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
TINTA ACRILICA SEMI-BRILHO 18 LITROS (VÁRIAS CORES) PREMIUM	150,00	BD				857,00	128.550,00
TINTA ACRILICA SEMI-BRILHO 3,6 LITROS (VÁRIAS CORES) PREMIUM	150,00	GL				169,00	25.350,00
TINTA ESMALTE SINTÉTICO 18 LITROS	100,00	GL				749,00	74.900,00
(Cores Variadas)							
TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6 LITROS (VÁRIAS CORES) PREMIUM	100,00	GL				149,80	14.980,00
TINTA ESMALTE SINTÉTICO 900 ML (VÁRIAS CORES) PREMIUM	200,00	UN				37,45	7.490,00
TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRANCA 18 LITROS	50,00	GL				695,00	34.750,00
TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRANCA 3,6 LITROS	50,00	GL				139,00	6.950,00
TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRANCA 900ML	80,00	UN				34,75	2.780,00
TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA 18 LITROS COR AMARELA	50,00	BD				947,90	47.395,00
TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA 18 LITROS COR BRANCA	100,00	BD				947,90	94.790,00
TINTA PARA PISO 18 LITROS	100,00	GL				490,00	49.000,00
TINTA PARA PISO 3,6 LITROS	100,00	GL				98,00	9.800,00
TRINCHA 1"	30,00	UN				8,65	259,50
TRINCHA 1/2"	30,00	UN				4,97	149,10
TRINCHA 2"	30,00	UN				13,25	397,50
TRINCHA 3"	30,00	UN				22,00	660,00
TRINCHA 3/4"	30,00	UN				5,40	162,00
VERNIZ 3,6 LITROS (VÁRIOS TONS DE COR)	50,00	GL				156,75	7.837,50
VERNIZ 900 ML (VÁRIOS TONS DE COR)	50,00	UN				39,20	1.960,00
VERNIZ ACRILICO INCOLOR 3,6 LITROS	50,00	GL				148,20	7.410,00
VERNIZ ACRILICO INCOLOR 900 ML	50,00	UN				37,00	1.850,00

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
RESERVATÓRIO D'ÁGUA EM FIBRA COM TAMPA CAPACIDADE 10.000 LITROS	10,00	UN				7.890,00	78.900,00
RESERVATÓRIO D'ÁGUA EM FIBRA COM TAMPA CAPACIDADE 2.000 LITROS	10,00	UN				1.750,00	17.500,00
RESERVATÓRIO D'ÁGUA EM FIBRA COM TAMPA CAPACIDADE 5.000 LITROS	10,00	UN				4.490,00	44.900,00

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
TIJOLO 6 FUIROS (MEIO)	80.000,00	UN				889,00	71.120.000,00
TIJOLO 6 FUIROS 14 X 9 X 24 CM	80.000,00	UN				1.250,00	100.000.000,00
TIJOLO 6 FUIROS 19 X 9 X 14 CM	80.000,00	UN				889,00	71.120.000,00

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
PISO ACETINADO FOSCO	1.000,00	M²				34,90	34.900,00
PISO CERÂMICO	3.000,00	M²				37,00	111.000,00
PISO PORCELANATO ACETINADO	1.000,00	M²				52,00	52.000,00
PISO PORCELANATO POLIDO	1.000,00	M²				57,00	57.000,00



Município de Rio Bonito do Iguaçu
Cotação de preços nº 000082

CNPJ: 07.828.736/0001-00 Fornecedor: A & H MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Endereço: Av. XV de Novembro 1078 Loja - Centro - Rio Bonito do Iguaçu/PR - CEP 85340-000

Inscrição Estadual: 9036278401

Contador: Ezequiel Matoso Fernandes

E-mail: ticomateriaisdeconstrucao@hotmail.com

Telefone: 42 3653-1408 Fax: 42 3653-1408 Celular: 42 98414-4063

Telefone contador: 42 3635-1567

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
REVESTIMENTO CERÂMICA PAREDE	1.000,00	M²				36,00	36.000,00
Lote : 014 Lote 014							
TANQUE DE POLIETILENO CAPACIDADE 1.000 LITROS	10,00	UN				889,00	8.890,00
TANQUE DE POLIETILENO CAPACIDADE 10.000 LITROS	10,00	UN				889,00	8.890,00
TANQUE DE POLIETILENO CAPACIDADE 2.000 LITROS	10,00	UN				2.650,00	26.500,00
TANQUE DE POLIETILENO CAPACIDADE 20.000 LITROS	10,00	UN				175.600,00	1.756.000,00
TANQUE DE POLIETILENO CAPACIDADE 3.000 LITROS	10,00	UN				3.655,00	36.550,00
TANQUE DE POLIETILENO CAPACIDADE 5.000 LITROS	10,00	UN				4.680,00	46.800,00
TANQUE DE POLIETILENO CAPACIDADE 500 LITROS	10,00	UN				593,00	5.930,00
TANQUE DE POLIETILENO CAPACIDADE 8.000 LITROS	10,00	UN				7.285,00	72.850,00

TOTAL DA PROPOSTA: 245.431.262,20



(Sem assunto)

Leticia Ramos <leticiaaparecidaramos123@gmail.com>

seg, 31/07/2023 08:38

Para:orcamentoriobonito@hotmail.com <orcamentoriobonito@hotmail.com>

📎 1 anexos (180 KB)

A & H Mat. Construção - Cotação 82_2023.esl;

BOM DIA.

SEGUE ANEXO COTAÇÃO DE PREÇOS nº 082

TICO CASA E CONSTRUÇÃO



Município de Rio Bonito do Iguaçu
Cotação de preços nº 000082

CNPJ: 02.492.862/0001-04 Fornecedor: CARRA E SOUZA LTDA

Endereço: AVENIDA XV DE NOVENBRO 700 SALA - CENTRO - RIO BONITO DO IGUAÇU/PR - CEP 85340-000

E-mail: eletrocenter.construcao@gmail.com
Telefone: 42 3653-1147 Fax:

Celular: 42 9 84112390

Inscrição Estadual: 9015681702

Contador: ATIVA

Telefone contador:

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
CADEADO 20 MM	20,00	UN	STAM			15,90	318,00
CADEADO 25 MM	20,00	UN	STAM			21,50	430,00
CADEADO 30 MM	20,00	UN	STAM			23,90	478,00
CADEADO 35 MM	20,00	UN	STAM			30,00	600,00
CADEADO 40 MM	20,00	UN	STAM			34,50	690,00
CADEADO 45 MM	20,00	UN	STAM			36,90	738,00
CADEADO 50 MM	20,00	UN	STAM			55,90	1.118,00
DOBRADIÇA POLIDA 3.1/2"	200,00	UN	WORKER			5,99	1.198,00
FECHADURA INOX EXTERNA	50,00	UN	STAM			79,90	3.995,00

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO	50,00	UN	BLUKIT			12,90	645,00
APLICADOR DE SILICONE TUBULAR	10,00	UN	VONDER			39,90	399,00
BROCA DE AÇO RAPIDO 10.00 MM	20,00	UN	IRWIN			35,90	718,00
CABO DE MADEIRA PARA MARTELO	20,00	UN	DREYER			19,00	380,00
CÂMARA DE AR PARA CARRINHO DE MÃO	20,00	UN	LEVORIN			30,00	600,00
CAPA DE CHUVA COR AMARELA COM MANGA E CAPUZ	50,00	UN	VONDER			34,00	1.700,00
CORREIA REF. A-63	10,00	UN	VONDER			28,00	280,00
DISCO DE CORTE 4,5 POLEGADAS	50,00	UN	VONDER			7,45	372,50
DISCO DE MADEIRA 4,5 POLEGADAS	50,00	UN	VONDER			33,00	1.650,00
DISCO DE POLICORTE 12 POLEGADAS	50,00	UN	VONDER			40,00	2.000,00
DISCO DE POLICORTE 9 POLEGADAS	50,00	UN	VONDER			26,00	1.300,00
ESPUMA EXPANSIVA EM POLIURETANO 490 GRAMAS	50,00	UN	TYTAN			45,00	2.250,00
HASTE RETA 1/4 X 300 MM COMPLETA	50,00	UN	WORKER			4,49	224,50
LONA EM POLIETILENO COR AMARELA 8 X 4 MT	20,00	UN	VONDER			355,00	7.100,00
MANGUEIRA PARA GÁS 1/2" 1 MT	40,00	UN	TRAMONTINA			10,90	436,00
PARAFUSO FRANCÊS 5/16 X 3"	500,00	UN	VONDER			2,79	1.395,00
PARAFUSO FRANCÊS 5/16 X 4"	500,00	UN	VONDER			3,09	1.545,00
PARAFUSO FRANCÊS 5/16 X 7"	500,00	UN	VONDER			5,19	2.595,00
PARAFUSO SANITÁRIO SIMPLES COMPLETO 10 MM	200,00	UN	WORKER			7,00	1.400,00
PARAFUSO SEXTAVADO SOBERBO 5/16 X 75 MM	200,00	UN	VONDER			2,15	430,00
VEDA CALHA 285 GRAMAS	50,00	UN	TYTAN			24,90	1.245,00

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
ISOPOR PARA LAJE	200,00	M²	ISOART			17,50	3.500,00
VIGUETA PARA LAJE PRÉ-FABRICADA	200,00	M²				80,00	16.000,00

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
--------------------------------	------------	------	-------	--------	----------	----------------	-------------



Município de Rio Bonito do Iguaçu
Cotação de preços nº 000082

CNPJ: 02.492.862/0001-04 Fornecedor: CARRA E SOUZA LTDA

Endereço: AVENIDA XV DE NOVEMBRO 700 SALA - CENTRO - RIO BONITO DO IGUAÇU/PR - CEP 85340-000

E-mail: eletrocenter.construcao@gmail.com
Telefone: 42 3653-1147 Fax:

Celular: 42 9 84112390

Inscrição Estadual: 9015681702

Contador: ATIVA

Telefone contador:

CAVADEIRA ARTICULADA CABO MADEIRA 1,50 M
MARTELO COM UNHA 29 MM
NÍVEL DE ALUMÍNIO COM 3 BOLHAS 24"
TRENA DE AÇO 19 MM X 10 M
TRENA DE AÇO 19 MM X 5 M

20,00 UN	TRAMONTINA	180,00	3.600,00
30,00 UN	TRAMONTINA	60,00	1.800,00
30,00 UN	TRAMONTINA	114,90	3.447,00
30,00 UN	TRAMONTINA	85,00	2.550,00
30,00 UN	TRAMONTINA	46,00	1.380,00

Lote : 005 Lote 005

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
--------------------------------	------------	------	-------	--------	----------	----------------	-------------

CUMEIIRA INCLINAÇÃO 15º 1,10 M X 5 MM
TELHA DE FIBROCIMENTO 2,44 X 1,10 M X 5 MM

300,00 UN	ETERNIT	73,50	22.050,00
1.500,00 UN	ETERNIT	84,90	127.350,00

Lote : 006 Lote 006

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
--------------------------------	------------	------	-------	--------	----------	----------------	-------------

ADITIVO PLASTIFICANTE 1 LITRO (CAL LIQUIDO)
ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS 20 KG
ARGAMASSA COLANTE TIPO ACIII 20 KG
CAL HIDRATADO 20 KG
CAL VIRGEM 20 KG
CIMENTO CP-II-Z - 32 50 KG
FELTRO PARA CALFINO
REJUNTE PARA PISO 1 KG

200,00 UN	REBOCAL	12,00	2.400,00
1.000,00 PC	VOTORAN	19,90	19.900,00
1.000,00 PC	VOTORAN	51,90	51.900,00
2.000,00 SC	HYDRA	19,90	39.800,00
300,00 SC	HYDRA	26,90	8.070,00
6.000,00 SC	VOTORAN	39,90	239.400,00
100,00 UN	VONDER	10,00	1.000,00
1.000,00 PC	QUARTZOLIT	10,00	10.000,00

Lote : 007 Lote 007

Descrição do Produto / Serviço

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
--------------------------------	------------	------	-------	--------	----------	----------------	-------------

ARAME RECOZIDO
FERRO 3/8 10 MM X 12 M

200,00 KG	VONDER	27,90	5.580,00
400,00 BR	GERDAU	95,00	38.000,00

Lote : 008 Lote 008

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
--------------------------------	------------	------	-------	--------	----------	----------------	-------------

ADAPTADOR EM PVC COM REGISTRO PARA PEAD 20 MM X 3/4"
ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO 25 MM X 3/4"
ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO 32 MM X 1"
ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO 40 MM X 1 1/4"
ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO 50 MM X 1 1/2"
ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA 25 MM X 3/4"
ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA 32 MM X 1"
ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA 50 MM X 1 1/2"
ADESIVO PVC 17 GRAMAS
ADESIVO PVC 75 GRAMAS
BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC SOLDÁVEL CURTA 25 X 20 MM
BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC SOLDÁVEL CURTA 32 X 25 MM
BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC SOLDÁVEL CURTA 50 X 40 MM
BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC SOLDÁVEL LONGA 50 X 25 MM
BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC SOLDÁVEL LONGA 50 X 32 MM

20,00 UN	TIGRE	23,90	478,00
30,00 UN	TIGRE	23,90	717,00
30,00 UN	TIGRE	37,90	1.137,00
10,00 UN	TIGRE	43,90	439,00
20,00 UN	TIGRE	55,00	1.100,00
30,00 UN	TIGRE	2,39	71,70
20,00 UN	TIGRE	4,00	80,00
20,00 UN	TIGRE	10,90	218,00
100,00 UN	TIGRE	7,00	700,00
100,00 UN	TIGRE	12,00	1.200,00
20,00 UN	TIGRE	1,29	25,80
30,00 UN	TIGRE	2,49	74,70
20,00 UN	TIGRE	6,00	120,00
20,00 UN	TIGRE	9,00	180,00
30,00 UN	TIGRE	11,00	330,00



Município de Rio Bonito do Iguaçu
Cotação de preços nº 000082

CNPJ: 02.492.862/0001-04 Fornecedor: CARRA E SOUZA LTDA

Endereço: AVENIDA XV DE NOVEMBRO 700 SALA - CENTRO - RIO BONITO DO IGUAÇU/PR - CEP 85340-000

E-mail: electrocenter.construcao@gmail.com
Telefone: 42 3653-1147 Fax:

Celular: 42 9 84112390

Inscrição Estadual: 9015681702

Contador: ATIVA

Telefone contador:

Lote: 008 Lote 008

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
CAIXA SINFONADA 100 X 100 X 50 MM COMPLETA	20,00	UN	TIGRE			30,00	600,00
CAP SOLDÁVEL 25 MM	40,00	UN	TIGRE			2,99	119,60
CAP SOLDÁVEL 32 MM	40,00	UN	TIGRE			4,50	180,00
CAP SOLDÁVEL 50 MM	20,00	UN	TIGRE			12,50	250,00
CURVA SOLDÁVEL 90° 25 MM	100,00	UN	TIGRE			7,00	700,00
CURVA SOLDÁVEL 90° 32 MM	100,00	UN	TIGRE			13,00	1.300,00
CURVA SOLDÁVEL 90° 50 MM	50,00	UN	TIGRE			26,50	1.325,00
FITA VEDA ROSCA 18 MM X 10 M	100,00	UN	TIGRE			6,00	600,00
FITA VEDA ROSCA 18 MM X 25 M	100,00	UN	TIGRE			12,50	1.250,00
JOELHO BUCHA LATÃO REDUÇÃO 90° 25 X 1/2"	50,00	UN	TIGRE			12,00	600,00
JOELHO BUCHA LATÃO REDUÇÃO 90° 25 X 3/4"	50,00	UN	TIGRE			15,90	795,00
JOELHO ESGOTO COM VISITA 90° 100 X 50 MM	20,00	UN	TIGRE			36,90	738,00
JOELHO INTERNO PARA MANGUEIRA 1/2"	20,00	UN	TIGRE			3,00	60,00
JOELHO INTERNO PARA MANGUEIRA 3/4"	30,00	UN	TIGRE			3,50	105,00
JOELHO PVC ESGOTO 90° 50 MM	100,00	UN	TIGRE			5,00	500,00
JOELHO PVC SOLDÁVEL 45° 25 MM	50,00	UN	TIGRE			3,50	175,00
JOELHO PVC SOLDÁVEL 45° 32 MM	50,00	UN	TIGRE			7,50	375,00
JOELHO PVC SOLDÁVEL 45° 40 MM	15,00	UN	TIGRE			10,90	163,50
JOELHO PVC SOLDÁVEL 45° 50 MM	50,00	UN	TIGRE			14,50	725,00
JOELHO PVC SOLDÁVEL 90° 50 MM	50,00	UN	TIGRE			11,90	595,00
JUNÇÃO PVC ESGOTO SIMPLES 100 X 100 MM	50,00	UN	TIGRE			35,90	1.795,00
JUNÇÃO PVC ESGOTO SIMPLES 100 X 50 MM	50,00	UN	TIGRE			26,00	1.300,00
JUNÇÃO PVC ESGOTO SIMPLES 50 X 50 MM	50,00	UN	TIGRE			15,00	750,00
LUVA BUCHA LATÃO 25 X 1/2"	30,00	UN	TIGRE			12,00	360,00
LUVA BUCHA LATÃO 25 X 3/4"	30,00	UN	TIGRE			15,00	450,00
LUVA DE CORRER SOLDÁVEL 25 MM	30,00	UN	TIGRE			23,90	717,00
LUVA DE CORRER SOLDÁVEL 50 MM	30,00	UN	TIGRE			53,90	1.617,00
LUVA ESGOTO 100 MM	50,00	UN	TIGRE			11,00	550,00
LUVA ESGOTO 50 MM	50,00	UN	TIGRE			7,00	350,00
LUVA MISTA 32 MM X 1"	50,00	UN	TIGRE			12,00	600,00
LUVA MISTA 50 X 1.1/2"	20,00	UN	TIGRE			36,00	720,00
LUVA MISTA REDUÇÃO 25 X 1/2"	15,00	UN	TIGRE			4,00	60,00
LUVA PVC SOLDÁVEL 50 MM	30,00	UN	TIGRE			9,00	270,00
NIPEL COM ROSCA 1/2"	20,00	UN	TIGRE			2,50	50,00
NIPEL COM ROSCA 3/4"	40,00	UN	TIGRE			3,00	120,00
REDUÇÃO EXCENTRICA ESGOTO 100 X 50 MM	40,00	UN	TIGRE			14,00	560,00
REDUÇÃO EXCENTRICA ESGOTO 50 X 40 MM	20,00	UN	TIGRE			4,00	80,00
REGISTRO DE PRESSÃO SOLDÁVEL 25 MM	30,00	UN	TIGRE			45,00	1.350,00
REGISTRO ESFERA VS 20 MM	15,00	UN	TIGRE			25,50	382,50



Município de Rio Bonito do Iguaçu
Cotação de preços nº 000082

Endereço : AVENIDA XV DE NOVEMBRO 700 SALA - CENTRO - RIO BONITO DO IGUAÇU/PR - CEP 85340-000

Email: eletrocenter.construcao@gmail.com

Inscrição Estadual: 9015681702

Telefone : 42 3653-1147 Fax:

Celular: 42 9 84112390

Contador: ATIVA

Telefone contador:

Lote : 008 Lote 008

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
REGISTRO ESFERA VS 25 MM	25,00	UN	TIGRE			44,90	1.122,50
REGISTRO ESFERA VS 32 MM	30,00	UN	TIGRE			68,00	2.040,00
REGISTRO ESFERA VS 40 MM	10,00	UN	TIGRE			58,00	580,00
REGISTRO ESFERA VS 50 MM	20,00	UN	TIGRE			85,00	1.700,00
TE PVC ESGOTO CURTO 100 X 100 MM	100,00	UN	TIGRE			28,00	2.800,00
TE PVC ESGOTO CURTO 50 X 50 MM	100,00	UN	TIGRE			12,00	1.200,00
TE PVC INTERNO TRIPLO REDUÇÃO PARA MANGUEIRA 3/4 X 1/2"	10,00	UN	TIGRE			5,00	50,00
TE PVC SOLDÁVEL 90° C/ BUCHA LATÃO 25 X 1/2"	50,00	UN	TIGRE			17,50	875,00
TE PVC SOLDÁVEL 90° C/ BUCHA LATÃO 25 X 3/4"	50,00	UN	TIGRE			17,90	895,00
TE PVC SOLDÁVEL 90° REDUÇÃO 50 X 25 MM	20,00	UN	TIGRE			19,00	380,00
TORNEIRA BÓIA 3/4" COM HASTE DE METAL (VAZÃO TOTAL)	15,00	UN	BLUKIT			102,00	1.530,00
TORNEIRA DE METAL PARA LAVATÓRIO 3/4"	15,00	UN	TIGRE			86,00	1.290,00
UNIÃO INTERNA PARA MANGUEIRA 3/4"	30,00	UN	TIGRE			2,50	75,00
VÁLVULA INTERNA PARA MANGUEIRA 1/2"	30,00	UN	TIGRE			2,25	67,50
VÁLVULA DE LAVATÓRIO COM LADRÃO	15,00	UN	TIGRE			19,90	298,50
VÁLVULA DE RETENÇÃO 1/2"	10,00	UN	TIGRE			63,90	639,00
VÁLVULA DE RETENÇÃO 3/4"	10,00	UN	TIGRE			69,90	699,00
VÁLVULA EM METAL PARA BOMBA 3/4"	15,00	UN	TIGRE			0,00	0,00

Lote : 009 Lote 009

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
BASE P/ RELE FOTOELÉTRICO	350,00	UN	MARGIRIUS			15,90	5.565,00
BOMBA D'ÁGUA SUBMERSA 127V 1000W	5,00	UN	BOMPAR			599,90	2.999,50
BOMBA D'ÁGUA SUBMERSA 220V 1000W	5,00	UN	BOMPAR			599,90	2.999,50
CABO ALUMÍNIO DUPLEX 10 MM	2.000,00	MT	BLUCABOS			5,99	11.980,00
CABO ALUMÍNIO DUPLEX 16 MM	2.000,00	MT	BLUCABOS			7,99	15.980,00
CABO ALUMÍNIO TRIPEX 10 MM	1.500,00	MT	BLUCABOS			8,90	17.800,00
CABO DE ALUMÍNIO QUADRUPLIX 16 MM	2.000,00	MT	BLUCABOS			15,90	23.850,00
CABO DE ALUMÍNIO TRIPEX 16 MM	1.500,00	MT	BLUCABOS			13,90	27.800,00
CABO FLEXIVEL 2 X 1,5 MM	1.500,00	MT	BLUCABOS			5,99	8.985,00
CABO FLEXIVEL 3 X 4,00 MM	1.500,00	MT	BLUCABOS			15,90	23.850,00
CABO PP 2 X 1,0 MM	1.000,00	MT	BLUCABOS			5,90	5.900,00
CABO PP 2 X 2,5 MM	1.500,00	MT	BLUCABOS			9,98	14.985,00
CABO PP 2 X 4 MM	1.500,00	MT	BLUCABOS			15,90	23.850,00
CANALETA EXTERNA 20 X 10 MM X 2 M	200,00	UN	ENERBRAS			12,90	2.580,00
CHAVE BÓIA 20A 250V EM 127V	10,00	UN	MARGIRIUS			57,90	579,00
CHAVE BÓIA 20A 250V EM 220V	10,00	UN	MARGIRIUS			57,90	579,00
CHUVEIRO ELÉTRICO TIPO DUCHA 127V	30,00	UN	LORENZETTI			99,90	2.997,00
CHUVEIRO ELÉTRICO TIPO DUCHA 220V	30,00	UN	LORENZETTI			99,90	2.997,00



Município de Rio Bonito do Iguaçu
Cotação de preços nº 000082

CNPJ: 02.492.862/0001-04 Fornecedor: CARRA E SOUZA LTDA

Endereço: AVENIDA XV DE NOVEMBRO 700 SALA - CENTRO - RIO BONITO DO IGUAÇU/PR - CEP 85340-000

Email: eletrocenter.construcao@gmail.com

Celular: 42 9 84112390

Inscrição Estadual: 9015681702

Contador: ATIVA

Telefone: 42 3653-1147 Fax:

Telefone contador:

Lote: 009 Lote 009

Descrição do Produto / Serviço

Quantidade

Unid

Marca

Modelo

Validade

Preço Unitário

Preço Total

CONECTOR (PERFURANTE) 10 MM	500,00	UN	ANTARES			23,90	11.950,00
CORDÃO PARALELO 2 X 1,5 MM	1.000,00	MT	CORFIO			5,90	5.900,00
CORDÃO PARALELO 2 X 2,5 MM	1.500,00	MT	CORFIO			7,90	11.850,00
CORDÃO PARALELO 2 X 4 MM	1.000,00	MT	CORFIO			11,90	11.900,00
DISJUNTOR DIN TRIFASICO 100 AP	20,00	UN	MARGIRIUS			223,90	4.478,00
DISJUNTOR DIN TRIFASICO 50 AP	20,00	UN	MARGIRIUS			143,90	2.878,00
DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 200 AP	20,00	UN	MARGIRIUS			590,00	11.800,00
DISJUNTOR TIPO DIN/IEC BIPOLAR 125A	5,00	UN	MARGIRIUS			89,90	449,50
DISJUNTOR TIPO DIN/IEC BIPOLAR 63A	50,00	UN	MARGIRIUS			59,90	2.995,00
DISJUNTOR TIPO DIN/IEC BIPOLAR DE 40 ATE 50A	50,00	UN	MARGIRIUS			59,90	2.995,00
DISJUNTOR TIPO DIN/IEC BIPOLAR DE 6 ATE 32A	50,00	UN	MARGIRIUS			53,90	2.695,00
DISJUNTOR TIPO DIN/IEC MONOPOLAR 125A	5,00	UN	MARGIRIUS			39,90	199,50
DISJUNTOR TIPO DIN/IEC MONOPOLAR DE 6 ATE 32A	50,00	UN	MARGIRIUS			21,90	1.095,00
DISJUNTOR TIPO DIN/IEC MONOPOLAR DE 63A	50,00	UN	MARGIRIUS			21,90	1.095,00
DISJUNTOR TIPO DIN/IEC TRIPOLAR 125A	5,00	UN	MARGIRIUS			590,00	2.950,00
DISJUNTOR TIPO DIN/IEC TRIPOLAR 63A	50,00	UN	MARGIRIUS			91,90	4.595,00
DISJUNTOR TIPO DIN/IEC TRIPOLAR DE 10 ATE 50A	50,00	UN	MARGIRIUS			88,90	4.445,00
DISJUNTOR TIPO DIN/IEC TRIPOLAR DE 60 ATE 100A	50,00	UN	MARGIRIUS			223,90	11.195,00
ELETRODUTO CORRUGADO 25MM	1.500,00	MT	TIGRE			3,50	5.250,00
FIO SÓLIDO 10 MM	2.000,00	MT	BLUCABOS			15,50	31.000,00
FIO SÓLIDO 4 MM	1.500,00	MT	BLUCABOS			9,90	14.850,00
FIO SÓLIDO 6 MM	1.500,00	MT	BLUCABOS			12,90	19.350,00
FITA ISOLANTE 19 MM X 10 MT	200,00	UN	TIGRE			12,90	2.580,00
INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM TOMADA	100,00	UN	TRAMONTINA			27,90	2.790,00
INTERRUPTOR SISTEMA X COM TOMADA	50,00	UN	TRAMONTINA			32,90	1.645,00
INTERRUPTOR SISTEMA X SIMPLES	50,00	UN	TRAMONTINA			21,90	1.095,00
ISOLADOR OLHAL (PIMENTÃO) PORCELANA	500,00	UN	ANTARES			11,50	5.750,00
LÂMPADA ECONÔMICA 15 WATTS	400,00	UN	LORENZETTI			24,90	9.960,00
LÂMPADA LED 15W 6500K	200,00	UN	LORENZETTI			24,90	4.980,00
LÂMPADA LED BULBO 30 WATTS	50,00	UN	LORENZETTI			73,90	3.695,00
LÂMPADA LED BULBO 50 WATTS	50,00	UN	LORENZETTI			133,90	6.695,00
LÂMPADA LED BULBO 9 WATTS	100,00	UN	LORENZETTI			14,90	1.490,00
LÂMPADA MISTA 20W 127V	100,00	UN				0,00	0,00
LÂMPADA MISTA 220 X 250 W	120,00	UN				0,00	0,00
LÂMPADA MISTA 33W 127V	100,00	UN				0,00	0,00
LÂMPADA TUBULAR LED 18W 0,60cm	150,00	UN	LORENZETTI			19,90	2.985,00
LÂMPADA TUBULAR LED 18W 1,2cm	150,00	UN	LORENZETTI			27,90	4.185,00
LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA AUTONOMA 30 LEDS	200,00	UN	MARGIRIUS			31,90	6.380,00
Fluxo luminoso: 150 lumens posição Máx. / 100 lumens posição Mín.;							



Município de Rio Bonito do Iguaçu
Cotação de preços nº 000082

CNPJ: 02.492.862/0001-04 Fornecedor : CARRA E SOUZA LTDA

Endereço : AVENIDA XV DE NOVEMBRO 700 SALA - CENTRO - RIO BONITO DO IGUAÇU/PR - CEP 85340-000

Email: eletrocenter.construcao@gmail.com

Telefone: 42 3653-1147 Fax:

Celular: 42 9 84112390

Inscrição Estadual: 9015681702

Contador: ATIVA

Telefone contador:

Lote : 009 Lote 009

Autonomia: 6 horas fluxo Mín. / 3 horas fluxo Máx.

Descrição do Produto / Serviço

Quantidade

Unid

Marca

Modelo

Validade

Preço Unitário

Preço Total

PLUG FEMEA 10A	100,00	UN	TRAMONTINA			6,50	650,00
PLUG MACHO 10A	100,00	UN	TRAMONTINA			5,90	590,00
PLUG TE	50,00	UN	TRAMONTINA			8,90	445,00
REATOR VAPOR METALICO 250W	200,00	UN	ELETROSUL			169,90	33.980,00
REFLETOR LED SLIM 100W	20,00	UN	BLUMENAL			115,90	2.318,00
REFLETOR LED SLIM 150W	20,00	UN	BLUMENAL			249,90	4.998,00
REFLETOR LED SLIM 200W	20,00	UN	BLUMENAL			268,90	5.378,00
RELÉ FOTOELETRICO TEMPORIZADOR 105 A 305 VCA	250,00	UN	MARGIRIUS			44,90	11.225,00
SOTTILE INTERRUPTOR 1 TECLA (PARALELA)	20,00	UN	TRAMONTINA			21,90	438,00
SOTTILE INTERRUPTOR 2 TC SIMP C/T-10 AP	20,00	UN	TRAMONTINA			35,90	718,00
SOTTILE INTERRUPTOR 2 TC SIMP C/T-20 AP	20,00	UN	TRAMONTINA			30,90	618,00
SOTTILE INTERRUPTOR 2 TECLAS (PARALELA)	20,00	UN	TRAMONTINA			27,90	558,00
SOTTILE INTERRUPTOR 3 TECLAS (SIMPLES)	20,00	UN	TRAMONTINA			32,90	658,00
SOTTILE TOMADA DE EMBUTIR 20 AP	20,00	UN	TRAMONTINA			35,90	718,00
SOTTILE TOMADA DUPLA 10 AP	20,00	UN	TRAMONTINA			19,90	398,00
SOTTILE TOMADA DUPLA 20 AP	20,00	UN	TRAMONTINA			26,90	538,00
TOMADA DE EMBUTIR SIMPLES COMPLETA 10 A	200,00	UN	TRAMONTINA			28,90	578,00
TOMADA EXTERNA 10A	50,00	UN	TRAMONTINA			18,90	3.780,00
TOMADA EXTERNA 20A	200,00	UN	TRAMONTINA			12,90	645,00
TOMADA SISTEMA X 10 A	100,00	UN	TRAMONTINA			14,90	2.980,00
TOMADA SISTEMA X COM CAIXA + TERRA	100,00	UN	TRAMONTINA			20,90	2.090,00

Lote : 010 Lote 010

Descrição do Produto / Serviço

Quantidade

Unid

Marca

Modelo

Validade

Preço Unitário

Preço Total

IMPERMEABILIZANTE DE PAREDE 18 LITROS	50,00	GL	VEDACIT			512,90	25.645,00
IMPERMEABILIZANTE DE PAREDE 3,6 LITROS	50,00	GL	VEDACIT			119,90	5.995,00
IMPERMEABILIZANTE DE PAREDE 900 ML	50,00	UN	VEDACIT			0,00	0,00
IMPERMEABILIZANTE DE PISO 18 LITROS	50,00	GL	VEDACIT			191,90	9.595,00
IMPERMEABILIZANTE DE PISO 3,6 LITROS	50,00	GL	VEDACIT			69,90	3.495,00
IMPERMEABILIZANTE DE PISO 900 ML	50,00	UN	VEDACIT			31,90	1.595,00
ISOL 18 LITROS	30,00	BD	VEDACIT			499,90	14.997,00
ISOL 3,6 LITROS	30,00	GL	VEDACIT			148,90	4.467,00
MASSA CORRIDA ACRILICA 18 LITROS	100,00	BD	SUVINIL			203,90	20.390,00
MASSA CORRIDA ACRILICA 3,6 LITROS	100,00	GL	SUVINIL			109,90	10.990,00
MASSA CORRIDA PVA 18 LITROS	100,00	BD	SUVINIL			155,90	15.590,00
MASSA CORRIDA PVA 3,6 LITROS	100,00	GL	SUVINIL			59,90	5.990,00
SELADOR ACRILICO 18 LITROS	30,00	BD	SUVINIL			159,90	4.797,00



Município de Rio Bonito do Iguaçu
Cotação de pregos nº 000082

CNPJ: 02.4492.862/0001-04 Fornecedor: CARRA E SOUZA LTDA

Endereço: AVENIDA XV DE NOVEMBRO 700 SALA - CENTRO - RIO BONITO DO IGUAÇU/PR - CEP 85340-000

Telefone: 42 3653-1147

Fax:

Telefone contador:

Email: electrocenter.construcao@gmail.com

Celular: 42 9 84112390

Inscrição Estadual: 9015681702

Contador: ATIVA

Lote: 010 Lote 010

Descrição do Produto / Serviço

Quantidade Unid

Marca

Modelo

Validade

Preço Unitário

Preço Total

SELADOR ACRILICO 3,6 LITROS

30,00 GL

SUVINIL

47,90

1.437,00

SELADOR PARA MADEIRA 3,6 LITROS

30,00 GL

SUVINIL

223,90

6.717,00

Lote: 011 Lote 011

Quantidade Unid

Marca

Modelo

Validade

Preço Unitário

Preço Total

BANDEJA PARA PINTURA 23 CM

50,00 UN

ATLAS

13,90

695,00

BROCHA PARA PINTURA

40,00 UN

ATLAS

11,90

476,00

CABO EXTENSOR AJUSTÁVEL 3 MT

30,00 UN

ATLAS

47,90

1.437,00

CORANTE P/ TINTA (TIPO B)

80,00 UN

SUVINIL

248,90

19.912,00

CORANTE P/ TINTA (TIPO C) 1 LITRO

80,00 UN

SUVINIL

249,90

19.992,00

CORANTE P/ TINTA (TIPO D) 1 LITRO

80,00 UN

SUVINIL

639,90

51.192,00

CORANTE P/ TINTA (TIPO E) 1 LITRO

80,00 UN

SUVINIL

591,50

47.320,00

CORANTE P/ TINTA (TIPO R) 1 LITRO

80,00 UN

SUVINIL

726,90

58.152,00

CORANTE P/ TINTA (TIPO V) 1 LITRO

80,00 UN

SUVINIL

399,90

31.992,00

DILUENTE P/TINTA ESMALTE INDUSTRIAL 5 LITROS

50,00 GL

SUVINIL

150,00

7.500,00

FUNDO A ÓLEO 18 LITROS

50,00 GL

SUVINIL

427,90

21.395,00

FUNDO PREPARADOR ACRILICO 18 LITROS

50,00 BD

SUVINIL

391,90

19.595,00

FUNDO PREPARADOR ACRILICO 3,6 LITROS

100,00 GL

SUVINIL

111,90

11.190,00

GRAFIATO - BARRICA DE 25 KG

20,00 UN

TINSUL

95,90

1.918,00

KIT P/PINTURA ANTI RESPINGO

50,00 KIT

ATLAS

27,90

1.395,00

ROLO DE ESPUMA 15 CM COM CABO

50,00 UN

ATLAS

8,90

445,00

ROLO DE ESPUMA 23 CM SEM CABO

50,00 UN

ATLAS

15,90

795,00

ROLO DE ESPUMA 5 CM COM CABO

50,00 UN

ATLAS

4,90

245,00

ROLO DE LÃ 15 CM COM CABO

50,00 UN

ATLAS

23,90

1.195,00

ROLO DE LÃ 18 CM COM CABO

50,00 UN

ATLAS

39,90

1.995,00

ROLO DE LÃ 23 CM COM CABO

50,00 UN

ATLAS

39,90

1.995,00

SOLVENTE 5 LITROS

50,00 GL

TINSUL

110,50

5.525,00

SOLVENTE 900 ML

50,00 UN

TINSUL

22,90

1.145,00

TEXTURA LISA 25 KG

150,00 UN

TINSUL

101,90

15.285,00

TEXTURA RÚSTICA 25 KG

150,00 UN

TINSUL

101,90

15.285,00

THINNER 5 LITROS

50,00 GL

TINSUL

103,90

5.195,00

THINNER 900 ML

50,00 UN

TINSUL

19,50

975,00

TINTA A ÓLEO 3,6 LITROS (VÁRIAS CORES) PREMIUM

80,00 GL

SUVINIL

151,90

12.152,00

TINTA A ÓLEO 900 ML (VÁRIAS CORES) PREMIUM

100,00 UN

SUVINIL

46,90

4.690,00

TINTA ACRILICA BRANCA 18 LITROS FOSCA

100,00 GL

SUVINIL

268,90

26.890,00

TINTA ACRILICA BRANCA 18 LITROS SEMBRILHO

100,00 GL

SUVINIL

703,90

70.390,00

TINTA ACRILICA BRANCA 3,6 LITROS FOSCA

100,00 GL

SUVINIL

74,90

7.490,00

TINTA ACRILICA BRANCA 3,6 LITROS SEMBRILHO

100,00 GL

SUVINIL

197,90

19.790,00



Município de Rio Bonito do Iguaçu
Cotação de preços nº 000082

SNPD: 02.492.862/0001-04 Fornecedor : CARRA E SOUZA LTDA

Endereço : AVENIDA XV DE NOVEMBRO 700 SALA - CENTRO - RIO BONITO DO IGUAÇU/PR - CEP 85340-000

E-mail: eletrocenter.construcao@gmail.com

Telefone: 42 3653-1147

Fax:

Celular: 42 9 84112390

Inscrição Estadual: 9015681702

Contador: ATIVA

Telefone contador:

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
Lote : 011 Lote 011							
TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO 18 LITROS (VÁRIAS CORES) PREMIUM	150,00	BD	SUVINIL			1.043,90	156.585,00
TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO 3,6 LITROS (VÁRIAS CORES) PREMIUM	150,00	GL	SUVINIL			275,90	41.385,00
TINTA ESMALTE SINTÉTICO 18 LITROS	100,00	GL	SUVINIL			0,00	0,00
<i>(Cores Variadas)</i>							
TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6 LITROS (VÁRIAS CORES) PREMIUM	100,00	GL	SUVINIL			199,90	19.990,00
TINTA ESMALTE SINTÉTICO 900 ML (VÁRIAS CORES) PREMIUM	200,00	UN	SUVINIL			61,90	12.380,00
TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRANCA 18 LITROS	50,00	GL	TINSUL			1.000,00	50.000,00
TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRANCA 3,6 LITROS	50,00	GL	SUVINIL			199,90	9.995,00
TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRANCA 900ML	80,00	UN	SUVINIL			61,90	4.952,00
TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA 18 LITROS COR AMARELA	50,00	BD	TNSUL			920,00	46.000,00
TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA 18 LITROS COR BRANCA	100,00	BD	TNSUL			920,00	92.000,00
TINTA PARA PISO 18 LITROS	100,00	GL	SUVINIL			483,90	48.390,00
TINTA PARA PISO 3,6 LITROS	100,00	GL	SUVINIL			135,90	13.590,00
TRINCHA 1"	30,00	UN	ATLAS			4,50	135,00
TRINCHA 1/2"	30,00	UN	ATLAS			2,79	83,70
TRINCHA 2"	30,00	UN	ATLAS			7,19	215,70
TRINCHA 3"	30,00	UN	ATLAS			13,90	417,00
TRINCHA 3/4"	30,00	UN	ATLAS			3,50	105,00
VERNIZ 3,6 LITROS (VÁRIOS TONS DE COR)	50,00	GL	SUVINIL			183,90	9.195,00
VERNIZ 900 ML (VÁRIOS TONS DE COR)	50,00	UN	SUVINIL			59,90	2.995,00
VERNIZ ACRÍLICO INCOLOR 3,6 LITROS	50,00	GL	SUVINIL			187,90	9.395,00
VERNIZ ACRÍLICO INCOLOR 900 ML	50,00	UN	SUVINIL			51,50	2.575,00
Lote : 012 Lote 012							
Descrição do Produto / Serviço							
RESERVATÓRIO D'ÁGUA EM FIBRA COM TAMPA CAPACIDADE 10.000 LITROS	10,00	UN	FIBRABOM			8.425,90	84.259,00
RESERVATÓRIO D'ÁGUA EM FIBRA COM TAMPA CAPACIDADE 2.000 LITROS	10,00	UN	FIBRABOM			2.239,90	22.399,00
RESERVATÓRIO D'ÁGUA EM FIBRA COM TAMPA CAPACIDADE 5.000 LITROS	10,00	UN	FIBRABOM			4.549,90	45.499,00
Lote : 013 Lote 013							
Descrição do Produto / Serviço							
TUJOLO 6 FUIROS (MEIO)	80.000,00	UN	FLORARIA			0,96	76.800,00
TUJOLO 6 FUIROS 14 X 9 X 24 CM	80.000,00	UN	FLORARIA			1,28	102.400,00
TUJOLO 6 FUIROS 19 X 9 X 14 CM	80.000,00	UN	FLORARIA			0,96	76.800,00
Lote : 014 Lote 014							
Descrição do Produto / Serviço							
PISO ACETINADO FOSCO	1.000,00	M²	LEF			35,90	35.900,00
PISO CERÂMICO	3.000,00	M²	LEF			43,90	131.700,00
PISO PORCELANATO ACETINADO	1.000,00	M²	DAMME			91,90	91.900,00
PISO PORCELANATO POLIDO	1.000,00	M²	DAMME			119,90	119.900,00



Município de Rio Bonito do Iguaçu
Cotação de pregos nº 000082

Objeto: 02.492.862/0001-04 Fornecedor: CARRA E SOUZA LTDA

Endereço: AVENIDA XV DE NOVEMBRO 700 SALA - CENTRO - RIO BONITO DO IGUAÇU/PR - CEP 85340-000

Inscrição Estadual: 9015681702 Contador: ATVA

E-mail: electrocenter.construcao@gmail.com

Telefone: 42 3653-1147 Fax:

Telefone contador:

Celular: 42 9 84112390

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Prego Unitário	Prego Total
REVESTIMENTO CERÂMICA PAREDE	1.000,00	M²	LEF			53,90	53.900,00
Lote : 014 Lote 014							
TANQUE DE POLIETILENO CAPACIDADE 1.000 LITROS	10,00	UN	FORTLEV			879,90	8.799,00
TANQUE DE POLIETILENO CAPACIDADE 10.000 LITROS	10,00	UN	FORTLEV			81.799,90	81.799,00
TANQUE DE POLIETILENO CAPACIDADE 2.000 LITROS	10,00	UN	FORTLEV			2.159,90	21.599,00
TANQUE DE POLIETILENO CAPACIDADE 20.000 LITROS	10,00	UN	FORTLEV			14.139,90	141.399,00
TANQUE DE POLIETILENO CAPACIDADE 3.000 LITROS	10,00	UN	FORTLEV			3.319,90	33.199,00
TANQUE DE POLIETILENO CAPACIDADE 5.000 LITROS	10,00	UN	FORTLEV			4.719,90	47.199,00
TANQUE DE POLIETILENO CAPACIDADE 500 LITROS	10,00	UN	FORTLEV			735,90	7.359,00
TANQUE DE POLIETILENO CAPACIDADE 8.000 LITROS	10,00	UN	PLASTYTEC			6.634,00	66.340,00

TOTAL DA PROPOSTA: 3.573.290,70

Re: Solicitação de Cotação de Preços

ELETROCENTER CONSTRUCAO <eletrocenter.construcao@gmail.com>

sex, 28/07/2023 16:34

Para: Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu <orcamentoriobonito@hotmail.com>



📎 1 anexos (182 KB)

MAT CONSTRUÇÃO GERAL.esl;

BOA TARDE, SEGUE EM ANEXO COTAÇÃO SOLICITADA

Em qui., 27 de jul. de 2023 às 13:43, Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu <orcamentoriobonito@hotmail.com> escreveu:

Boa tarde,

Segue anexo arquivo para cotação de preços para realização de licitação.

Para abrir o arquivo baixe o programa esproposta através do link:

https://central.equiplano.com.br/downloads/scp550/esproposta/esProposta2009_v1016.zip

Extraia o programa e execute;

Procure pelo arquivo cotacao.esl (em anexo) salvo em seu computador;

Preencha o preço unitário, marca, dados do fornecedor e grave a cotação;

Envie o arquivo novamente para este e-mail;

Qualquer dúvida estou a disposição para ajudar.

Atenciosamente,

Kariane Doss

Departamento de Compras

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR.

Por gentileza confirmar o recebimento.



Departamento de Compras

Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ: 95.587.770/0001-99

--

CARRA & SOUZA LTDA ME

42 3653-1147



Município de Rio Bonito do Iguaçu
Cotação de preços nº 000082

CNPJ: 68.824.002/0001-39 Fornecedor: ROGUACU MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Endereço: AV DOM PEDRO II 24 - CENTRO - RIO BONITO DO IGUAÇU/PR - CEP 85340-000

Inscrição Estadual: 4630001582

Contador:

E-mail: justil@redemviver.com.br

Telefone: 4236531132

Fax:

Telefone contador:

Celular:

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
CADEADO 20 MM	20,00	UN	STAM			23,90	478,00
CADEADO 25 MM	20,00	UN	STAM			28,02	560,40
CADEADO 30 MM	20,00	UN	STAM			30,64	612,80
CADEADO 35 MM	20,00	UN	STAM			38,95	779,00
CADEADO 40 MM	20,00	UN	STAM			44,17	883,40
CADEADO 45 MM	20,00	UN	STAM			31,56	631,20
CADEADO 50 MM	20,00	UN	STAM			59,84	1.196,80
DOBRADIÇA POLIDA 3,1/2"	200,00	UN	LOTH			25,32	5.064,00
FECHADURA INOX EXTERNA	50,00	UN	STAM			84,77	4.238,50

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO	50,00	UN	BLUKIT			14,08	704,00
APLICADOR DE SILICONE TUBULAR	10,00	UN	LOTUS			27,37	273,70
BROÇA DE AÇO RAPIDO 10.00 MM	20,00	UN	IRWIN			47,11	942,20
CABO DE MADEIRA PARA MARTELO	20,00	UN	KARAN			23,50	470,00
CÂMARA DE AR PARA CARRINHO DE MÃO	20,00	UN	LEVORIN			29,50	590,00
CAPA DE CHUVA COR AMARELA COM MANGA E CAPUZ	50,00	UN	VONDER			52,26	2.613,00
CORREIA REF. A-63	10,00	UN	WORKER			46,11	461,10
DISCO DE CORTE 4,5 POLEGADAS	50,00	UN	BOSCH			36,18	1.809,00
DISCO DE MADEIRA 4,5 POLEGADAS	50,00	UN	BOSCH			38,90	1.945,00
DISCO DE POLICORTE 12 POLEGADAS	50,00	UN	BOSCH			44,59	2.229,50
DISCO DE POLICORTE 9 POLEGADAS	50,00	UN	BOSCH			23,50	1.175,00
ESPUMA EXPANSIVA EM POLIURETANO 490 GRAMAS	50,00	UN	KISAFIX			61,00	3.050,00
HASTE RETA 1/4 X 300 MM COMPLETA	50,00	UN	EMBRAFIX			2,50	125,00
LONA EM POLIETILENO COR AMARELA 8 X 4 MT	20,00	UN	VONDER			266,82	5.336,40
MANGUEIRA PARA GÁS 1/2" 1 MT	40,00	UN	MANTAC			16,18	647,20
PARAFUSO FRANCES 5/16 X 3"	500,00	UN	JOMARCA			2,50	1.250,00
PARAFUSO FRANCES 5/16 X 4"	500,00	UN	JOMARCA			2,87	1.435,00
PARAFUSO FRANCES 5/16 X 7"	500,00	UN	JOMARCA			4,29	2.145,00
PARAFUSO SANITARIO SIMPLES COMPLETO 10 MM	200,00	UN	ORANGE			5,50	1.100,00
PARAFUSO SEXTAVADO SOBERBO 5/16 X 75 MM	200,00	UN	JOMARCA			1,98	396,00
VEDA CALHA 285 GRAMAS	50,00	UN	VEDACIT			45,22	2.261,00

Lote : 003 Lote 003

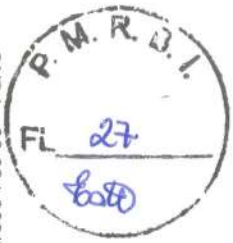
Descrição do Produto / Serviço

ISOPOR PARA LAJE
VIGUETA PARA LAJE PRÉ-FABRICADA

Lote : 004 Lote 004

Descrição do Produto / Serviço

Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
200,00	M²	ISOESTE			4,10	820,00
200,00	M²	LAJOTEX			93,97	18.794,00



Município de Rio Bonito do Iguaçu
Cotação de preços nº 000082

CNPJ: 68.824.002/0001-39 Fornecedor: RIOGUACU MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Endereço: AV DOM PEDRO II 24 - CENTRO - RIO BONITO DO IGUAÇU/PR - CEP 85340-000

E-mail: justifi@redeberniver.com.br

Telefone: 4236531132 Fax:

Inscrição Estadual: 4630001582

Contador:

Telefone contador: Celular:

CAVADEIRA ARTICULADA CABO MADEIRA 1,50 M
MARTELO COM UNHA 29 MM
NÍVEL DE ALUMÍNIO COM 3 BOLHAS 24"
TRENA DE AÇO 19 MM X 10 M
TRENA DE AÇO 19 MM X 5 M

20,00 UN PANDOLFO
30,00 UN BELOTA
30,00 UN LOTUS
30,00 UN LOTUS
30,00 UN LOTUS

169,25 3.385,00
90,07 2.702,10
84,25 2.527,50
59,58 1.787,40
39,11 1.173,30

Lote : 005 Lote 005

Descrição do Produto / Serviço

Quantidade Unid

Marca

Validade

Preço Unitário

Preço Total

CUMEIEIRA INCLINAÇÃO 15º 1,10 M X 5 MM
TELHA DE FIBROCIMENTO 2,44 X 1,10 M X 5 MM

300,00 UN IMBRALIT
1.500,00 UN IMBRALIT

Modelo

Validade

Preço Unitário

Preço Total

Lote : 006 Lote 006

Descrição do Produto / Serviço

Quantidade Unid

Marca

Modelo

Validade

Preço Unitário

Preço Total

ADITIVO PLASTIFICANTE 1 LITRO (CAL LIQUIDO)
ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS 20 KG
ARGAMASSA COLANTE TIPO ACIII 20 KG
CAL HIDRATADO 20 KG
CAL VIRGEM 20 KG
CIMENTO CP-II-Z - 32 50 KG
FELTRO PARA GALFINO
REJUNTE PARA PISO 1 KG

200,00 UN OTTO BAUMGART
1.000,00 PC QUARTZOLIT
1.000,00 PC QUARTZOLIT
2.000,00 SC TANCAL
300,00 SC TANCAL
6.000,00 SC VOTORAM
100,00 UN RENNER
1.000,00 PC COLABEM

Modelo

Validade

Preço Unitário

Preço Total

Lote : 007 Lote 007

Descrição do Produto / Serviço

Quantidade Unid

Marca

Modelo

Validade

Preço Unitário

Preço Total

ARAME RECOZIDO
FERRO 3/8 10 MM X 12 M

200,00 KG COMAX
400,00 BR GERDAU

Modelo

Validade

Preço Unitário

Preço Total

Lote : 008 Lote 008

Descrição do Produto / Serviço

Quantidade Unid

Marca

Modelo

Validade

Preço Unitário

Preço Total

ADAPTADOR EM PVC COM REGISTRO PARA PEAD 20 MM X 3/4"
ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO 25 MM X 3/4"
ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO 32 MM X 1"
ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO 40 MM X 1 1/4"
ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO 50 MM X 1 1/2"
ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA 25 MM X 3/4"
ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA 32 MM X 1"
ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA 50 MM X 1 1/2"
ADESIVO PVC 17 GRAMAS
ADESIVO PVC 75 GRAMAS
BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC SOLDÁVEL CURTA 25 X 20 MM
BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC SOLDÁVEL CURTA 32 X 25 MM
BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC SOLDÁVEL CURTA 50 X 40 MM
BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC SOLDÁVEL LONGA 50 X 25 MM
BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC SOLDÁVEL LONGA 50 X 32 MM

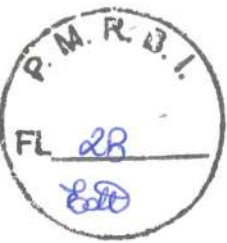
20,00 UN PLASTILIT
30,00 UN PLASTILIT
30,00 UN PLASTILIT
10,00 UN PLASTILIT
20,00 UN PLASTILIT
30,00 UN PLASTILIT
20,00 UN PLASTILIT
20,00 UN PLASTILIT
100,00 UN PLASTILIT
100,00 UN PLASTILIT
20,00 UN PLASTILIT
30,00 UN PLASTILIT
20,00 UN PLASTILIT
20,00 UN PLASTILIT
30,00 UN PLASTILIT

Modelo

Validade

Preço Unitário

Preço Total



Município de Rio Bonito do Iguaçu
Cotação de pregos nº 000082

CNPJ: 68.824.002/0001-39 Fornecedor: RIOGUACU MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Endereço: AV DOM PEDRO II 24 - CENTRO - RIO BONITO DO IGUAÇU/PR - CEP 85340-000

Inscrição Estadual: 4630001582

Contador:

Email: justifi@redebemviver.com.br

Telefone: 4236531132

Fax:

Telefone contador:

Celular:

Lote: 008 Lote 008

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Prego Unitário	Prego Total
CAIXA SINFONADA 100 X 100 X 50 MM COMPLETA	20,00	UN	PLASTILIT			36,41	728,20
CAP SOLDÁVEL 25 MM	40,00	UN	PLASTILIT			2,54	101,60
CAP SOLDÁVEL 32 MM	40,00	UN	PLASTILIT			4,38	175,20
CAP SOLDÁVEL 50 MM	20,00	UN	PLASTILIT			16,09	321,80
CURVA SOLDÁVEL 90° 25 MM	100,00	UN	PLASTILIT			7,93	793,00
CURVA SOLDÁVEL 90° 32 MM	100,00	UN	PLASTILIT			16,02	1.602,00
CURVA SOLDÁVEL 90° 50 MM	50,00	UN	PLASTILIT			29,55	1.477,50
FITA VEDA ROSCA 18 MM X 10 M	100,00	UN	PLASTILIT			4,22	422,00
FITA VEDA ROSCA 25 MM X 25 M	100,00	UN	PLASTILIT			10,08	1.008,00
JOELHO BUCHA LATÃO REDUÇÃO 90° 25 X 1/2"	50,00	UN	PLASTILIT			13,88	694,00
JOELHO BUCHA LATÃO REDUÇÃO 90° 25 X 3/4"	50,00	UN	PLASTILIT			15,31	765,50
JOELHO ESGOTO COM VISITA 90° 100 X 50 MM	20,00	UN	PLASTILIT			46,47	929,40
JOELHO INTERNO PARA MANGUEIRA 1/2"	20,00	UN	CIPLA			4,95	99,00
JOELHO INTERNO PARA MANGUEIRA 3/4"	30,00	UN	CIPLA			7,46	223,80
JOELHO PVC ESGOTO 90° 50 MM	100,00	UN	PLASTILIT			5,11	511,00
JOELHO PVC SOLDÁVEL 45° 25 MM	50,00	UN	PLASTILIT			3,67	183,50
JOELHO PVC SOLDÁVEL 45° 32 MM	50,00	UN	PLASTILIT			10,30	515,00
JOELHO PVC SOLDÁVEL 45° 40 MM	15,00	UN	PLASTILIT			14,80	222,00
JOELHO PVC SOLDÁVEL 45° 50 MM	50,00	UN	PLASTILIT			18,57	928,50
JOELHO PVC SOLDÁVEL 90° 50 MM	50,00	UN	PLASTILIT			12,90	645,00
JUNÇÃO PVC ESGOTO SIMPLES 100 X 100 MM	50,00	UN	PLASTILIT			37,29	1.864,50
JUNÇÃO PVC ESGOTO SIMPLES 100 X 50 MM	50,00	UN	PLASTILIT			25,34	1.267,00
JUNÇÃO PVC ESGOTO SIMPLES 50 X 50 MM	50,00	UN	PLASTILIT			19,83	991,50
LUVA BUCHA LATÃO 25 X 1/2"	30,00	UN	PLASTILIT			13,97	419,10
LUVA BUCHA LATÃO 25 X 3/4"	30,00	UN	PLASTILIT			15,88	476,40
LUVA DE CORRER SOLDÁVEL 25 MM	30,00	UN	PLASTILIT			20,07	602,10
LUVA DE CORRER SOLDÁVEL 50 MM	30,00	UN	PLASTILIT			45,58	1.367,40
LUVA ESGOTO 100 MM	50,00	UN	PLASTILIT			12,48	624,00
LUVA ESGOTO 50 MM	50,00	UN	PLASTILIT			7,46	373,00
LUVA MISTA 32 MM X 1"	50,00	UN	PLASTILIT			12,86	643,00
LUVA MISTA 50 X 1, 1/2"	20,00	UN	PLASTILIT			41,39	827,80
LUVA MISTA REDUÇÃO 25 X 1/2"	15,00	UN	PLASTILIT			5,01	75,15
LUVA MISTA REDUÇÃO 50 MM	30,00	UN	PLASTILIT			7,54	226,20
LUVA PVC SOLDÁVEL 50 MM	20,00	UN	PLASTILIT			3,50	70,00
NIPEL COM ROSCA 1/2"	40,00	UN	PLASTILIT			4,00	160,00
NIPEL COM ROSCA 3/4"	40,00	UN	PLASTILIT			23,00	920,00
REDUÇÃO EXCENTRICA ESGOTO 100 X 50 MM	20,00	UN	PLASTILIT			6,50	130,00
REDUÇÃO EXCENTRICA ESGOTO 50 X 40 MM	30,00	UN	PLASTILIT			35,76	1.072,80
REGISTRO DE PRESSÃO SOLDÁVEL 25 MM	30,00	UN	LEKAT				
REGISTRO ESFERA VS 20 MM	15,00	UN	PLASTILIT			18,62	279,30



Município de Rio Bonito do Iguaçu
Cotação de preços nº 000082

CNPJ: 08.824.002/0001-39 Fornecedor: RIOGUACU MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Endereço: AV DOM PEDRO II 24 - CENTRO - RIO BONITO DO IGUAÇU/PR - CEP 85340-000

Inscrição Estadual: 4630001582

Contador:

E-mail: justi@redemviver.com.br

Telefone: 4236531132

Fax:

Telefone contador:

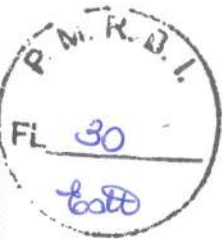
Celular:

Lote: 008 Lote 008

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
REGISTRO ESFERA VS 25 MM	25,00	UN	PLASTILIT			25,56	639,00
REGISTRO ESFERA VS 32 MM	30,00	UN	PLASTILIT			41,07	1.232,10
REGISTRO ESFERA VS 40 MM	10,00	UN	PLASTILIT			53,54	535,40
REGISTRO ESFERA VS 50 MM	20,00	UN	PLASTILIT			60,85	1.217,00
TE PVC ESGOTO CURTO 100 X 100 MM	100,00	UN	PLASTILIT			26,83	2.683,00
TE PVC ESGOTO CURTO 50 X 50 MM	100,00	UN	PLASTILIT			12,36	1.236,00
TE PVC INTERNO TRIPLIO REDUÇÃO PARA MANGUEIRA 3/4 X 1/2"	10,00	UN	CIPLA			7,80	78,00
TE PVC SOLDÁVEL 90° C/ BUCHA LATÃO 25 X 1/2"	50,00	UN	PLASTILIT			21,00	1.050,00
TE PVC SOLDÁVEL 90° C/ BUCHA LATÃO 25 X 3/4"	50,00	UN	PLASTILIT			27,00	1.350,00
TE PVC SOLDÁVEL 90° REDUÇÃO 50 X 25 MM	20,00	UN	PLASTILIT			19,30	386,00
TORNEIRA BÓIA 3/4" COM HASTE DE METAL (VAZÃO TOTAL)	15,00	UN	BLUKIT			158,90	2.383,50
TORNEIRA DE METAL PARA LAVATÓRIO 3/4"	15,00	UN	LEAO			99,84	1.497,60
UNIÃO INTERNA PARA MANGUEIRA 3/4"	30,00	UN	CIPLA			3,50	105,00
UNIÃO INTERNA PARA MANGUEIRA 1/2"	30,00	UN	CIPLA			3,50	105,00
VÁLVULA DE LAVATÓRIO COM LADRÃO	15,00	UN	PLASTILIT			12,22	183,30
VÁLVULA DE RETENÇÃO 1/2"	10,00	UN	DOCOL			39,97	399,70
VÁLVULA DE RETENÇÃO 3/4"	10,00	UN	DOCOL			39,97	399,70
VÁLVULA EM METAL PARA BOMBA 3/4"	15,00	UN	DOCOL			74,72	1.120,80

Lote: 009 Lote 009

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
BASE P/ RELE FOTOELÉTRICO	350,00	UN	EXATRON			18,81	6.583,50
BOMBA D'ÁGUA SUBMERSA 127V 1000W	5,00	UN	BOMPAR			659,00	3.295,00
BOMBA D'ÁGUA SUBMERSA 220V 1000W	5,00	UN	BOMPAR			659,00	3.295,00
CABO ALUMÍNIO DUPLEX 10 MM	2.000,00	MT	BLUCABOS			6,02	12.040,00
CABO ALUMÍNIO DUPLEX 16 MM	2.000,00	MT	BLUCABOS			8,72	17.440,00
CABO ALUMÍNIO TRIPLEX 10 MM	2.000,00	MT	BLUCABOS			12,74	25.480,00
CABO DE ALUMÍNIO QUADRUPLEX 16 MM	1.500,00	MT	BLUCABOS			25,58	38.370,00
CABO DE ALUMÍNIO TRIPLEX 16 MM	2.000,00	MT	BLUCABOS			13,22	26.440,00
CABO FLEXIVEL 2 x 1,5 MM	1.500,00	MT	SIL			5,50	8.250,00
CABO FLEXIVEL 3 x 4,00 MM	1.500,00	MT	SIL			25,86	38.790,00
CABO PP 2 X 1,0 MM	1.000,00	MT	SIL			5,00	5.000,00
CABO PP 2 X 2,5 MM	1.500,00	MT	SIL			12,59	18.885,00
CABO PP 2 X 4 MM	1.500,00	MT	SIL			16,19	24.285,00
CANALETA EXTERNA 20 X 10 MM X 2 M	200,00	UN	NACIONAL			12,00	2.400,00
CHAVE BÓIA 20A 250V EM 127V	10,00	UN	MARGIRIUS			116,67	1.166,70
CHAVE BÓIA 20A 250V EM 220V	10,00	UN	MARGIRIUS			116,67	1.166,70
CHUVEIRO ELÉTRICO TIPO DUCHA 127V	30,00	UN	FAME			97,97	2.939,10
CHUVEIRO ELÉTRICO TIPO DUCHA 220V	30,00	UN	FAME			97,97	2.939,10



Município de Rio Bonito do Iguaçu
Cotação de pregos nº 000082

CNPJ: 68.824.002/0001-39 Fornecedor: RIOGUACU MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Endereço: AV DOM PEDRO II 24 - CENTRO - RIO BONITO DO IGUAÇU/PR - CEP 85340-000

Inscrição Estadual: 4630001582

Contador:

Email: justli@redemviver.com.br

Telefone: 4236531132

Fax:

Celular:

Telefone contador:

Lote: 009 Lote 009

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Prego Unitário	Prego Total
CONECTOR (PERFURANTE) 10 MM	500,00	UN	INTELL			21,91	10.955,00
CORDÃO PARALELO 2 X 1,5 MM	1.000,00	MT	SIL			4,43	4.430,00
CORDÃO PARALELO 2 X 2,5 MM	1.500,00	MT	SIL			6,78	10.170,00
CORDÃO PARALELO 2 X 4 MM	1.000,00	MT	SIL			11,51	11.510,00
DISJUNTOR DIN TRIFASICO 100 AP	20,00	UN	SOPRANO			242,00	4.840,00
DISJUNTOR DIN TRIFASICO 50 AP	20,00	UN	SOPRANO			88,20	1.764,00
DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 200 AP	20,00	UN	SOPRANO			500,00	10.000,00
DISJUNTOR TIPO DIN/IEC BIPOLAR 125A	5,00	UN	SOPRANO			150,00	750,00
DISJUNTOR TIPO DIN/IEC BIPOLAR 63A	50,00	UN	SOPRANO			71,00	3.550,00
DISJUNTOR TIPO DIN/IEC BIPOLAR DE 40 ATE 50A	50,00	UN	SOPRANO			63,96	3.198,00
DISJUNTOR TIPO DIN/IEC BIPOLAR DE 6 ATE 32A	50,00	UN	SOPRANO			54,52	2.726,00
DISJUNTOR TIPO DIN/IEC MONOPOLAR 125A	5,00	UN	SOPRANO			0,00	0,00
DISJUNTOR TIPO DIN/IEC MONOPOLAR DE 6 ATE 32A	50,00	UN	SOPRANO			16,90	845,00
DISJUNTOR TIPO DIN/IEC MONOPOLAR DE 63A	50,00	UN	SOPRANO			35,00	1.750,00
DISJUNTOR TIPO DIN/IEC TRIPOLAR 125A	5,00	UN	SOPRANO			0,00	0,00
DISJUNTOR TIPO DIN/IEC TRIPOLAR 63A	50,00	UN	SOPRANO			88,20	4.410,00
DISJUNTOR TIPO DIN/IEC TRIPOLAR DE 10 ATE 50A	50,00	UN	SOPRANO			80,84	4.042,00
DISJUNTOR TIPO DIN/IEC TRIPOLAR DE 60 ATE 100A	50,00	UN	AMANCO			0,00	0,00
ELETRODUTO CORRUGADO 25MM	1.500,00	MT	SIL			3,09	4.635,00
FIO SÓLIDO 10 MM	2.000,00	MT	SIL			13,10	26.200,00
FIO SÓLIDO 4 MM	1.500,00	MT	SIL			5,15	7.725,00
FIO SÓLIDO 6 MM	1.500,00	MT	SIL			7,55	11.325,00
FITA ISOLANTE 19 MM X 10 MT	200,00	UN	3M			8,16	1.632,00
INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM TOMADA	100,00	UN	FAME			14,56	1.456,00
INTERRUPTOR SISTEMA XCOM TOMADA	50,00	UN	TRAMONTINA			34,90	1.745,00
INTERRUPTOR SISTEMA X SIMPLES	50,00	UN	TRAMONTINA			26,90	1.345,00
ISOLADOR OLHAL (PIMENTÃO) PORCELANA	500,00	UN	GERMER			13,89	6.945,00
LÂMPADA ECONÔMICA 15 WATTS	400,00	UN	MXLED			0,00	0,00
LÂMPADA LED 15W 6500K	200,00	UN	MXLED			19,12	3.824,00
LÂMPADA LED BULBO 30 WATTS	50,00	UN	MXLED			38,34	1.917,00
LÂMPADA LED BULBO 50 WATTS	50,00	UN	MXLED			67,63	3.381,50
LÂMPADA LED BULBO 9 WATTS	100,00	UN	MXLED			8,79	879,00
LÂMPADA MISTA 20W 12TV	100,00	UN				0,00	0,00
LÂMPADA MISTA 220 X 250 W	120,00	UN				0,00	0,00
LÂMPADA MISTA 33W 12TV	100,00	UN				0,00	0,00
LÂMPADA TUBULAR LED 18W 0,60cm	150,00	UN	AVANT			25,25	3.787,50
LÂMPADA TUBULAR LED 18W 1,2cm	150,00	UN	AVANT			28,59	4.288,50
LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA AUTONOMA 30 LEDS	200,00	UN	SEGURIMAX			29,45	5.890,00
Fluxo luminoso: 150 lumens posição Máx. / 100 lumens posição Min.:							



Município de Rio Bonito do Iguaçu
Cotação de preços nº 000082

CNPJ: 68.824.002/0001-39 Fornecedor: RIOGUACU MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Endereço: AV DOM PEDRO II 24 - CENTRO - RIO BONITO DO IGUAÇU/PR - CEP 85340-000

Email: just@redemviver.com.br
Telefone: 4236531132 Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 46300015882

Contador:

Telefone contador:

Lote: 009 Lote 009

Descrição do Produto / Serviço

Quantidade Unid

Marca

Modelo

Validade

Preço Unitário

Preço Total

Autonomia: 6 horas fluxo Min. / 3 horas fluxo Máx.

PLUG FEMEA 10A

PLUG MACHO 10A

PLUG TE

REATOR VAPOR METÁLICO 250W

REFLETOR LED SLIM 100W

REFLETOR LED SLIM 150W

REFLETOR LED SLIM 200W

RELÉ FOTOELÉTRICO TEMPORIZADOR 105 A 305 VCA

SOTTILE INTERRUPTOR 1 TECLA (PARALELA)

SOTTILE INTERRUPTOR 2 TO SIMP C/T-10 AP

SOTTILE INTERRUPTOR 2 TO SIMP C/T-20 AP

SOTTILE INTERRUPTOR 2 TECLAS (PARALELA)

SOTTILE INTERRUPTOR 3 TECLAS (SIMPLES)

SOTTILE TOMADA DE EMBUTIR 20 AP

SOTTILE TOMADA DUPLA 10 AP

SOTTILE TOMADA DUPLA 20 AP

TOMADA DE EMBUTIR SIMPLES COMPLETA 10 A

TOMADA EXTERNA 10A

TOMADA EXTERNA 20A

TOMADA SISTEMA X 10 A

TOMADA SISTEMA X COM CAIXA + TERRA

Lote: 010 Lote 010

Descrição do Produto / Serviço

Quantidade Unid

Marca

Modelo

Validade

Preço Unitário

Preço Total

IMPERMEABILIZANTE DE PAREDE 18 LITROS

IMPERMEABILIZANTE DE PAREDE 3,6 LITROS

IMPERMEABILIZANTE DE PAREDE 900 ML

IMPERMEABILIZANTE DE PISO 18 LITROS

IMPERMEABILIZANTE DE PISO 3,6 LITROS

IMPERMEABILIZANTE DE PISO 900 ML

ISOL 18 LITROS

ISOL 3,6 LITROS

MASSA CORRIDA ACRILICA 18 LITROS

MASSA CORRIDA ACRILICA 3,6 LITROS

MASSA CORRIDA PVA 18 LITROS

MASSA CORRIDA PVA 3,6 LITROS

SELADOR ACRILICO 18 LITROS

30,00 BD

SUVINIL

OTTO BAUMGART

OTTO BAUMGART

319,05

9.571,50



Município de Rio Bonito do Iguaçu
Cotação de preços nº 000082

CNPJ: 68.824.002/0001-39 Fornecedor: RIOGUACU MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Endereço: AV DOM PEDRO II 24 - CENTRO - RIO BONITO DO IGUAÇU/PR - CEP 85340-000

Inscrição Estadual: 4630001582

Contador:

Email: justt@redbemviver.com.br

Telefone: 42366531132

Fax:

Telefone contador:

Celular:

Lote : 010 Lote 010

Descrição do Produto / Serviço

Quantidade Unid

Marca

Modelo

Validade

Preço Unitário

Preço Total

SELADOR ACRILICO 3,6 LITROS

30,00 GL

SUVINIL
KILLING

84,99

2.549,70

Lote : 011 Lote 011

Descrição do Produto / Serviço

Quantidade Unid

Marca

Modelo

Validade

Preço Unitário

Preço Total

BANDEJA PARA PINTURA 23 CM

50,00 UN

ATLAS

13,94

697,00

BROCHA PARA PINTURA

40,00 UN

ATLAS

13,85

554,00

CABO EXTENSOR AJUSTAVEL 3 MT

30,00 UN

ATLAS

71,81

2.154,30

CORANTE P/ TINTA (TIPO B)

80,00 UN

0,00

0,00

CORANTE P/ TINTA (TIPO C) 1 LITRO

80,00 UN

0,00

0,00

CORANTE P/ TINTA (TIPO D) 1 LITRO

80,00 UN

0,00

0,00

CORANTE P/ TINTA (TIPO E) 1 LITRO

80,00 UN

0,00

0,00

CORANTE P/ TINTA (TIPO R) 1 LITRO

80,00 UN

0,00

0,00

CORANTE P/ TINTA (TIPO V) 1 LITRO

80,00 UN

0,00

0,00

DILUENTE P/TINTA ESMALTE INDUSTRIAL 5 LITROS

50,00 GL

GRAFFTEX

489,40

24.470,00

FUNDO A ÓLEO 18 LITROS

50,00 GL

KILLING

123,95

6.197,50

FUNDO PREPARADOR ACRILICO 18 LITROS

50,00 BD

SUVINIL

484,99

24.249,50

FUNDO PREPARADOR ACRILICO 3,6 LITROS

100,00 GL

SUVINIL

128,43

12.843,00

GRAFIATO - BARRICA DE 25 KG

20,00 UN

DACASA

97,54

1.950,80

KIT P/PINTURA ANTI RESPINGO

50,00 KIT

TIGRE

37,13

1.856,50

ROLO DE ESPUMA 15 CM COM CABO

50,00 UN

ATLAS

13,43

671,50

ROLO DE ESPUMA 23 CM SEM CABO

50,00 UN

ATLAS

18,29

914,50

ROLO DE ESPUMA 5 CM COM CABO

50,00 UN

ATLAS

4,62

231,00

ROLO DE LÃ 15 CM COM CABO

50,00 UN

ATLAS

31,98

1.599,00

ROLO DE LÃ 18 CM COM CABO

50,00 UN

ATLAS

33,47

1.673,50

ROLO DE LÃ 23 CM COM CABO

50,00 UN

ATLAS

63,71

3.185,50

SOLVENTE 5 LITROS

50,00 GL

ITAGUA

141,16

7.058,00

TEXTURA LISA 25 KG

50,00 UN

ITAGUA

30,24

1.512,00

TEXTURA RÚSTICA 25 KG

150,00 UN

DACASA

112,51

16.876,50

THINNER 5 LITROS

50,00 GL

ITAGUA

163,47

16.876,50

THINNER 900 ML

50,00 UN

ITAGUA

32,47

1.623,50

TINTA A ÓLEO 3,6 LITROS (VÁRIAS CORES) PREMIUM

80,00 GL

SUVINIL

158,75

12.700,00

TINTA A ÓLEO 900 ML (VÁRIAS CORES) PREMIUM

100,00 UN

SUVINIL

51,58

5.158,00

TINTA ACRILICA BRANCA 18 LITROS FOSCA

100,00 GL

SUVINIL

786,03

78.603,00

TINTA ACRILICA BRANCA 18 LITROS SEMIBRILHO

100,00 GL

SUVINIL

1.230,89

123.089,00

TINTA ACRILICA BRANCA 3,6 LITROS FOSCA

100,00 GL

SUVINIL

203,45

20.345,00

TINTA ACRILICA BRANCA 3,6 LITROS SEMIBRILHO

100,00 GL

SUVINIL

319,00

31.900,00



Município de Rio Bonito do Iguaçu
Cotação de preços nº 000082

CNPJ: 68.824.002/0001-39 **Fornecedor:** RIOGUACU MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Endereço: AV DOM PEDRO II 24 - CENTRO - RIO BONITO DO IGUAÇU/PR - CEP 85340-000
Inscrição Estadual: 4630001582 **Contador:**

Email: justifi@rededbemviver.com.br
Telefone: 4236531132 **Fax:**
Telefone contador:

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO 18 LITROS (VÁRIAS CORES) PREMIUM	150,00	BD	SUVINIL			1.349,00	202.350,00
TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO 3,6 LITROS (VÁRIAS CORES) PREMIUM	150,00	GL	SUVINIL			324,00	48.600,00
TINTA ESMALTE SINTÉTICO 18 LITROS (Cores Variadas)	100,00	GL	2001			1.054,00	105.400,00
TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6 LITROS (VÁRIAS CORES) PREMIUM	100,00	GL	SUVINIL			158,75	15.875,00
TINTA ESMALTE SINTÉTICO 900 ML (VÁRIAS CORES) PREMIUM	200,00	UN	SUVINIL			51,58	10.316,00
TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRANCA 18 LITROS	50,00	GL	2001			1.054,00	52.700,00
TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRANCA 3,6 LITROS	50,00	GL	2001			242,13	12.106,50
TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRANCA 900ML	80,00	UN	2001			64,48	5.158,40
TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA 18 LITROS COR AMARELA	50,00	BD				0,00	0,00
TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA 18 LITROS COR BRANCA	100,00	BD				0,00	0,00
TINTA PARA PISO 18 LITROS	100,00	GL	KILLING			392,25	39.225,00
TINTA PARA PISO 3,6 LITROS	100,00	GL	KILLING			99,22	9.922,00
TRINCHA 1"	30,00	UN	ATLAS			8,34	250,20
TRINCHA 2"	30,00	UN	ATLAS			5,04	151,20
TRINCHA 3"	30,00	UN	ATLAS			15,32	459,60
TRINCHA 3/4"	30,00	UN	ATLAS			26,96	808,80
VERNIZ 3,6 LITROS (VÁRIOS TONS DE COR)	30,00	UN	KILLING			5,54	166,20
VERNIZ 900 ML (VÁRIOS TONS DE COR)	50,00	GL	KILLING			166,12	8.306,00
VERNIZ ACRÍLICO INCOLOR 3,6 LITROS	50,00	GL	KILLING			166,12	8.306,00
VERNIZ ACRÍLICO INCOLOR 900 ML	50,00	UN	KILLING			54,10	2.705,00

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
RESERVATÓRIO D'ÁGUA EM FIBRA COM TAMPA CAPACIDADE 10.000 LITROS	10,00	UN				0,00	0,00
RESERVATÓRIO D'ÁGUA EM FIBRA COM TAMPA CAPACIDADE 2.000 LITROS	10,00	UN				0,00	0,00
RESERVATÓRIO D'ÁGUA EM FIBRA COM TAMPA CAPACIDADE 5.000 LITROS	10,00	UN				0,00	0,00

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
TUOLO 6 FURROS (MEIO)	80.000,00	UN	SANTA TEREZINHA			1,30	104.000,00
TUOLO 6 FURROS 14 X 9 X 24 CM	80.000,00	UN	SANTA TEREZINHA			1,33	106.400,00
TUOLO 6 FURROS 19 X 9 X 14 CM	80.000,00	UN	SANTA TEREZINHA			1,09	87.200,00

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
PISO ACETINADO FOSCO	1.000,00	M²	LEF			34,96	34.960,00
PISO CERÂMICO	3.000,00	M²	LEF			39,60	118.800,00
PISO PORCELANATO ACETINADO	1.000,00	M²	GAUDI			81,12	81.120,00
PISO PORCELANATO POLIDO	1.000,00	M²	GAUDI			119,50	119.500,00



Município de Rio Bonito do Iguaçu
Cotação de preços nº 000082

CNPJ: 68.824.002/0001-39 Fornecedor: RIOGUACU MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Endereço: AV DOM PEDRO II 24 - CENTRO - RIO BONITO DO IGUAÇU/PR - CEP 85340-000

Inscrição Estadual: 4630001582

Contador:

Email: justit@redebenwvver.com.br

Telefone: 4236531132

Fax:

Celular:

Telefone contador:

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
REVESTIMENTO CERÂMICA PAREDE	1.000,00	M²	CRISTOFOLETTI			39,80	39.800,00
Lote : 014 Lote 014							
TANQUE DE POLIETILENO CAPACIDADE 1.000 LITROS	10,00	UN	FORTLEV			554,79	5.547,90
TANQUE DE POLIETILENO CAPACIDADE 10.000 LITROS	10,00	UN	FORTLEV			8.199,00	81.990,00
TANQUE DE POLIETILENO CAPACIDADE 2.000 LITROS	10,00	UN	FORTLEV			2.510,00	25.100,00
TANQUE DE POLIETILENO CAPACIDADE 20.000 LITROS	10,00	UN	FORTLEV			169.929,00	1.699.290,00
TANQUE DE POLIETILENO CAPACIDADE 3.000 LITROS	10,00	UN	FORTLEV			2.523,90	25.239,00
TANQUE DE POLIETILENO CAPACIDADE 5.000 LITROS	10,00	UN	FORTLEV			38.974,41	389.744,10
TANQUE DE POLIETILENO CAPACIDADE 500 LITROS	10,00	UN	FORTLEV			305,07	3.050,70
TANQUE DE POLIETILENO CAPACIDADE 8.000 LITROS	10,00	UN	FORTLEV			0,00	0,00

TOTAL DA PROPOSTA: 3.329.363,35



Re: Solicitação de Cotação de Preços

Justi@reddebemviver.com.br <justi@reddebemviver.com.br>

sex, 28/07/2023 10:58

Para: Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçú <orcamentoriobonito@hotmail.com>

1 anexos (182 KB)

MAT CONSTRUÇÃO GERAL.esl

Em 27/07/2023 13:44, Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçú escreveu:

Boa tarde,

Segue anexo arquivo para cotação de preços para realização de licitação.

Para abrir o arquivo baixe o programa esproposta através do link:

https://central.equiplano.com.br/downloads/scp550/esproposta/esProposta2009_v1016.zip

Extraia o programa e execute;

Procure pelo arquivo cotacao.esl (em anexo) salvo em seu computador;

Preencha o preço unitário, marca, dados do fornecedor e grave a cotação;

Envie o arquivo novamente para este e-mail;

Qualquer dúvida estou a disposição para ajudar.

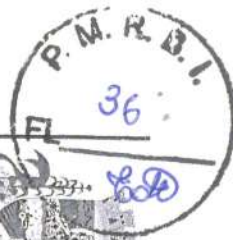
Atenciosamente,

Karlane Doss

Departamento de Compras

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçú-PR.

Por gentileza confirmar o recebimento.



Departamento de Compras
Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu
CNPJ: 95.587.770/0001-99





Município de Rio Bonito do Iguaçu
Solicitação 82/2023



Folha 001

Página 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de Itens
82	Aquisição de Material	06/07/2023	288
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
26913-1	EDSON RODRIGO CAMARGO	0/2023	
Local			
501	DPTO DE OBRAS		
Órgão			
05	SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NFE		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 - CENTRO.		12 Meses	

Descrição:

REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU.

Justificativa:

O OBJETIVO DESTES REGISTROS DE PREÇOS DOS MATERIAIS SUPRACITADOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E, ASSIM, ATENDER A DEMANDA EM TODO O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU. CONSTANTEMENTE NECESSITA-SE DE MANUTENÇÃO EM ESPAÇOS PÚBLICOS, ASSIM COMO A SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E OU MATERIAIS UTILIZADOS NA CONSTRUÇÃO OU MANUTENÇÃO DOS BENS PÚBLICOS. EM MUITAS COMUNIDADES, EM LOCAIS DE USO COMUNITÁRIO OU PÚBLICO, NECESSITA-SE SERVIÇOS UTILIZANDO ESTES MATERIAIS E, EM MUITOS CASOS, COM URGÊNCIA. COM O REGISTRO DE PREÇOS PARA OS PRODUTOS (MATERIAIS DIVERSOS) CONSTANTES DESTES TERMOS DE REFERÊNCIA, GARANTIREMOS QUALIDADE E EFICIÊNCIA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ATRAVÉS DA EXECUÇÃO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PROPORCIONANDO CONFORTO E SEGURANÇA DOS ESPAÇOS PÚBLICOS UTILIZADOS PELA POPULAÇÃO.

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000705	CADEADO 20 MM	UN	20,00	21,60	432,00
000706	CADEADO 25 MM	UN	20,00	26,51	530,20
000707	CADEADO 30 MM	UN	20,00	29,85	597,00
000708	CADEADO 35 MM	UN	20,00	35,98	719,60
000709	CADEADO 40 MM	UN	20,00	42,22	844,40
000710	CADEADO 45 MM	UN	20,00	40,15	803,00
000711	CADEADO 50 MM	UN	20,00	58,25	1.165,00
000718	DOBRADIÇA POLIDA 3.1/2"	UN	200,00	12,60	2.520,00
000722	FECHADURA INOX EXTERNA	UN	50,00	79,89	3.994,50
TOTAL					11.605,70

Lote					
002 Lote 002					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001951	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO	UN	50,00	15,33	766,50
001952	APLICADOR DE SILICONE TUBULAR	UN	10,00	37,42	374,20
001963	CÂMARA DE AR PARA CARRINHO DE MÃO	UN	20,00	30,50	610,00
001964	CAPA DE CHUVA COR AMARELA COM MANGA E CAPUZ	UN	50,00	47,42	2.371,00
001978	CORREIA REF. A-63	UN	10,00	36,70	367,00
001995	ESPUMA EXPANSIVA EM POLIURETANO 490 GRAMAS	UN	50,00	49,67	2.483,50
002025	LONA EM POLIETILENO COR AMARELA 8 X 4 MT	UN	20,00	435,61	8.712,20
002033	MANGUEIRA PARA GÁS 1/2" 1 MT	UN	40,00	16,69	667,60
002047	VEDA CALHA 285 GRAMAS	UN	50,00	38,37	1.918,50
031209	CABO DE MADEIRA PARA MARTELO	UN	20,00	22,50	450,00
031221	HASTE RETA 1/4 X 300 MM COMPLETA	UN	50,00	3,93	196,50
031222	PARAFUSO FRANCES 5/16 X 4"	UN	500,00	3,62	1.810,00
031223	PARAFUSO FRANCES 5/16 X 7"	UN	500,00	5,53	2.765,00
031224	PARAFUSO FRANCES 5/16 X 3"	UN	500,00	3,26	1.630,00
031228	PARAFUSO SANITARIO SIMPLES COMPLETO 10 MM	UN	200,00	6,80	1.360,00
031230	PARAFUSO SEXTAVADO SOBERBO 5/16 X 75 MM	UN	200,00	2,78	556,00



Município de Rio Bonito do Iguaçu
Solicitação 82/2023



Equipamentos

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
031238	BROCA DE AÇO RAPIDO 10.00 MM	UN	20,00	43,67	873,40
034489	DISCO DE CORTE 4,5 POLEGADAS	UN	50,00	18,38	919,00
034490	DISCO DE MADEIRA 4,5 POLEGADAS	UN	50,00	36,63	1.831,50
034491	DISCO DE POLICORTE 9 POLEGADAS	UN	50,00	24,83	1.241,50
034492	DISCO DE POLICORTE 12 POLEGADAS	UN	50,00	39,53	1.976,50
				TOTAL	33.879,90

Página:2

Lote

003 Lote 003

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
031200	VIGUETA PARA LAJE PRÉ-FABRICADA	M ²	200,00	82,99	16.598,00
034493	ISOPOR PARA LAJE	M ²	200,00	13,53	2.706,00
				TOTAL	19.304,00

Lote

004 Lote 004

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000827	MARTELO COM UNHA 29 MM	UN	30,00	77,69	2.330,70
000841	TRENA DE AÇO 19 MM X 10 M	UN	30,00	75,53	2.265,90
000842	TRENA DE AÇO 19 MM X 5 M	UN	30,00	46,70	1.401,00
033443	NÍVEL DE ALUMÍNIO COM 3 BOLHAS 24"	UN	30,00	92,38	2.771,40
033445	CAVADEIRA ARTICULADA CABO MADEIRA 1,50 M	UN	20,00	189,75	3.795,00
				TOTAL	12.564,00

Lote

005 Lote 005

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000747	CUMEEIRA INCLINAÇÃO 15° 1,10 M X 5 MM	UN	300,00	65,55	19.665,00
000750	TELHA DE FIBROCIMENTO 2,44 X 1,10 M X 5 MM	UN	1.500,00	80,85	121.275,00
				TOTAL	140.940,00

Lote

006 Lote 006

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000875	CAL HIDRATADO 20 KG	SC	2.000,00	23,58	47.160,00
000876	CAL VIRGEM 20 KG	SC	300,00	26,13	7.839,00
000879	CIMENTO CP-II-Z - 32 50 KG	SC	6.000,00	39,57	237.420,00
000895	REJUNTE PARA PISO 1 KG	PC	1.000,00	10,63	10.630,00
001999	FELTRO PARA CALFINO	UN	100,00	10,74	1.074,00
025919	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS 20 KG	PC	1.000,00	20,34	20.340,00
025920	ARGAMASSA COLANTE TIPO ACIII 20 KG	PC	1.000,00	46,03	46.030,00
033440	ADITIVO PLASTIFICANTE 1 LITRO (CAL LIQUIDO)	UN	200,00	12,30	2.460,00
				TOTAL	372.953,00

Lote

007 Lote 007

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000885	FERRO 3/8 10 MM X 12 M	BR	400,00	87,56	35.024,00
001300	ARAME RECOZIDO	KG	200,00	26,63	5.326,00
				TOTAL	40.350,00

Lote

008 Lote 008

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001327	ADAPTADOR EM PVC COM REGISTRO PARA PEAD 20 MM X 3/4"	UN	20,00	42,47	849,40
001328	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO 25 MM X 3/4"	UN	30,00	23,80	714,00
001329	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO 32 MM X 1"	UN	30,00	39,20	1.176,00
001330	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO 50 MM X 1 1/2"	UN	20,00	48,48	969,60
001331	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA 25 MM X 3/4"	UN	30,00	2,64	79,20
001332	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA 32 MM X 1"	UN	20,00	5,41	108,20
001333	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA 50 MM X 1 1/2"	UN	20,00	12,01	240,20
001334	ADESIVO PVC 17 GRAMAS	UN	100,00	6,14	614,00
001335	ADESIVO PVC 75 GRAMAS	UN	100,00	12,73	1.273,00



Município de Rio Bonito do Iguaçu

Solicitação 82/2023



Equilíbrio

Página:3

001336	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC SOLDÁVEL LONGA 50 X 32 MM	UN	30,00	11,83	354,90
001337	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC SOLDÁVEL CURTA 25 X 20 MM	UN	20,00	1,85	37,00
001338	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC SOLDÁVEL CURTA 32 X 25 MM	UN	30,00	2,49	74,70
001339	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC SOLDÁVEL CURTA 50 X 40 MM	UN	20,00	7,03	140,60
001340	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC SOLDÁVEL LONGA 50 X 25 MM	UN	20,00	10,45	209,00
001347	CAIXA SINFONADA 100 X 100 X 50 MM COMPLETA	UN	20,00	30,80	616,00
001350	CAP SOLDÁVEL 25 MM	UN	40,00	3,11	124,40
001351	CAP SOLDÁVEL 32 MM	UN	40,00	5,38	215,20
001352	CAP SOLDÁVEL 50 MM	UN	20,00	14,20	284,00
001353	CURVA SOLDÁVEL 90° 25 MM	UN	100,00	8,21	821,00
001354	CURVA SOLDÁVEL 90° 32 MM	UN	100,00	14,51	1.451,00
001355	CURVA SOLDÁVEL 90° 50 MM	UN	50,00	31,35	1.567,50
001356	FITA VEDA ROSCA 18 MM X 10 M	UN	100,00	5,41	541,00
001357	FITA VEDA ROSCA 18 MM X 25 M	UN	100,00	12,86	1.286,00
001358	JOELHO BUCHA LATÃO REDUÇÃO 90° 25 X 3/4"	UN	50,00	15,24	762,00
001359	JOELHO BUCHA LATÃO REDUÇÃO 90° 25 X 1/2"	UN	50,00	13,63	681,50
001360	JOELHO PVC ESGOTO 90° 50 MM	UN	100,00	5,70	570,00
001362	JOELHO ESGOTO COM VISITA 90° 100 X 50 MM	UN	20,00	39,46	789,20
001363	JOELHO INTERNO PARA MANGUEIRA 1/2"	UN	20,00	4,65	93,00
001364	JOELHO INTERNO PARA MANGUEIRA 3/4"	UN	30,00	5,99	179,70
001367	JOELHO PVC SOLDÁVEL 45° 25 MM	UN	50,00	3,51	175,50
001368	JOELHO PVC SOLDÁVEL 45° 32 MM	UN	50,00	8,90	445,00
001369	JOELHO PVC SOLDÁVEL 45° 50 MM	UN	50,00	18,02	901,00
001372	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90° 50 MM	UN	50,00	14,60	730,00
001374	JUNÇÃO PVC ESGOTO SIMPLES 100 X 100 MM	UN	50,00	37,31	1.865,50
001375	JUNÇÃO PVC ESGOTO SIMPLES 100 X 50 MM	UN	50,00	30,31	1.515,50
001376	JUNÇÃO PVC ESGOTO SIMPLES 50 X 50 MM	UN	50,00	15,81	790,50
001377	LUVA BUCHA LATÃO 25 X 3/4"	UN	30,00	15,59	467,70
001378	LUVA BUCHA LATÃO 25 X 1/2"	UN	30,00	12,79	383,70
001382	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL 25 MM	UN	30,00	21,99	659,70
001383	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL 50 MM	UN	30,00	46,83	1.404,90
001384	LUVA ESGOTO 100 MM	UN	50,00	12,33	616,50
001385	LUVA ESGOTO 50 MM	UN	50,00	7,49	374,50
001387	LUVA MISTA 32 MM X 1"	UN	50,00	12,92	646,00
001388	LUVA MISTA 50 X 1.1/2"	UN	20,00	38,46	769,20
001389	LUVA MISTA REDUÇÃO 25 X 1/2"	UN	15,00	5,67	85,05
001392	LUVA PVC SOLDÁVEL 50 MM	UN	30,00	10,18	305,40
001401	NIPEL COM ROSCA 3/4"	UN	40,00	4,00	160,00
001404	REDUÇÃO EXCENTRICA ESGOTO 100 X 50 MM	UN	40,00	21,10	844,00
001405	REGISTRO ESFERA VS 25 MM	UN	25,00	35,49	887,25
001406	REGISTRO ESFERA VS 32 MM	UN	30,00	50,69	1.520,70
001407	REGISTRO ESFERA VS 50 MM	UN	20,00	74,95	1.499,00
001408	REGISTRO DE PRESSÃO SOLDÁVEL 25 MM	UN	30,00	38,92	1.167,60
001409	TE PVC SOLDÁVEL 90° C/ BUCHA LATÃO 25 X 3/4"	UN	50,00	23,30	1.165,00
001410	TE PVC SOLDÁVEL 90° C/ BUCHA LATÃO 25 X 1/2"	UN	50,00	19,17	958,50
001412	TE PVC ESGOTO CURTO 100 X 100 MM	UN	100,00	31,94	3.194,00
001414	TE PVC ESGOTO CURTO 50 X 50 MM	UN	100,00	13,45	1.345,00
001418	TE PVC INTERNO TRIPLO REDUÇÃO PARA MANGUEIRA 3/4 X 1/2"	UN	10,00	7,93	79,30
001424	TE PVC SOLDÁVEL 90° REDUÇÃO 50 X 25 MM	UN	20,00	25,43	508,60
001425	TORNEIRA BÓIA 3/4" COM HASTE DE METAL (VAZÃO TOTAL)	UN	15,00	125,30	1.879,50
001429	TORNEIRA DE METAL PARA LAVATÓRIO 3/4"	UN	15,00	90,61	1.359,15
001443	UNIÃO INTERNA PARA MANGUEIRA 1/2"	UN	30,00	2,79	83,70
001446	UNIÃO INTERNA PARA MANGUEIRA 3/4"	UN	30,00	3,10	93,00
001448	VÁLVULA DE RETENÇÃO 3/4"	UN	10,00	61,96	619,60
001449	VÁLVULA DE LAVATÓRIO COM LADRÃO	UN	15,00	21,04	315,60
001451	VÁLVULA EM METAL PARA BOMBA 3/4"	UN	15,00	71,36	1.070,40
018397	JOELHO PVC SOLDÁVEL 45° 40 MM	UN	15,00	14,57	218,55
018408	NIPEL COM ROSCA 1/2"	UN	20,00	3,33	66,60
018412	REGISTRO ESFERA VS 20 MM	UN	15,00	24,04	360,60
018413	REGISTRO ESFERA VS 40 MM	UN	10,00	57,85	578,50



Município de Rio Bonito do Iguaçu
Solicitação 82/2023



Equipamento

Página:4

018420	VÁLVULA DE RETENÇÃO 1/2"	UN	10,00	53,96	539,60
022980	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO 40 MM X 1 1/4"	UN	10,00	50,36	503,60
025940	REDUÇÃO EXCENTRICA ESGOTO 50 X 40 MM	UN	20,00	5,79	115,80
				TOTAL	50.090,10

Lote

009 Lote 009

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000902	CABO ALUMÍNIO DUPLEX 16 MM	MT	2.000,00	8,49	16.980,00
000903	CABO DE ALUMÍNIO TRIPLEX 16 MM	MT	2.000,00	12,87	25.740,00
000906	CANALETA EXTERNA 20 X 10 MM X 2 M	UN	200,00	14,13	2.826,00
000908	CORDÃO PARALELO 2 X 1,5 MM	MT	1.000,00	4,90	4.900,00
000910	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC BIPOLAR DE 6 ATÉ 32A	UN	50,00	62,47	3.123,50
000911	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC BIPOLAR DE 40 ATE 50A	UN	50,00	68,62	3.431,00
000912	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC BIPOLAR 63A	UN	50,00	75,30	3.765,00
000913	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC MONOPOLAR DE 6 ATÉ 32A	UN	50,00	20,60	1.030,00
000914	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC MONOPOLAR DE 63A	UN	50,00	28,30	1.415,00
000915	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC TRIPOLAR 63A	UN	50,00	104,37	5.218,50
000916	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC TRIPOLAR DE 60 ATE 100A	UN	50,00	251,45	12.572,50
000917	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC TRIPOLAR DE 10 ATÉ 50A	UN	50,00	90,91	4.545,50
000920	FIO SÓLIDO 6 MM	MT	1.500,00	9,45	14.175,00
000922	INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM TOMADA	UN	100,00	22,82	2.282,00
000925	INTERRUPTOR SISTEMA X COM TOMADA	UN	50,00	29,87	1.493,50
000926	INTERRUPTOR SISTEMA X SIMPLES	UN	50,00	21,24	1.062,00
001320	TOMADA DE EMBUTIR SIMPLES COMPLETA 10 A	UN	200,00	19,76	3.952,00
001321	TOMADA EXTERNA 10A	UN	50,00	13,86	693,00
001322	TOMADA SISTEMA X 10 A	UN	100,00	21,93	2.193,00
001323	TOMADA SISTEMA X COM CAIXA + TERRA	UN	100,00	21,81	2.181,00
001393	ELETRODUTO CORRUGADO 25MM	MT	1.500,00	3,56	5.340,00
001966	CHUVEIRO ELÉTRICO TIPO DUCHA 127V	UN	30,00	85,62	2.568,60
001967	CHUVEIRO ELÉTRICO TIPO DUCHA 220V	UN	30,00	85,62	2.568,60
002052	CORDÃO PARALELO 2 X 4 MM	MT	1.000,00	10,72	10.720,00
002080	FITA ISOLANTE 19 MM X 10 MT	UN	200,00	10,17	2.034,00
018390	LÂMPADA ECONÔMICA 15 WATTS	UN	400,00	21,95	8.780,00
025946	TOMADA EXTERNA 20A	UN	200,00	15,83	3.166,00
026513	REATOR VAPOR METÁLICO 250W	UN	200,00	144,45	28.890,00
026520	LÂMPADA MISTA 33W 127V	UN	100,00	81,00	8.100,00
026521	LÂMPADA MISTA 20W 127V	UN	100,00	76,00	7.600,00
026522	RELÉ FOTOELÉTRICO TEMPORIZADOR 105 A 305 VCA	UN	250,00	68,85	17.212,50
026523	BASE P/ RELÉ FOTOELÉTRICO	UN	350,00	21,57	7.549,50
026527	LÂMPADA MISTA 220 X 250 W	UN	120,00	85,00	10.200,00
026530	FIO SÓLIDO 4 MM	MT	1.500,00	6,98	10.470,00
026531	FIO SÓLIDO 10 MM	MT	2.000,00	12,83	25.660,00
026532	CABO PP 2 X 1.0 MM	MT	1.000,00	6,13	6.130,00
026537	CHAVE BÓIA 20A 250V EM 127V	UN	10,00	81,19	811,90
026538	CHAVE BÓIA 20A 250V EM 220V	UN	10,00	81,19	811,90
026539	BOMBA D'ÁGUA SUBMERSA 220V 1000W	UN	5,00	635,97	3.179,85
026540	BOMBA D'ÁGUA SUBMERSA 127V 1000W	UN	5,00	635,97	3.179,85
031201	CABO PP 2 X 2,5 MM	MT	1.500,00	12,68	19.020,00
031202	CABO PP 2 X 4 MM	MT	1.500,00	16,95	25.425,00
031203	PLUG FEMEA 10A	UN	100,00	11,24	1.124,00
031204	PLUG MACHO 10A	UN	100,00	9,39	939,00
031205	PLUG TE	UN	50,00	10,60	530,00
031206	LAMPADA LED 15W 6500K	UN	200,00	20,67	4.134,00
033436	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA AUTONOMA 30 LEDS Fluxo luminoso: 150 lumens posição Máx. / 100 lumens posição Mín.; Autonomia: 6 horas fluxo Mín. / 3 horas fluxo Máx.	UN	200,00	43,45	8.690,00
033446	CABO DE ALUMÍNIO QUADRUPLEX 16 MM	MT	1.500,00	20,43	30.645,00
034494	LÂMPADA TUBULAR LED 18W 1,2cm	UN	150,00	30,50	4.575,00
034495	LÂMPADA TUBULAR LED 18W 0,60cm	UN	150,00	24,38	3.657,00
034501	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC MONOPOLAR 125A	UN	5,00	113,45	567,25



Município de Rio Bonito do Iguaçu
Solicitação 82/2023



Equipamento

Página:5

034502	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC BIPOLAR 125A	UN	5,00	162,63	813,15
034503	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC TRIPOLAR 125A	UN	5,00	442,50	2.212,50
034525	CABO ALUMÍNIO DUPLEX 10 MM	MT	2.000,00	6,14	12.280,00
034526	CABO ALUMÍNIO TRIPEX 10 MM	MT	2.000,00	10,26	20.520,00
035836	REFLETOR LED SLIM 100W	UN	20,00	162,60	3.252,00
035837	REFLETOR LED SLIM 150W	UN	20,00	269,45	5.389,00
035838	REFLETOR LED SLIM 200W	UN	20,00	356,30	7.126,00
035839	SOTTILE INTERRUPTOR 1 TECLA (PARALELA)	UN	20,00	20,70	414,00
035840	SOTTILE INTERRUPTOR 2 TC SIMP C/T-10 AP	UN	20,00	36,14	722,80
035841	SOTTILE INTERRUPTOR 2 TC SIMP C/T-20 AP	UN	20,00	35,63	712,60
035842	SOTTILE INTERRUPTOR 2 TECLAS (PARALELA)	UN	20,00	36,32	726,40
035843	SOTTILE INTERRUPTOR 2 TECLAS (SIMPLES)	UN	20,00	27,27	545,40
035844	SOTTILE INTERRUPTOR 3 TECLAS (SIMPLES)	UN	20,00	38,27	765,40
035845	SOTTILE TOMADA DE EMBUTIR 20 AP	UN	20,00	21,49	429,80
035846	SOTTILE TOMADA DUPLA 10 AP	UN	20,00	30,84	616,80
035847	SOTTILE TOMADA DUPLA 20 AP	UN	20,00	35,82	716,40
035848	CABO FLEXIVEL 2 x 1,5 MM	MT	1.500,00	6,96	10.440,00
035849	CABO FLEXIVEL 3 x 4,00 MM	MT	1.500,00	21,37	32.055,00
035851	CONECTOR (PERFURANTE) 10 MM	UN	500,00	22,94	11.470,00
035852	CORDÃO PARALELO 2 X 2,5 MM	MT	1.500,00	7,17	10.755,00
035854	DISJUNTOR DIN TRIFASICO 100 AP	UN	20,00	248,97	4.979,40
035855	DISJUNTOR DIN TRIFASICO 50 AP	UN	20,00	111,70	2.234,00
035856	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 200 AP	UN	20,00	642,00	12.840,00
035857	ISOLADOR OLHAL (PIMENTÃO) PORCELANA	UN	500,00	13,46	6.730,00
035859	LÂMPADA LED BULBO 50 WATTS	UN	50,00	99,51	4.975,50
035860	LÂMPADA LED BULBO 9 WATTS	UN	100,00	11,90	1.190,00
035861	LÂMPADA LED BULBO 30 WATTS	UN	50,00	50,08	2.504,00
				TOTAL	535.272,60

Lote

010 Lote 010

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001790	ISOL 18 LITROS	BD	30,00	548,79	16.463,70
001791	ISOL 3,6 LITROS	GL	30,00	144,21	4.326,30
001909	SELADOR ACRÍLICO 18 LITROS	BD	30,00	218,32	6.549,60
001910	SELADOR ACRÍLICO 3,6 LITROS	GL	30,00	60,56	1.816,80
001911	SELADOR PARA MADEIRA 3,6 LITROS	GL	30,00	189,05	5.671,50
031210	MASSA CORRIDA ACRILICA 18 LITROS	BD	100,00	261,70	26.170,00
031211	MASSA CORRIDA ACRILICA 3,6 LITROS	GL	100,00	107,93	10.793,00
031212	MASSA CORRIDA PVA 18 LITROS	BD	100,00	154,27	15.427,00
031213	MASSA CORRIDA PVA 3,6 LITROS	GL	100,00	56,93	5.693,00
034480	IMPERMEABILIZANTE DE PAREDE 18 LITROS	GL	50,00	526,63	26.331,50
034481	IMPERMEABILIZANTE DE PAREDE 3,6 LITROS	GL	50,00	125,40	6.270,00
034482	IMPERMEABILIZANTE DE PAREDE 900 ML	UN	50,00	37,50	1.875,00
034483	IMPERMEABILIZANTE DE PISO 18 LITROS	GL	50,00	474,30	23.715,00
034484	IMPERMEABILIZANTE DE PISO 3,6 LITROS	GL	50,00	127,93	6.396,50
034485	IMPERMEABILIZANTE DE PISO 900 ML	UN	50,00	33,95	1.697,50
				TOTAL	159.196,40

Lote

011 Lote 011

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001689	BANDEJA PARA PINTURA 23 CM	UN	50,00	12,47	623,50
001785	BROCHA PARA PINTURA	UN	40,00	14,92	596,80
001787	CABO EXTENSOR AJUSTÁVEL 3 MT	UN	30,00	68,24	2.047,20
001900	ROLO DE ESPUMA 15 CM COM CABO	UN	50,00	13,19	659,50
001901	ROLO DE ESPUMA 23 CM SEM CABO	UN	50,00	19,73	986,50
001902	ROLO DE ESPUMA 5 CM COM CABO	UN	50,00	5,17	258,50
001904	ROLO DE LÃ 15 CM COM CABO	UN	50,00	29,29	1.464,50
001905	ROLO DE LÃ 18 CM COM CABO	UN	50,00	45,46	2.273,00
001906	ROLO DE LÃ 23 CM COM CABO	UN	50,00	60,87	3.043,50



Município de Rio Bonito do Iguaçu
Solicitação 82/2023



Página:6

Equilíbrio

001912	SOLVENTE 5 LITROS	GL	50,00	122,22	6.111,00
001913	SOLVENTE 900 ML	UN	50,00	25,71	1.285,50
001914	THINNER 5 LITROS	GL	50,00	138,12	6.906,00
001915	THINNER 900 ML	UN	50,00	26,66	1.333,00
001918	TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO 18 LITROS (VÁRIAS CORES) PREMIUM	BD	150,00	1.083,30	162.495,00
001919	TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO 3,6 LITROS (VÁRIAS CORES) PREMIUM	GL	150,00	256,30	38.445,00
001920	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA 18 LITROS COR AMARELA	BD	50,00	933,95	46.697,50
001921	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA 18 LITROS COR BRANCA	BD	100,00	933,95	93.395,00
001922	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6 LITROS (VÁRIAS CORES) PREMIUM	GL	100,00	169,48	16.948,00
001923	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 900 ML (VÁRIAS CORES) PREMIUM	UN	200,00	50,31	10.062,00
001924	FUNDO A ÓLEO 18 LITROS	BD	50,00	461,77	23.088,50
001925	FUNDO A ÓLEO 3,6 LITROS	GL	50,00	115,62	5.781,00
001926	FUNDO PREPARADOR ACRÍLICO 18 LITROS	BD	50,00	387,30	19.365,00
001927	FUNDO PREPARADOR ACRÍLICO 3,6 LITROS	GL	100,00	100,78	10.078,00
001930	TINTA A ÓLEO 3,6 LITROS (VÁRIAS CORES) PREMIUM	GL	80,00	143,22	11.457,60
001931	TINTA A ÓLEO 900 ML (VÁRIAS CORES) PREMIUM	UN	100,00	44,49	4.449,00
001936	TRINCHA 1"	UN	30,00	7,16	214,80
001938	TRINCHA 1/2"	UN	30,00	4,27	128,10
001939	TRINCHA 2"	UN	30,00	11,92	357,60
001941	TRINCHA 3"	UN	30,00	20,95	628,50
001943	TRINCHA 3/4"	UN	30,00	4,81	144,30
001945	VERNIZ 3,6 LITROS (VÁRIOS TONS DE COR)	GL	50,00	168,92	8.446,00
001946	VERNIZ 900 ML (VÁRIOS TONS DE COR)	UN	50,00	51,07	2.553,50
001947	VERNIZ ACRÍLICO INCOLOR 3,6 LITROS	GL	50,00	167,41	8.370,50
001948	VERNIZ ACRÍLICO INCOLOR 900 ML	UN	50,00	47,53	2.376,50
034486	GRAFIATO - BARRICA DE 25 KG	UN	20,00	107,48	2.149,60
034487	TEXTURA RÚSTICA 25 KG	UN	150,00	115,80	17.370,00
034488	TEXTURA LISA 25 KG	UN	150,00	115,80	17.370,00
034504	TINTA PARA PISO 18 LITROS	GL	100,00	455,38	45.538,00
034505	TINTA PARA PISO 3,6 LITROS	GL	100,00	111,04	11.104,00
034506	TINTA ACRILICA BRANCA 18 LITROS SEMIBRILHO	GL	100,00	838,26	83.826,00
034507	TINTA ACRILICA BRANCA 3,6 LITROS SEMIBRILHO	GL	100,00	214,30	21.430,00
034508	TINTA ACRILICA BRANCA 18 LITROS FOSCA	GL	100,00	530,64	53.064,00
034509	TINTA ACRILICA BRANCA 3,6 LITROS FOSCA	GL	100,00	131,78	13.178,00
034512	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRANCA 18 LITROS	GL	50,00	916,33	45.816,50
034513	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRANCA 3,6 LITROS	GL	50,00	193,68	9.684,00
034514	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRANCA 900ML	UN	80,00	53,71	4.296,80
034515	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 18 LITROS (Cores Variadas)	GL	100,00	901,50	90.150,00
034518	CORANTE P/ TINTA (TIPO E) 1 LITRO	UN	80,00	459,25	36.740,00
034519	CORANTE P/ TINTA (TIPO V) 1 LITRO	UN	80,00	470,45	37.636,00
034520	CORANTE P/ TINTA (TIPO B)	UN	80,00	207,95	16.636,00
034521	CORANTE P/ TINTA (TIPO D) 1 LITRO	UN	80,00	488,95	39.116,00
034522	CORANTE P/ TINTA (TIPO R) 1 LITRO	UN	80,00	480,95	38.476,00
034523	CORANTE P/ TINTA (TIPO C) 1 LITRO	UN	80,00	265,45	21.236,00
035853	DILUENTE P/TINTA ESMALTE INDUSTRIAL 5 LITROS	GL	50,00	182,50	9.125,00
035858	KIT P/PINTURA ANTI RESPINGO	KIT	50,00	41,01	2.050,50
				TOTAL	1.109.062,30

Lote

012 Lote 012

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001342	RESERVATÓRIO D'ÁGUA EM FIBRA COM TAMPAS CAPACIDADE 10.000 LITROS	UN	10,00	8.157,95	81.579,50
001345	RESERVATÓRIO D'ÁGUA EM FIBRA COM TAMPAS CAPACIDADE 5.000 LITROS	UN	10,00	4.514,95	45.149,50
035850	RESERVATÓRIO D'ÁGUA EM FIBRA COM TAMPAS CAPACIDADE 2.000 LITROS	UN	10,00	1.994,95	19.949,50
				TOTAL	146.678,50

Lote

013 Lote 013

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000896	TIJOLO 6 FUROS 19 X 9 X 14 CM	UN	80.000,00	0,97	77.600,00



Município de Rio Bonito do Iguaçu

Solicitação 82/2023



Equipam

Página:7

000897	TIJOLO 6 FUROS (MEIO)	UN	80.000,00	1,04	83.200,00
034524	TIJOLO 6 FUROS 14 X 9 X 24 CM	UN	80.000,00	1,28	102.400,00
				TOTAL	263.200,00

Lote

014 Lote 014

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
034496	REVESTIMENTO CERÂMICA PAREDE	M²	1.000,00	43,23	43.230,00
034497	PISO CERÂMICO	M²	3.000,00	40,17	120.510,00
034498	PISO PORCELANATO POLIDO	M²	1.000,00	98,80	98.800,00
034499	PISO PORCELANATO ACETINADO	M²	1.000,00	75,01	75.010,00
034500	PISO ACETINADO FOSCO	M²	1.000,00	35,25	35.250,00
				TOTAL	372.800,00

Lote

015 Lote 015

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
035828	TANQUE DE POLIETILENO CAPACIDADE 5.000 LITROS	UN	10,00	4.432,44	44.324,40
035829	TANQUE DE POLIETILENO CAPACIDADE 500 LITROS	UN	10,00	544,66	5.446,60
035830	TANQUE DE POLIETILENO CAPACIDADE 8.000 LITROS	UN	10,00	6.959,50	69.595,00
035831	TANQUE DE POLIETILENO CAPACIDADE 20.000 LITROS	UN	10,00	16.209,63	162.096,30
035832	TANQUE DE POLIETILENO CAPACIDADE 1.000 LITROS	UN	10,00	774,56	7.745,60
035833	TANQUE DE POLIETILENO CAPACIDADE 10.000 LITROS	UN	10,00	8.422,97	84.229,70
035834	TANQUE DE POLIETILENO CAPACIDADE 2.000 LITROS	UN	10,00	2.439,97	24.399,70
035835	TANQUE DE POLIETILENO CAPACIDADE 3.000 LITROS	UN	10,00	3.166,27	31.662,70
				TOTAL	429.500,00

TOTAL GERAL 3.697.396,50


EDSON RODRIGO CAMARGO
Solicitante



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

DECLARAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

Declaro para os devidos fins que realizei pesquisa de preços para formação de preço de referência do processo de REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU.

Em conformidade com a INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021, a pesquisa de preços foi obtida com base em pesquisa de *fornecedores*. Esta metodologia de estimativa de preço exclusivamente através de proposta de fornecedores foi adotada devido à singularidade da solução que se pretende contratar, havendo dificuldades em encontrar outras contratações semelhantes no painel de preços e diretamente nos demais órgãos e entidades.

Para obter os valores de referência foi utilizado a **MÉDIA DOS VALORES OBTIDOS** desconsiderando as informações cujos preços revelem-se evidentemente fora da média de mercado, de modo a evitar distorções no custo médio apurado e, conseqüentemente, no valor máximo a ser aceito para cada item licitado.

Rio Bonito do Iguaçu, 31/07/2023.

Kariane Doss

Departamento de Compras

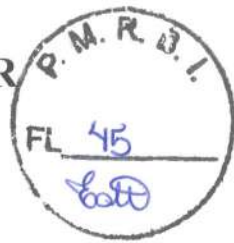


MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

Preliminarmente determino que o presente procedimento deva tramitar pelos setores competentes com vistas:

1 - À Secretaria de Finanças para a indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa, com a respectiva dotação orçamentária, fazendo a verificação da adequação orçamentária e financeira, em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal, se for o caso.

2 - Após verificada a indicação dos recursos orçamentários seja retornado o presente procedimento para análise.

Rio Bonito do Iguaçu, 31 de julho de 2023.



SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

MEMORANDO INTERNO

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 31/07/2023

Ao Departamento de Contabilidade

Sra. Renata Bocca Doertzbacher

Contadora

Assunto: Solicitação de dotação orçamentaria

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU.

REQUISITANTE: Secretaria de Obras e Urbanismo.

Mediante o pedido de aquisição dos itens conforme documentação em anexo, solicitamos informação acerca da existência de previsão orçamentária para custeio das despesas, cujo valor é de R\$ 3.697.396,50 (Três milhões seiscientos e noventa e sete mil trezentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos).

Atenciosamente,

Kariane Doss

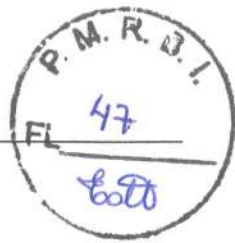
Departamento de Compras



Município de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - 85340-000 Tel: (42) 3653-1122
Rio Bonito do Iguaçu - PR



SECRETARIA DE FINANÇAS

Rio Bonito do Iguaçu, 31 de julho de 2023.

Imo. Sra.

Kariane Doss

Departamento de Compras

Ref. Indicação de previsão orçamentária para aquisição de materiais de construção para diversas secretarias do município.

Em verificação feita junto ao orçamento municipal, verifiquei a possibilidade orçamentária de aquisição dos bens/serviços solicitados. Para tanto, informo as dotações orçamentárias a serem utilizadas:

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Material de Consumo

1530-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1540-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1550-512-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1780-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

1790-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

Material de Consumo

2700-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2710-102-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2720-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2730-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2740-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2750-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2760-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

Material de Consumo

4370-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4380-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4390-374-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4400-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4410-1017-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4420-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

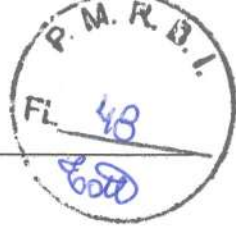
SECRETARIA DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE



Município de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - 85340-000 Tel: (42) 3653-1122
Rio Bonito do Iguaçu - PR



SECRETARIA DE FINANÇAS

Material de Consumo

5070-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00

5080-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE VIAÇÃO

Material de Consumo

5460-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

5470-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

Atenciosamente,

Renata Bocca Doertzbacher
Renata Bocca Doertzbacher

Contadora

CRC 071170-/O-6 PR



GABINETE DO PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

**AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO
LICITATÓRIO**


DESPACHO

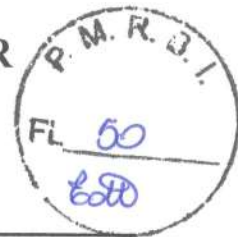
Feita a análise sob a ótica da oportunidade e conveniência e relevância para o Interesse Público corroborada pela disponibilidade orçamentária atestada pela Secretaria da Finanças, **autorizo** nos termos do artigo 38 da Lei 8666/93 a abertura de procedimento licitatório para **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU.**

Para tanto, determino que:

- 1 – Seja autuado o processo correspondente, devendo respeitar o protocolo e numeração;
- 2 – Ao Setor de Licitações para elaboração da minuta do instrumento convocatório e escolha da modalidade licitatória;
- 3 – À Procuradoria Jurídica para análise da minuta do Instrumento convocatório; e
- 4 – Por fim, confecção do aviso de Licitação para posterior publicação.

Rio Bonito do Iguaçu, 01 de agosto de 2023.


SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

JUSTIFICATIVA PARA UTILIZAÇÃO DA MODALIDADE PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL

CONSIDERANDO que o Pregão Eletrônico demanda a necessidade da utilização de uma plataforma de uso e acesso específica, via internet, na qual os participantes podem estar fisicamente muito distantes da sede do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que a opção pelo Pregão Presencial decorre da prerrogativa de escolha (discricionariedade) que possui a Administração, já que, a norma não obriga à utilização do Pregão Eletrônico exceto para execução de convênios e contratos de repasse provenientes da União, nos termos da Instrução Normativa nº 206, de 2019. Dessa forma resta evidente que é uma opção e alternativa do contratante quando o objeto for comum o bastante para ser completamente definido e encontrado no mercado, de forma simples e objetiva, inviabilizando uma verificação prévia das propostas de grande número de empresas, no Pregão Eletrônico;

CONSIDERANDO que a realização do Pregão, na sua forma Eletrônica, tem acarretado alguns sérios problemas para os órgãos públicos de menor porte, a exemplo desta Prefeitura Municipal, especialmente no que tange ao cumprimento contratual, por conta, em grande parte, da distância, essa permitida na modalidade Eletrônica, e desinteresse posterior de licitantes, decorrente daquela, quando da adjudicação, vindo a resultar em prejuízo, em diversos aspectos, como econômico, material e temporal, para o órgão, o mesmo não ocorrendo quando do Pregão na sua forma Presencial, que demanda, e demonstra maior interesse por parte dos participantes, justamente pela necessidade da presença física do licitante, assegurando, geralmente, desta forma, a contratação;

CONSIDERANDO que o Pregão Presencial, além de mais prático, fácil, simples, direto e acessível, atinge o seu fim, e fim único de toda licitação, qual seja garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, permitindo a participação de quaisquer interessados que atendam aos requisitos exigidos, e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, mediante sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99
RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO
Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



verbais, além de ser eminentemente público e aberto, não resultando, desta forma, em qualquer prejuízo para a Administração.

Dessa forma, apresenta-se mais conveniente e oportuno para a Administração Pública Municipal a adoção do Pregão Presencial na realização do presente certame.

Rio Bonito do Iguaçu, 01 de agosto de 2023.


SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

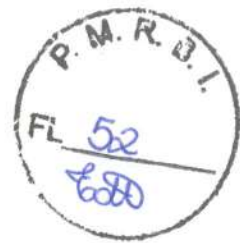


MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

MEMORANDO INTERNO

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 01/08/2023

Ao Sr. Roberto Jose Kwapis

Departamento de Licitação

Referente: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – Solicitação 82/2023.

Venho respeitosamente encaminhar a presente solicitação para as providencias necessárias e para que seja iniciado o procedimento competente.

Documentos em anexo:

- a) Termo de referência;
- b) Cotação de preços;
- c) Dotação orçamentária;
- d) Autorização para abertura de procedimento licitatório.

Atenciosamente,



Kariane Doss
Departamento de Compras

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu,

Secretaria Municipal de Administração

Depto. de Licitações

Protocolo nº

Data:

Horario: h e min.

Carimbo Assinatura do Recebedor


Roberto José Kwapis
Chefe Administrativo
Decreto 674/1999



DECRETO Nº 120/2023
DATA: 14/07/2023

SÚMULA: Recepçiona a interpretação fixada pelo Supremo Tribunal Federal (STF), por ocasião do julgamento do Recurso Extraordinário com Repercussão Geral nº 1.293.453/RS e regulamenta sobre a retenção de Imposto de Renda (IR) no pagamento aos fornecedores por Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta e pela Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE**

DECRETAR:

Art. 1º O Município e a Câmara Municipal de Vereadores de Rio Bonito do Iguaçu, ao efetuarem pagamentos à pessoa física ou jurídica pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de engenharia, ficam obrigados a proceder à retenção do Imposto de Renda (IR), com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores, observando as disposições deste Decreto.

§ 1º As retenções serão efetuadas a partir da vigência deste decreto, sobre qualquer forma de pagamento.

§ 2º A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal observando os percentuais estabelecidos no anexo I.

§ 3º Não estão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados à pessoas físicas ou jurídicas por serviços e produtos elencados no Art. 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores.

Art. 2º A obrigação de retenção do IR alcançará todos os contratos vigentes, relações de compras e pagamentos efetuados pela Administração Municipal Direta e Indireta e Câmara de Vereadores.

Parágrafo único. A Câmara Municipal de Vereadores e Entidades da Administração Indireta deverão repassar ao Município os valores retidos à título de Imposto de Renda, através de guia de recolhimento junto ao setor tributário do Município.

Art. 3º Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão, a partir da vigência do presente Decreto, emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção estabelecidas pela legislação tributária.

§ 1º Os Departamentos Contábil e Financeiro deverão orientar seus prestadores de serviços e fornecedores de bens e recusar documentos fiscais que não atendam o disposto no § 2º do Art. 1º deste Decreto.

§ 2º As retenções efetuadas serão consideradas como antecipação do devido pelos contribuintes e serão objeto de dedução, compensação ou restituição na forma da legislação específica.

§ 3º Não se aplica o disposto no § 6º do art. 3º da Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012.



**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL**

Dec.nº 120/2023/10 g.2/4



§ 4º Os Documentos Fiscais com data de emissão anteriores a 14/07/2023 terão a retenção do IR de ofício no ato do pagamento.

§ 5º Os Documentos Fiscais com data de emissão posteriores a 17/07/2023 terão obrigatoriamente que constar a informação da retenção do IR, sob pena de devolução da referida NF para correção.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 14 de julho de 2023.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal



ANEXO I - TABELA DE RETENÇÃO

(Parte Integrante do Decreto nº 120/2023)

BENS DE SERVIÇOS	IR
<ul style="list-style-type: none">✓ Alimentação;✓ Energia Elétrica;✓ Serviços prestados com emprego de materiais;✓ Construção Civil por empreitada com emprego de materiais;✓ Serviços hospitalares de que trata o art. 30 da IN RFB 1.234/12;✓ Serviços de auxílio diagnóstico e terapia, patologia clínica, imagenologia, anatomia patológica e citopatologia, medicina nuclear e análises e patologias clínicas de que trata o art. 31 da IN RFB 1.234/12;✓ Transporte de cargas; Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador ou de higiene pessoal adquiridos de produtor, importador, distribuidor ou varejista, exceto os relacionados no código 8767; e Mercadorias e bens em geral.	1,20
<ul style="list-style-type: none">✓ Gasolina, inclusive de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), combustíveis derivados de petróleo ou de gás natural, querosene de aviação (QAV), e demais produtos derivados de petróleo, adquiridos de refinarias de petróleo, de demais produtores, de importadores, de distribuidor ou varejista, pelos órgãos da administração pública de que trata o caput do art. 19 da IN RFB 1.234/12;✓ Álcool etílico hidratado, inclusive para fins carburantes, adquirido diretamente de produtor, importador ou distribuidor de que trata o art. 20 da IN RFB 1.234/12;✓ Biodiesel adquirido de produtor ou importador, de que trata o art. 21 da IN RFB 1.234/12.	0,24
<ul style="list-style-type: none">✓ Gasolina, exceto gasolina de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), derivados de petróleo ou de gás natural e querosene de aviação adquiridos de distribuidores e comerciantes varejistas;✓ Álcool etílico hidratado nacional, inclusive para fins carburantes adquirido de comerciante varejista; Biodiesel adquirido de distribuidores e comerciantes varejistas;✓ Biodiesel adquirido de produtor detentor regular do selo "Combustível Social", fabricado a partir de mamona ou fruto, caroço ou amêndoa de palma produzidos nas regiões norte e nordeste e no semiárido, por agricultor familiar enquadrado no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf)	0,24
<ul style="list-style-type: none">✓ Transporte internacional de cargas efetuado por empresas nacionais;✓ Estaleiros navais brasileiros nas atividades de construção, conservação, modernização, conversão e reparo de embarcações pré-registradas ou registradas no Registro Especial Brasileiro (REB), instituído pela Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997;✓ Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador e de higiene pessoal a que se refere o § 1º do art. 22 da IN RFB 1.234/12, adquiridos de distribuidores e de comerciantes varejistas;✓ Produtos a que se refere o § 2º do art. 22 da IN RFB 1.234/12; Produtos de que tratam as alíneas "c" a "k" do inciso I do art. 5º da IN RFB 1.234/12;✓ Outros produtos ou serviços beneficiados com isenção, não incidência ou alíquotas zero da Cofins e da Contribuição para o PIS/Pasep, observado o disposto no § 5º do art. 2º da IN RFB 1.234/12.	1,20
✓ Passagens aéreas, rodoviárias e demais serviços de transporte de passageiros, inclusive, tarifa de embarque.	2,40
✓ Transporte internacional de passageiros efetuado por empresas nacionais.	2,40
✓ Serviços prestados por associações profissionais ou assemelhadas e cooperativas.	0,00
<ul style="list-style-type: none">✓ Serviços prestados por bancos comerciais, bancos de investimento, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, e câmbio, distribuidoras de títulos e valores mobiliários, empresas de arrendamento mercantil, cooperativas de crédito, empresas de seguros privados e de capitalização e entidades abertas de previdência complementar;✓ Seguro saúde.	2,40
<ul style="list-style-type: none">✓ Serviços de abastecimento de água;✓ Telefone;✓ Correio e telégrafos;	

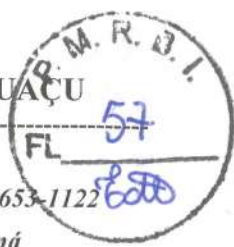


ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

Dec.nº 120/2023 Pag.4/4



<ul style="list-style-type: none">✓ Vigilância; Limpeza;✓ Locação de mão de obra; Intermediação de negócios;✓ Administração, locação ou cessão de bens imóveis, móveis e direitos de qualquer natureza; Factoring;✓ Plano de saúde humano, veterinário ou odontológico com valores fixos por servidor, por empregado ou por animal;✓ Demais serviços.	4,80
---	------



MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO PARA PARECER JURÍDICO
Pregão Presencial n.º. xx/2023-PMRBI
Sistema de Registro de Preços

Entidade Promotora: Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná.
Pregoeiro e Equipe de Apoio nomeados pelo Decreto n.º. 008/2022, de 24/01/2022, composta pelos senhores:
Pregoeiro – Roberto José Kwapis.
Equipe de Apoio – Kariane Doss, Angela Conrado Machado, Rudney Brecailo de Freitas e Maiara Fernanda da Silva.

Data de Emissão: xx de xxxx de 2023.

Data de abertura: xx de xxxx de 2023.

Horário: xx:xx horas.

O Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o n.º. 95.587.770/0001-99, com sede a Rua 7 de Setembro, 720 - Centro, Rio Bonito do Iguaçu - Paraná, fone n.º. (42) 3653-1122, convida V. S.a. a participar do Registro de Preços conforme a Licitação **Pregão Presencial, tipo menor preço por lote, com cota exclusiva para ME/EPP – lotes n.ºs 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10 e 12**, a realizar-se na Prefeitura Municipal, em conformidade com a Lei Federal n.º. 10.520/2002, Lei Federal n.º. 8.666/93, Lei Complementar n.º. 123/2006, Lei Complementar n.º. 147/2014, Lei Complementar n.º. 046/2014, Decreto Federal 3.555/2000, Decretos Municipais n.º. 149/2006, 140/2007, de 28 de agosto de 2007, e com o descrito neste edital.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, deverão ser protocolados no setor de licitações da Prefeitura Municipal, no endereço supra mencionado, bem como o credenciamento dos representantes das empresas **até às __: __ (_____) do dia __ de ____ de 2023.**

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos junto ao Depto. de Licitações da Prefeitura em horário normal de expediente, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, e no sítio www.riobonito.pr.gov.br, no *link* Licitações.

Os proponentes interessados em participar do presente certame licitatório deverão acompanhar no sítio eletrônico www.riobonito.pr.gov.br, no *link* Licitações possíveis adendos, retificações, esclarecimentos, impugnações, decisões, despachos, respostas, suspensões, manifestações, adiamentos, e quaisquer outros atos referentes ao presente certame, não sendo de responsabilidade do Município o encaminhamento de alerta sobre as movimentações acima descritas.

1. OBJETO E VALOR MÁXIMO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

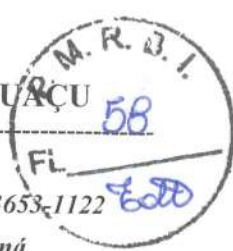
- Centro

- Telefax (0**42) 3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná



1.1. O objeto da presente licitação é o **registro de preços para aquisição de materiais de construção**, para o período de 12 (doze) meses, conforme as especificações descritas no termo de referência (Anexo II).

Lote: 1

Item	Nome do produto	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	CADEADO 20 MM	20,00	UN	21,60	432,00
2	CADEADO 25 MM	20,00	UN	26,51	530,20
3	CADEADO 30 MM	20,00	UN	29,85	597,00
4	CADEADO 35 MM	20,00	UN	35,98	719,60
5	CADEADO 40 MM	20,00	UN	42,22	844,40
6	CADEADO 45 MM	20,00	UN	40,15	803,00
7	CADEADO 50 MM	20,00	UN	58,25	1.165,00
8	DOBRADIÇA POLIDA 3.1/2"	200,00	UN	12,60	2.520,00
9	FECHADURA INOX EXTERNA	50,00	UN	79,89	3.994,50
TOTAL					11.605,70

Lote: 2

Item	Nome do produto	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO	50,00	UN	15,33	766,50
2	APLICADOR DE SILICONE TUBULAR	10,00	UN	37,42	374,20
3	CÂMARA DE AR PARA CARRINHO DE MÃO	20,00	UN	30,50	610,00
4	CAPA DE CHUVA COR AMARELA COM MANGA E CAPUZ	50,00	UN	47,42	2.371,00
5	CORREIA REF. A-63	10,00	UN	36,70	367,00
6	ESPUMA EXPANSIVA EM POLIURETANO 490 GRAMAS	50,00	UN	49,67	2.483,50
7	LONA EM POLIETILENO COR AMARELA 8 X 4 MT	20,00	UN	435,61	8.712,20
8	MANGUEIRA PARA GÁS 1/2" 1 MT	40,00	UN	16,69	667,60
9	VEDA CALHA 285 GRAMAS	50,00	UN	38,37	1.918,50
10	CABO DE MADEIRA PARA MARTELO	20,00	UN	22,50	450,00
11	HASTE RETA 1/4 X 300 MM COMPLETA	50,00	UN	3,93	196,50
12	PARAFUSO FRANCES 5/16 X 4"	500,00	UN	3,62	1.810,00
13	PARAFUSO FRANCES 5/16 X 7"	500,00	UN	5,53	2.765,00
14	PARAFUSO FRANCES 5/16 X 3"	500,00	UN	3,26	1.630,00
15	PARAFUSO SANITARIO SIMPLES COMPLETO 10 MM	200,00	UN	6,80	1.360,00
16	PARAFUSO SEXTAVADO SOBERBO 5/16 X 75 MM	200,00	UN	2,78	556,00
17	BROCA DE AÇO RAPIDO 10.00 MM	20,00	UN	43,67	873,40
18	DISCO DE CORTE 4,5 POLEGADAS	50,00	UN	18,38	919,00
19	DISCO DE MADEIRA 4,5 POLEGADAS	50,00	UN	36,63	1.831,50
20	DISCO DE POLICORTE 9 POLEGADAS	50,00	UN	24,83	1.241,50
21	DISCO DE POLICORTE 12 POLEGADAS	50,00	UN	39,53	1.976,50
TOTAL					33.879,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

Telefax (0**42) 3653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná



Lote: 3					
Item	Nome do produto	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	VIGUETA PARA LAJE PRÉ-FABRICADA	200,00	M ²	82,99	16.598,00
2	ISOPOR PARA LAJE	200,00	M ²	13,53	2.706,00
TOTAL					19.304,00
Lote: 4					
Item	Nome do produto	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	MARTELO COM UNHA 29 MM	30,00	UN	77,69	2.330,70
2	TRENA DE AÇO 19 MM X 10 M	30,00	UN	75,53	2.265,90
3	TRENA DE AÇO 19 MM X 5 M	30,00	UN	46,70	1.401,00
4	NÍVEL DE ALUMÍNIO COM 3 BOLHAS 24"	30,00	UN	92,38	2.771,40
5	CAVADEIRA ARTICULADA CABO MADEIRA 1,50 M	20,00	UN	189,75	3.795,00
TOTAL					12.564,00
Lote: 5					
Item	Nome do produto	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	CUMEEIRA INCLINAÇÃO 15° 1,10 M X 5 MM	300,00	UN	65,55	19.665,00
2	TELHA DE FIBROCIMENTO 2,44 X 1,10 M X 5 MM	1.500,00	UN	80,85	121.275,00
TOTAL					140.940,00
Lote: 6					
Item	Nome do produto	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	CAL HIDRATADO 20 KG	2.000,00	SC	23,58	47.160,00
2	CAL VIRGEM 20 KG	300,00	SC	26,13	7.839,00
3	CIMENTO CP-II-Z - 32 50 KG	6.000,00	SC	39,57	237.420,00
4	REJUNTE PARA PISO 1 KG	1.000,00	PC	10,63	10.630,00
5	FILTRO PARA CALFINO	100,00	UN	10,74	1.074,00
6	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS 20 KG	1.000,00	PC	20,34	20.340,00
7	ARGAMASSA COLANTE TIPO ACIII 20 KG	1.000,00	PC	46,03	46.030,00
8	ADITIVO PLASTIFICANTE 1 LITRO (CAL LIQUIDO)	200,00	UN	12,30	2.460,00
TOTAL					372.953,00
Lote: 7					
Item	Nome do produto	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	FERRO 3/8 10 MM X 12 M	400,00	BR	87,56	35.024,00
2	ARAME RECOZIDO	200,00	KG	26,63	5.326,00
TOTAL					40.350,00
Lote: 8					



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Item	Nome do produto	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	ADAPTADOR EM PVC COM REGISTRO PARA PEAD 20 MM X 3/4"	20,00	UN	42,47	849,40
2	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO 25 MM X 3/4"	30,00	UN	23,80	714,00
3	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO 32 MM X 1"	30,00	UN	39,20	1.176,00
4	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO 50 MM X 1 1/2"	20,00	UN	48,48	969,60
5	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA 25 MM X 3/4"	30,00	UN	2,64	79,20
6	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA 32 MM X 1"	20,00	UN	5,41	108,20
7	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA 50 MM X 1 1/2"	20,00	UN	12,01	240,20
8	ADESIVO PVC 17 GRAMAS	100,00	UN	6,14	614,00
9	ADESIVO PVC 75 GRAMAS	100,00	UN	12,73	1.273,00
10	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC SOLDÁVEL LONGA 50 X 32 MM	30,00	UN	11,83	354,90
11	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC SOLDÁVEL CURTA 25 X 20 MM	20,00	UN	1,85	37,00
12	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC SOLDÁVEL CURTA 32 X 25 MM	30,00	UN	2,49	74,70
13	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC SOLDÁVEL CURTA 50 X 40 MM	20,00	UN	7,03	140,60
14	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC SOLDÁVEL LONGA 50 X 25 MM	20,00	UN	10,45	209,00
15	CAIXA SINFONADA 100 X 100 X 50 MM COMPLETA	20,00	UN	30,80	616,00
16	CAP SOLDÁVEL 25 MM	40,00	UN	3,11	124,40
17	CAP SOLDÁVEL 32 MM	40,00	UN	5,38	215,20
18	CAP SOLDÁVEL 50 MM	20,00	UN	14,20	284,00
19	CURVA SOLDÁVEL 90° 25 MM	100,00	UN	8,21	821,00
20	CURVA SOLDÁVEL 90° 32 MM	100,00	UN	14,51	1.451,00
21	CURVA SOLDÁVEL 90° 50 MM	50,00	UN	31,35	1.567,50
22	FITA VEDA ROSCA 18 MM X 10 M	100,00	UN	5,41	541,00
23	FITA VEDA ROSCA 18 MM X 25 M	100,00	UN	12,86	1.286,00
24	JOELHO BUCHA LATÃO REDUÇÃO 90° 25 X 3/4"	50,00	UN	15,24	762,00
25	JOELHO BUCHA LATÃO REDUÇÃO 90° 25 X 1/2"	50,00	UN	13,63	681,50
26	JOELHO PVC ESGOTO 90° 50 MM	100,00	UN	5,70	570,00
27	JOELHO ESGOTO COM VISITA 90° 100 X 50 MM	20,00	UN	39,46	789,20
28	JOELHO INTERNO PARA MANGUEIRA 1/2"	20,00	UN	4,65	93,00
29	JOELHO INTERNO PARA MANGUEIRA 3/4"	30,00	UN	5,99	179,70
30	JOELHO PVC SOLDÁVEL 45° 25 MM	50,00	UN	3,51	175,50
31	JOELHO PVC SOLDÁVEL 45° 32 MM	50,00	UN	8,90	445,00
32	JOELHO PVC SOLDÁVEL 45° 50 MM	50,00	UN	18,02	901,00
33	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90° 50 MM	50,00	UN	14,60	730,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720
85340-000

Centro
Rio Bonito do Iguaçu

Telefax (0**42) 3653-1122
Paraná



34	JUNÇÃO PVC ESGOTO SIMPLES 100 X 100 MM	50,00	UN	37,31	1.865,50
35	JUNÇÃO PVC ESGOTO SIMPLES 100 X 50 MM	50,00	UN	30,31	1.515,50
36	JUNÇÃO PVC ESGOTO SIMPLES 50 X 50 MM	50,00	UN	15,81	790,50
37	LUVA BUCHA LATÃO 25 X 3/4"	30,00	UN	15,59	467,70
38	LUVA BUCHA LATÃO 25 X 1/2"	30,00	UN	12,79	383,70
39	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL 25 MM	30,00	UN	21,99	659,70
40	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL 50 MM	30,00	UN	46,83	1.404,90
41	LUVA ESGOTO 100 MM	50,00	UN	12,33	616,50
42	LUVA ESGOTO 50 MM	50,00	UN	7,49	374,50
43	LUVA MISTA 32 MM X 1"	50,00	UN	12,92	646,00
44	LUVA MISTA 50 X 1. 1/2"	20,00	UN	38,46	769,20
45	LUVA MISTA REDUÇÃO 25 X 1/2"	15,00	UN	5,67	85,05
46	LUVA PVC SOLDÁVEL 50 MM	30,00	UN	10,18	305,40
47	NIPEL COM ROSCA 3/4"	40,00	UN	4,00	160,00
48	REDUÇÃO EXCENTRICA ESGOTO 100 X 50 MM	40,00	UN	21,10	844,00
49	REGISTRO ESFERA VS 25 MM	25,00	UN	35,49	887,25
50	REGISTRO ESFERA VS 32 MM	30,00	UN	50,69	1.520,70
51	REGISTRO ESFERA VS 50 MM	20,00	UN	74,95	1.499,00
52	REGISTRO DE PRESSÃO SOLDÁVEL 25 MM	30,00	UN	38,92	1.167,60
53	TE PVC SOLDÁVEL 90° C/ BUCHA LATÃO 25 X 3/4"	50,00	UN	23,30	1.165,00
54	TE PVC SOLDÁVEL 90° C/ BUCHA LATÃO 25 X 1/2"	50,00	UN	19,17	958,50
55	TE PVC ESGOTO CURTO 100 X 100 MM	100,00	UN	31,94	3.194,00
56	TE PVC ESGOTO CURTO 50 X 50 MM	100,00	UN	13,45	1.345,00
57	TE PVC INTERNO TRIPLO REDUÇÃO PARA MANGUEIRA 3/4 X 1/2"	10,00	UN	7,93	79,30
58	TE PVC SOLDÁVEL 90° REDUÇÃO 50 X 25 MM	20,00	UN	25,43	508,60
59	TORNEIRA BÓIA 3/4" COM HASTE DE METAL (VAZÃO TOTAL)	15,00	UN	125,30	1.879,50
60	TORNEIRA DE METAL PARA LAVATÓRIO 3/4"	15,00	UN	90,61	1.359,15
61	UNIÃO INTERNA PARA MANGUEIRA 1/2"	30,00	UN	2,79	83,70
62	UNIÃO INTERNA PARA MANGUEIRA 3/4"	30,00	UN	3,10	93,00
63	VÁLVULA DE RETENÇÃO 3/4"	10,00	UN	61,96	619,60
64	VÁLVULA DE LAVATÓRIO COM LADRÃO	15,00	UN	21,04	315,60
65	VÁLVULA EM METAL PARA BOMBA 3/4"	15,00	UN	71,36	1.070,40
66	JOELHO PVC SOLDÁVEL 45° 40 MM	15,00	UN	14,57	218,55
67	NIPEL COM ROSCA 1/2"	20,00	UN	3,33	66,60
68	REGISTRO ESFERA VS 20 MM	15,00	UN	24,04	360,60
69	REGISTRO ESFERA VS 40 MM	10,00	UN	57,85	578,50
70	VÁLVULA DE RETENÇÃO 1/2"	10,00	UN	53,96	539,60
71	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO 40 MM X 1 1/4"	10,00	UN	50,36	503,60
72	REDUÇÃO EXCENTRICA ESGOTO 50 X 40 MM	20,00	UN	5,79	115,80

TOTAL 50.090,10

Lote: 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720
85340-000

- Centro -
Rio Bonito do Iguaçu

Telefax (0**42) 3653-1122
Paraná

M. R. D. I.
FL 62
800

Item	Nome do produto	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	CABO ALUMÍNIO DUPLEX 16 MM	2.000,00	MT	8,49	16.980,00
2	CABO DE ALUMÍNIO TRIPLEX 16 MM	2.000,00	MT	12,87	25.740,00
3	CANAleta EXTERNA 20 X 10 MM X 2 M	200,00	UN	14,13	2.826,00
4	CORDÃO PARALELO 2 X 1,5 MM	1.000,00	MT	4,90	4.900,00
5	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC BIPOLAR DE 6 ATÉ 32A	50,00	UN	62,47	3.123,50
6	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC BIPOLAR DE 40 ATE 50A	50,00	UN	68,62	3.431,00
7	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC BIPOLAR 63A	50,00	UN	75,30	3.765,00
8	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC MONOPOLAR DE 6 ATÉ 32A	50,00	UN	20,60	1.030,00
9	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC MONOPOLAR DE 63A	50,00	UN	28,30	1.415,00
10	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC TRIPOLAR 63A	50,00	UN	104,37	5.218,50
11	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC TRIPOLAR DE 60 ATE 100A	50,00	UN	251,45	12.572,50
12	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC TRIPOLAR DE 10 ATÉ 50A	50,00	UN	90,91	4.545,50
13	FIO SÓLIDO 6 MM	1.500,00	MT	9,45	14.175,00
14	INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM TOMADA	100,00	UN	22,82	2.282,00
15	INTERRUPTOR SISTEMA X COM TOMADA	50,00	UN	29,87	1.493,50
16	INTERRUPTOR SISTEMA X SIMPLES	50,00	UN	21,24	1.062,00
17	TOMADA DE EMBUTIR SIMPLES COMPLETA 10 A	200,00	UN	19,76	3.952,00
18	TOMADA EXTERNA 10A	50,00	UN	13,86	693,00
19	TOMADA SISTEMA X 10 A	100,00	UN	21,93	2.193,00
20	TOMADA SISTEMA X COM CAIXA + TERRA	100,00	UN	21,81	2.181,00
21	ELETRODUTO CORRUGADO 25MM	1.500,00	MT	3,56	5.340,00
22	CHUVEIRO ELÉTRICO TIPO DUCHA 127V	30,00	UN	85,62	2.568,60
23	CHUVEIRO ELÉTRICO TIPO DUCHA 220V	30,00	UN	85,62	2.568,60
24	CORDÃO PARALELO 2 X 4 MM	1.000,00	MT	10,72	10.720,00
25	FITA ISOLANTE 19 MM X 10 MT	200,00	UN	10,17	2.034,00
26	LÂMPADA ECONÔMICA 15 WATTS	400,00	UN	21,95	8.780,00
27	TOMADA EXTERNA 20A	200,00	UN	15,83	3.166,00
28	REATOR VAPOR METÁLICO 250W	200,00	UN	144,45	28.890,00
29	LÂMPADA MISTA 33W 127V	100,00	UN	81,00	8.100,00
30	LÂMPADA MISTA 20W 127V	100,00	UN	76,00	7.600,00
31	RELÉ FOTOELÉTRICO TEMPORIZADOR 105 A 305 VCA	250,00	UN	68,85	17.212,50
32	BASE P/ RELÉ FOTOELÉTRICO	350,00	UN	21,57	7.549,50
33	LÂMPADA MISTA 220 X 250 W	120,00	UN	85,00	10.200,00
34	FIO SÓLIDO 4 MM	1.500,00	MT	6,98	10.470,00
35	FIO SÓLIDO 10 MM	2.000,00	MT	12,83	25.660,00
36	CABO PP 2 X 1.0 MM	1.000,00	MT	6,13	6.130,00
37	CHAVE BÓIA 20A 250V EM 127V	10,00	UN	81,19	811,90
38	CHAVE BÓIA 20A 250V EM 220V	10,00	UN	81,19	811,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

Telefax (0**42) 3653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná



39	BOMBA D'ÁGUA SUBMERSA 220V 1000W	5,00	UN	635,97	3.179,85
40	BOMBA D'ÁGUA SUBMERSA 127V 1000W	5,00	UN	635,97	3.179,85
41	CABO PP 2 X 2,5 MM	1.500,00	MT	12,68	19.020,00
42	CABO PP 2 X 4 MM	1.500,00	MT	16,95	25.425,00
43	PLUG FEMEA 10A	100,00	UN	11,24	1.124,00
44	PLUG MACHO 10A	100,00	UN	9,39	939,00
45	PLUG TE	50,00	UN	10,60	530,00
46	LAMPADA LED 15W 6500K	200,00	UN	20,67	4.134,00
47	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA AUTONOMA 30 LEDS Fluxo luminoso: 150 lumens posição Máx. / 100 lumens posição Mín.;	200,00	UN	43,45	8.690,00
	Autonomia: 6 horas fluxo Mín. / 3 horas fluxo Máx.				
48	CABO DE ALUMÍNIO QUADRUPLEX 16 MM	1.500,00	MT	20,43	30.645,00
49	LÂMPADA TUBULAR LED 18W 1,2cm	150,00	UN	30,50	4.575,00
50	LÂMPADA TUBULAR LED 18W 0,60cm	150,00	UN	24,38	3.657,00
51	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC MONOPOLAR 125A	5,00	UN	113,45	567,25
52	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC BIPOLAR 125A	5,00	UN	162,63	813,15
53	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC TRIPOLAR 125A	5,00	UN	442,50	2.212,50
54	CABO ALUMÍNIO DUPLEX 10 MM	2.000,00	MT	6,14	12.280,00
55	CABO ALUMÍNIO TRIPEX 10 MM	2.000,00	MT	10,26	20.520,00
56	REFLETOR LED SLIM 100W	20,00	UN	162,60	3.252,00
57	REFLETOR LED SLIM 150W	20,00	UN	269,45	5.389,00
58	REFLETOR LED SLIM 200W	20,00	UN	356,30	7.126,00
59	SOTTILE INTERRUPTOR 1 TECLA (PARALELA)	20,00	UN	20,70	414,00
60	SOTTILE INTERRUPTOR 2 TC SIMP C/T-10 AP	20,00	UN	36,14	722,80
61	SOTTILE INTERRUPTOR 2 TC SIMP C/T-20 AP	20,00	UN	35,63	712,60
62	SOTTILE INTERRUPTOR 2 TECLAS (PARALELA)	20,00	UN	36,32	726,40
63	SOTTILE INTERRUPTOR 2 TECLAS (SIMPLES)	20,00	UN	27,27	545,40
64	SOTTILE INTERRUPTOR 3 TECLAS (SIMPLES)	20,00	UN	38,27	765,40
65	SOTTILE TOMADA DE EMBUTIR 20 AP	20,00	UN	21,49	429,80
66	SOTTILE TOMADA DUPLA 10 AP	20,00	UN	30,84	616,80
67	SOTTILE TOMADA DUPLA 20 AP	20,00	UN	35,82	716,40
68	CABO FLEXIVEL 2 x 1,5 MM	1.500,00	MT	6,96	10.440,00
69	CABO FLEXIVEL 3 x 4,00 MM	1.500,00	MT	21,37	32.055,00
70	CONECTOR (PERFURANTE) 10 MM	500,00	UN	22,94	11.470,00
71	CORDÃO PARALELO 2 X 2,5 MM	1.500,00	MT	7,17	10.755,00
72	DISJUNTOR DIN TRIFASICO 100 AP	20,00	UN	248,97	4.979,40
73	DISJUNTOR DIN TRIFASICO 50 AP	20,00	UN	111,70	2.234,00
74	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 200 AP	20,00	UN	642,00	12.840,00
75	ISOLADOR OLHAL (PIMENTÃO) PORCELANA	500,00	UN	13,46	6.730,00
76	LÂMPADA LED BULBO 50 WATTS	50,00	UN	99,51	4.975,50
77	LÂMPADA LED BULBO 9 WATTS	100,00	UN	11,90	1.190,00
78	LÂMPADA LED BULBO 30 WATTS	50,00	UN	50,08	2.504,00

TOTAL 535.272,60

Lote: 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Item	Nome do produto	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	ISOL 18 LITROS	30,00	BD	548,79	16.463,70
2	ISOL 3,6 LITROS	30,00	GL	144,21	4.326,30
3	SELADOR ACRÍLICO 18 LITROS	30,00	BD	218,32	6.549,60
4	SELADOR ACRÍLICO 3,6 LITROS	30,00	GL	60,56	1.816,80
5	SELADOR PARA MADEIRA 3,6 LITROS	30,00	GL	189,05	5.671,50
6	MASSA CORRIDA ACRILICA 18 LITROS	100,00	BD	261,70	26.170,00
7	MASSA CORRIDA ACRILICA 3,6 LITROS	100,00	GL	107,93	10.793,00
8	MASSA CORRIDA PVA 18 LITROS	100,00	BD	154,27	15.427,00
9	MASSA CORRIDA PVA 3,6 LITROS	100,00	GL	56,93	5.693,00
10	IMPERMEABILIZANTE DE PAREDE 18 LITROS	50,00	GL	526,63	26.331,50
11	IMPERMEABILIZANTE DE PAREDE 3,6 LITROS	50,00	GL	125,40	6.270,00
12	IMPERMEABILIZANTE DE PAREDE 900 ML	50,00	UN	37,50	1.875,00
13	IMPERMEABILIZANTE DE PISO 18 LITROS	50,00	GL	474,30	23.715,00
14	IMPERMEABILIZANTE DE PISO 3,6 LITROS	50,00	GL	127,93	6.396,50
15	IMPERMEABILIZANTE DE PISO 900 ML	50,00	UN	33,95	1.697,50
TOTAL					159.196,40

Lote: 11

Item	Nome do produto	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	BANDEJA PARA PINTURA 23 CM	50,00	UN	12,47	623,50
2	BROCHA PARA PINTURA	40,00	UN	14,92	596,80
3	CABO EXTENSOR AJUSTÁVEL 3 MT	30,00	UN	68,24	2.047,20
4	ROLO DE ESPUMA 15 CM COM CABO	50,00	UN	13,19	659,50
5	ROLO DE ESPUMA 23 CM SEM CABO	50,00	UN	19,73	986,50
6	ROLO DE ESPUMA 5 CM COM CABO	50,00	UN	5,17	258,50
7	ROLO DE LÃ 15 CM COM CABO	50,00	UN	29,29	1.464,50
8	ROLO DE LÃ 18 CM COM CABO	50,00	UN	45,46	2.273,00
9	ROLO DE LÃ 23 CM COM CABO	50,00	UN	60,87	3.043,50
10	SOLVENTE 5 LITROS	50,00	GL	122,22	6.111,00
11	SOLVENTE 900 ML	50,00	UN	25,71	1.285,50
12	THINNER 5 LITROS	50,00	GL	138,12	6.906,00
13	THINNER 900 ML	50,00	UN	26,66	1.333,00
14	TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO 18 LITROS (VÁRIAS CORES) PREMIUM	150,00	BD	1.083,30	162.495,00
15	TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO 3,6 LITROS (VÁRIAS CORES) PREMIUM	150,00	GL	256,30	38.445,00
16	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA 18 LITROS COR AMARELA	50,00	BD	933,95	46.697,50
17	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA 18 LITROS COR BRANCA	100,00	BD	933,95	93.395,00
18	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6 LITROS (VÁRIAS CORES) PREMIUM	100,00	GL	169,48	16.948,00
19	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 900 ML (VÁRIAS CORES) PREMIUM	200,00	UN	50,31	10.062,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

Telefax (0**42) 3653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná

FL 65

20	FUNDO A ÓLEO 18 LITROS	50,00	BD	461,77	23.088,50
21	FUNDO A ÓLEO 3,6 LITROS	50,00	GL	115,62	5.781,00
22	FUNDO PREPARADOR ACRÍLICO 18 LITROS	50,00	BD	387,30	19.365,00
23	FUNDO PREPARADOR ACRÍLICO 3,6 LITROS	100,00	GL	100,78	10.078,00
24	TINTA A ÓLEO 3,6 LITROS (VÁRIAS CORES) PREMIUM	80,00	GL	143,22	11.457,60
25	TINTA A ÓLEO 900 ML (VÁRIAS CORES) PREMIUM	100,00	UN	44,49	4.449,00
26	TRINCHA 1"	30,00	UN	7,16	214,80
27	TRINCHA 1/2"	30,00	UN	4,27	128,10
28	TRINCHA 2"	30,00	UN	11,92	357,60
29	TRINCHA 3"	30,00	UN	20,95	628,50
30	TRINCHA 3/4"	30,00	UN	4,81	144,30
31	VERNIZ 3,6 LITROS (VÁRIOS TONS DE COR)	50,00	GL	168,92	8.446,00
32	VERNIZ 900 ML (VÁRIOS TONS DE COR)	50,00	UN	51,07	2.553,50
33	VERNIZ ACRÍLICO INCOLOR 3,6 LITROS	50,00	GL	167,41	8.370,50
34	VERNIZ ACRÍLICO INCOLOR 900 ML	50,00	UN	47,53	2.376,50
35	GRAFIATO - BARRICA DE 25 KG	20,00	UN	107,48	2.149,60
36	TEXTURA RÚSTICA 25 KG	150,00	UN	115,80	17.370,00
37	TEXTURA LISA 25 KG	150,00	UN	115,80	17.370,00
38	TINTA PARA PISO 18 LITROS	100,00	GL	455,38	45.538,00
39	TINTA PARA PISO 3,6 LITROS	100,00	GL	111,04	11.104,00
40	TINTA ACRILICA BRANCA 18 LITROS SEMIBRILHO	100,00	GL	838,26	83.826,00
41	TINTA ACRILICA BRANCA 3,6 LITROS SEMIBRILHO	100,00	GL	214,30	21.430,00
42	TINTA ACRILICA BRANCA 18 LITROS FOSCA	100,00	GL	530,64	53.064,00
43	TINTA ACRILICA BRANCA 3,6 LITROS FOSCA	100,00	GL	131,78	13.178,00
44	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRANCA 18 LITROS	50,00	GL	916,33	45.816,50
45	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRANCA 3,6 LITROS	50,00	GL	193,68	9.684,00
46	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRANCA 900ML	80,00	UN	53,71	4.296,80
47	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 18 LITROS (Cores Variadas)	100,00	GL	901,50	90.150,00
48	CORANTE P/ TINTA (TIPO E) 1 LITRO	80,00	UN	459,25	36.740,00
49	CORANTE P/ TINTA (TIPO V) 1 LITRO	80,00	UN	470,45	37.636,00
50	CORANTE P/ TINTA (TIPO B)	80,00	UN	207,95	16.636,00
51	CORANTE P/ TINTA (TIPO D) 1 LITRO	80,00	UN	488,95	39.116,00
52	CORANTE P/ TINTA (TIPO R) 1 LITRO	80,00	UN	480,95	38.476,00
53	CORANTE P/ TINTA (TIPO C) 1 LITRO	80,00	UN	265,45	21.236,00
54	DILUENTE P/TINTA ESMALTE INDUSTRIAL 5 LITROS	50,00	GL	182,50	9.125,00
55	KIT P/PINTURA ANTI RESPINGO	50,00	KIT	41,01	2.050,50
TOTAL					1.109.062,30
Lote: 12					
Item	Nome do produto	Qtde	Un	Preço	Preço



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720
85340-000

Centro
Rio Bonito do Iguaçu

Telefax (0**42) 3653-1122
Paraná

M. R. B. I.
FL 66
Bott

				máximo	máximo total
1	RESERVATÓRIO D'ÁGUA EM FIBRA COM TAMPA CAPACIDADE 10.000 LITROS	10,00	UN	8.157,95	81.579,50
2	RESERVATÓRIO D'ÁGUA EM FIBRA COM TAMPA CAPACIDADE 5.000 LITROS	10,00	UN	4.514,95	45.149,50
3	RESERVATÓRIO D'ÁGUA EM FIBRA COM TAMPA CAPACIDADE 2.000 LITROS	10,00	UN	1.994,95	19.949,50
TOTAL					146.678,50

Lote: 13

Item	Nome do produto	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	TIJOLO 6 FUROS 19 X 9 X 14 CM	80.000,00	UN	0,97	77.600,00
2	TIJOLO 6 FUROS (MEIO)	80.000,00	UN	1,04	83.200,00
3	TIJOLO 6 FUROS 14 X 9 X 24 CM	80.000,00	UN	1,28	102.400,00
TOTAL					263.200,00

Lote: 14

Item	Nome do produto	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	REVESTIMENTO CERÂMICA PAREDE	1.000,00	M ²	43,23	43.230,00
2	PISO CERÂMICO	3.000,00	M ²	40,17	120.510,00
3	PISO PORCELANATO POLIDO	1.000,00	M ²	98,80	98.800,00
4	PISO PORCELANATO ACETINADO	1.000,00	M ²	75,01	75.010,00
5	PISO ACETINADO FOSCO	1.000,00	M ²	35,25	35.250,00
TOTAL					372.800,00

Lote: 15

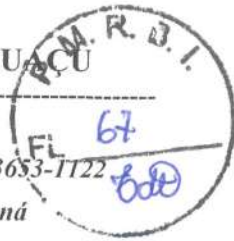
Item	Nome do produto	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	TANQUE DE POLIETILENO CAPACIDADE 5.000 LITROS	10,00	UN	4.432,44	44.324,40
2	TANQUE DE POLIETILENO CAPACIDADE 500 LITROS	10,00	UN	544,66	5.446,60
3	TANQUE DE POLIETILENO CAPACIDADE 8.000 LITROS	10,00	UN	6.959,50	69.595,00
4	TANQUE DE POLIETILENO CAPACIDADE 20.000 LITROS	10,00	UN	16.209,63	162.096,30
5	TANQUE DE POLIETILENO CAPACIDADE 1.000 LITROS	10,00	UN	774,56	7.745,60
6	TANQUE DE POLIETILENO CAPACIDADE 10.000 LITROS	10,00	UN	8.422,97	84.229,70
7	TANQUE DE POLIETILENO CAPACIDADE 2.000 LITROS	10,00	UN	2.439,97	24.399,70
8	TANQUE DE POLIETILENO CAPACIDADE 3.000 LITROS	10,00	UN	3.166,27	31.662,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



	TOTAL	429.500,00
	PREÇO MÁXIMO TOTAL	R\$ 3.697.396,50

1.2. As quantidades constantes no Anexo n°. II, não necessariamente serão adquiridas em sua totalidade. As mesmas são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço.

1.2.1. Não será limitado o quantitativo mínimo a ser entregue por cada licitante.

1.2.2. As licitantes para as quais for adjudicado item constante do Anexo n°. II e forem convocadas para a assinatura da Ata, obterão apenas o direito e a exclusividade de fornecimento do referido item até o término da vigência contratual.

1.2.3. Alertamos a todos os licitantes, para fins de seus planejamentos orçamentários que os mesmos não estão obrigados a adquirir previamente toda a quantidade constante do Anexo n°. II.

1.2.4. O Município de Rio Bonito do Iguaçu não se responsabilizará por prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos licitantes qualquer recurso sob alegação da expectativa da compra por parte da Prefeitura.

1.3. A quantidade estimada para o presente processo licitatório, relacionado no edital de embasamento, serve apenas como orientação, não constituindo, sob hipótese alguma garantia de faturamento.

2. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

2.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

2.2. Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite o **Município de Rio Bonito do Iguaçu** efetuar aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.



2.3. Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total de cada item.

2.4. Quando das contratações decorrentes do registro de preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Somente poderão participar desta Licitação as empresas:

3.1.1. Estabelecidas no país do ramo pertinente ao objeto da licitação que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

a) Que se encontrem sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial, exceto empresas com plano de recuperação acolhido judicialmente, e empresas em recuperação extrajudicial, com plano de recuperação homologado judicialmente;

b) Que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

c) Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o Município de Rio Bonito do Iguaçu, PR;

d) Empresas punidas com a sanção prevista no item anterior, durante o prazo de vigência de igual sanção imposta por órgão ou entidades do Estado do Paraná;

e) Empresas impedidas de licitar e contratar no âmbito do Estado do Paraná;

f) Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

g) Estrangeiras que não funcionem no País.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. No início da sessão, cada licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de desconto e para a prática dos demais atos inerentes ao certame. (Modelo - Anexo III).

4.1.1. Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação, pela Equipe do Pregão ou já autenticados por cartório competente.



4.1.2. O credenciamento (Modelo – Anexo III), deverá ter reconhecida em cartório, a assinatura do representante legal.

4.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como, demais atos pertinentes ao certame.

4.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.3.1. O Instrumento de Credenciamento em todas as opções deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) requerimento de empresário, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

4.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

4.6. A falta ou incorreção dos documentos solicitados para credenciamento não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de se manifestar na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório.

4.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos envelopes de números 01 e 02.

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3652-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

R. M. R. B. I.
FL 70
E. B. D.

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo Pregoeiro, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo do presente edital.

5.2. Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, os representante(s) da(s) Empresa(s) licitante(s) entregará (ão) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento a admissão de novos licitantes.

5.2.1. As licitantes deverão entregar ao Pregoeiro, declaração assinada pelo representante legal de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação. (conforme modelo ANEXO V).

5.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº xx/2023-PMRBI
RAZÃO SOCIAL E Nº DO C.N.P.J. DO PROPONENTE**

5.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº xx/2023-PMRBI
RAZÃO SOCIAL E Nº DO C.N.P.J. DO PROPONENTE**

5.5. Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS (MÍDIA DIGITAL)

6.1. A proposta deverá ser apresentada formalmente em uma via impressa com os valores e preenchida em todos os campos do arquivo proposta mídia digital CD, DVD ou PENDRIVE (com a extensão .esl nos parâmetros do Sistema Equiplano conforme programa de geração de proposta disponível no site www.equiplano.com.br), sem rasuras ou entrelinhas devidamente assinadas na última folha e rubricadas nas demais, pelo representante legal da licitante, devendo conter na parte externa (CD, DVD ou PENDRIVE) os seguintes dizeres: - Razão Social da empresa; e, - Modalidade, número e ano da licitação.

O arquivo digital para preenchimento da proposta de preços encontra-se disponível para download no sitio eletrônico www.riobonito.pr.gov.br, no link licitação arquivo proposta digital – Proposta Pregão nº. __, conforme abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Licitação – Arquivo Proposta Digital – 2023

Proposta Pregão:

A proponente ao baixar o arquivo deverá renomeá-lo com a razão social da licitante.

6.2. O arquivo .esl deverá conter obrigatoriamente sob pena de desclassificação e/ou não aceitação da proposta:

- a) Dados do Fornecedor: Razão Social ou denominação da licitante, com seu endereço completo, número de telefone/fax, número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda;
- b) Dados Bancários: Banco, Agência, Nome, Cidade, Estado, Conta e Data de Abertura;
- c) Dados do Representante: Nome, documentos pessoais, endereço completo e telefone;
- d) Dados do Quadro Societário: Nome, endereço completo, telefone, documentos pessoais e ato constitutivo.

6.3. Prazo de validade da proposta, **não poderá ser inferior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, a contar da data de sua apresentação, sob pena de desclassificação da proposta.

6.4. Prazo total da entrega **não poderá ser inferior a 12 (doze) meses**, a contar da data de sua apresentação, sob pena de desclassificação da proposta.

6.5 Serão desclassificadas as empresas que:

- Não apresentarem a proposta em formato .esl em mídia digital CD, DVD ou PENDRIVE;
- O Sistema Equiplano utilizado pela Prefeitura não reconhecer, ler ou desconhecer o conteúdo, por falha na mídia ou falha operacional da empresa.

6.6. As propostas deverão conter o preço unitário e total por item, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária e a marca do produto ofertado. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros.

6.7. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte, bem como a entrega, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

6.8. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

6.9. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6.10. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou ainda que apresentarem valores acima do fixado no presente Edital.

6.11. Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a prestação dos serviços, objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

6.12. O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

6.13. As quantidades dos itens indicados no Anexo II poderão sofrer alterações para mais ou para menos, conforme disposto no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

6.14. Todo e qualquer fornecimento dos materiais fora do estabelecido neste edital, em desacordo com as especificações, será imediatamente notificado à(s) licitante(s) vencedora(s), que ficará (o) obrigada(s) a substituir prontamente, correndo por sua conta e risco tais substituições, sendo-lhes aplicadas, também, as sanções previstas neste edital.

6.15. Não serão levadas em consideração quaisquer vantagens não previstas neste Edital.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e credenciados que desejarem.

7.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o **critério de menor valor por lote.**

7.3.1. Serão desclassificadas as empresas que ultrapassarem o valor máximo fixado unitário e total por lote.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



7.4. Lido os preços, o Pregoeiro relacionará todas as propostas classificadas em ordem crescente.

7.5. O autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

7.6. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam seus preços ofertados na proposta escrita.

7.6.1. Caso haja empate no valor das propostas escritas, e estas se encaixarem no disposto nas sessões 7.5 e 7.6, o Pregoeiro seguirá o disposto no Art. 4º do Decreto Federal 3.555/2000, ou seja, em favor da ampliação da disputa entre os interessados em fornecer o objeto deste edital.

7.6.1.1. No caso de empate, conforme descrito acima, será decidido por sorteio à ordem dos lances verbais.

7.7. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

7.7.1. Não ficará fixado o limite mínimo do valor de cada lance, ficando a cargo do Pregoeiro decidir a respeito.

7.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital.

7.10. Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, se atender as necessidades da administração o pregão será validado e passará para a fase seguinte.

7.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



7.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

7.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

7.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

7.15. Nas situações previstas nos subitens 7.10, 7.11 e 7.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.16. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

7.16.1. Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

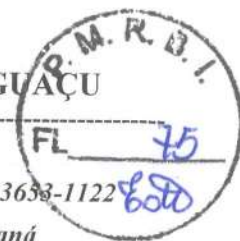
7.17. As ME e EPP terão preferência de contratação em caso de empate.

7.17.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME e/ou EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.17.2. Em caso de empate, a ME e/ou EPP mais bem classificada poderá, **na sessão pública de julgamento das propostas**, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

7.17.3. Visando o desenvolvimento local, às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, sediadas localmente, nos lotes exclusivos será estabelecida a prioridade de contratação, desde que apresentem valores até o limite de 10% superiores do melhor preço válido, conforme o disposto no Art. 48, § 3º da Lei Complementar 123/2006, acrescentado pela Lei Complementar nº. 147/2014 e Lei Complementar nº. 046/2014, de 4 de novembro de 2014.

7.17.4. No caso de microempresa e empresa de pequeno porte, a mesma deverá apresentar declaração firmada pelo representante legal, de que se enquadra no



conceito de ME ou EPP, sob as penas da lei, e deverá ser apresentada foram dos envelopes, no ato do credenciamento.

7.17.4.1. A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como ME ou EPP, nos termos da LC nº 123/2006 e opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.

8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

8.1 Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à: habilitação jurídica; qualificação econômico-financeira; e, regularidade fiscal e trabalhista.

8.1.1 Os documentos comprobatórios pertinentes à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal e trabalhista, deverão se encontrar dentro do Envelope Nº. 02 (Documentos de Habilitação).

8.1.2 Será comprovada a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, mediante diligência via *on line*, caso haja divergências entre o documento apresentado e o verificado, prevalecerá às informações *on line*.

8.1.3 Os documentos de habilitação deverão ser autenticados por cartório competente, ou por servidor devidamente qualificado.

8.1.3.1 As autenticações que por venturas dependerem do servidor terão que ser obrigatoriamente, efetuadas antes do início dos trabalhos da sessão, (mínimo de uma hora).

8.1.3.2 Não serão autenticados documentos na sessão, salvo para observar o Art. 4º do Decreto Federal 3555/2000.

8.2. As empresas deverão apresentar dentro do Envelope Nº. 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

8.2.1 - Relativos à Habilitação Jurídica

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
 - b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;



- e) Comprovação da Situação junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- f) Alvará de funcionamento emitido pelo setor competente do município sede da licitante, em plena validade;
- g) Certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede da proponente com emissão não superior a 60 (sessenta) dias corridos contados da data prevista para apresentação dos envelopes.

8.2.2 - Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- b) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND)/Tributos Federais e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (conforme Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011).

8.2.3 - Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;
 - a.1) As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de **expedição não superior a 60 (sessenta) dias** corridos, contados da data prevista para apresentação dos envelopes.

8.3 Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades cabíveis, de que:

- a) Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega (ANEXO IV);
- b) Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal (ANEXO IV);
- c) declara inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93 (ANEXO IV);
- d) Declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93. (conforme modelo anexo VI);
- e) Declaração de parentesco. (conforme modelo anexo VIII).

NOTA IMPORTANTE:

1. Em caso de paralisação (greve) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a habilitação da licitante ficará condicionada à apresentação do documento que não pôde ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento da greve.

1.1. No caso de apresentação de certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), haverá a inabilitação em razão de fato superveniente, de acordo com o previsto no artigo 43, parágrafo 5º da Lei nº. 8.666/93.

1.2. Caso já esteja estabelecida a relação contratual (nota de empenho e/ou contrato), vindo o Contratado apresentar certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), ocorrerá a rescisão contratual, por inadimplemento de cláusula do contrato, conforme artigo 55, inciso XIII c/c artigo 78, I da Lei Federal nº. 8.666/93.

8.4. Nos casos de empresas ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.4.1. Considera-se microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

8.4.2. Consideram-se empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

9. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer cidadão ou pretense licitante poderá impugnar este ato convocatório, de acordo com as instruções contidos no item 9.5.

9.2. Os esclarecimentos e as dúvidas, sobre o conteúdo do Edital e seus Anexos somente serão prestados, processados e respondidos quando solicitados por escrito ao Sr. Pregoeiro, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação, ou seja até xx/xx/2023, com a indicação da modalidade e número do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico para contato, deve ser dirigida ao Pregoeiro, contendo a indicação do pedido de esclarecimento, a qualificação do requerente, o relato



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



dos fatos, a fundamentação, o pedido, a data, o local e assinatura do requerente, devendo ser instruído com os documentos pessoais (RG e CPF), e/ou com a apresentação dos atos constitutivos da empresa, e, se necessário procuração com poderes especiais para representar o requerente, devendo ser protocolada no Depto. de Licitações da Prefeitura Municipal, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou encaminhada através de e-mail no endereço eletrônico: licita@riobonito.pr.gov.br, no horário das 07:30 às 17:00. As respostas a todos os questionamentos (dúvidas ou esclarecimentos) serão disponibilizadas no sítio www.riobonito.pr.gov.br, no link Licitações, para ciência de todos os interessados.

9.2.1. O Pregoeiro deverá decidir sobre a petição de esclarecimento no prazo de até 1 (um) dia útil.

9.3. Os atos e decisões da presente licitação serão publicados no sítio www.riobonito.pr.gov.br, no link Licitações.

9.4. As impugnações ao presente Edital poderão ser feitas até às 17:00 horas do dia xx/xx/2023, ou seja, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do Pregão, por qualquer cidadão ou licitante.

9.5. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, com a indicação da modalidade e número do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico para contato, deve ser dirigida ao Pregoeiro, contendo a indicação do pedido de impugnação, a qualificação do requerente, o relato dos fatos, a fundamentação, o pedido, a data, o local e assinatura do requerente, devendo ser instruído com os documentos pessoais (RG e CPF), e/ou com a apresentação dos atos constitutivos da empresa, e, se necessário procuração com poderes especiais para representar o requerente, devendo ser protocolada no Depto. de Licitações da Prefeitura Municipal, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou encaminhada através de e-mail no endereço eletrônico: licita@riobonito.pr.gov.br, no horário das 07:30 às 17:00 horas.

9.6. A impugnação será processada e julgada em até 01 (um) dia útil, a contar da data do seu recebimento e a resposta será publicada no sítio www.riobonito.pr.gov.br, no link Licitações, para ciência de todos os interessados.

9.7. Não serão conhecidas as impugnações interpostas por fax e/ou vencidos os respectivos prazos legais.

9.8. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.



9.9. A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim retardamento no andamento do certame, a autoridade competente poderá aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

10.3. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

10.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

11. DA ADJUDICAÇÃO

11.1. Caso não haja recurso, o Pregoeiro, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora, encaminhando o processo para homologação pelo Prefeito Municipal.

11.2. Ao Município de Rio Bonito do Iguaçu, fica assegurado o direito de revogar ou anular a presente licitação, em parte ou no todo, em decisão justificada. Em caso de revogação ou anulação parcial do certame, o MUNICÍPIO poderá aproveitar as propostas nos termos não atingidos pela revogação ou anulação e na estrita observância aos critérios de julgamento previstos neste edital e na legislação vigente.

12. HOMOLOGAÇÃO E DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

12.1. Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados.



12.2. No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, a **Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu** poderá registrar os demais licitantes, na ordem de classificação, convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

12.3. O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior aqueles praticados no mercado, conforme previsto no Art. 14 do Decreto Municipal n.º 140/2007.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o n.º. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

13.2. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

13.2.1. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

13.3. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N.º de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

13.4. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de



ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

13.5. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

13.6. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

13.7. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata ou Contrato Administrativo.

14. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO PRODUTO

14.1. A **Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo** será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos.

14.2. Somente quando o primeiro licitante registrado atingir a totalidade do seu limite de fornecimento estabelecido na Ata de Registro de Preços, será indicado o segundo e, assim sucessivamente, podendo ser indicados mais de um ao mesmo tempo, quando o quantitativo do pedido de fornecimento for superior à capacidade do licitante da vez.

14.3. A convocação dos fornecedores pela Secretaria de Administração será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

14.4. O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

14.5. Quando comprovada uma dessas hipóteses, a Secretaria de Administração poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.



15. DAS SANÇÕES

15.1. À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº. 8.666/93, Decreto Municipal nº. 140/2007, nas seguintes situações, dentre outras:

15.1.1. Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.

15.1.2. Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 50,00 (cinquenta reais), por dia, de atraso ou de demora.

15.1.3. Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.

15.1.4. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Rio Bonito do Iguaçu, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

15.1.5. Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

15.1.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

16 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

16.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013, Decreto nº 8.420/2015 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja,



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. As despesas decorrentes da aquisição dos materiais, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Material de Consumo

1530-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1540-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1550-512-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1780-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

1790-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Material de Consumo

2700-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2710-102-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2720-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2730-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2740-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2750-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2760-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

Material de Consumo

4370-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4380-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4390-374-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4400-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4410-1017-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4420-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Material de Consumo

5070-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00

5080-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE VIAÇÃO

Material de Consumo

5460-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

5470-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 84

17.2. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.3. A apresentação da proposta pela licitante implica aceitação deste edital, bem como das normas legais que regem a matéria e, se porventura a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta licitação.

17.4. Uma vez iniciada a sessão, não serão admitidos à licitação as participantes retardatárias.

17.5. Da sessão de abertura dos envelopes, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual se mencionará tudo o que ocorrer no ato. A ata será assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes credenciados que desejarem.

17.6. Só terão direitos a usar a palavra, rubricar a documentação e as propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar atas, as licitantes ou seus representantes credenciados, o Pregoeiro e a equipe de apoio.

17.7. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documentos e propostas exigidos no edital e não apresentados na reunião de recebimento, salvo condições previstas no Art. 48 § 3º da Lei Federal 8666/93.

17.8. Os envelopes contendo a documentação habilitatória das licitantes classificadas para a fase de lance permanecerão em poder do Pregoeiro durante o prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação das propostas. Se os mesmos não forem retirados no prazo de até 10 (dez) dias após aquele prazo, os envelopes serão inutilizados.

17.9. Servidores Municipais, assim considerados aqueles do artigo 84, "caput" e parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93, estão impedidos de participar deste certame licitatório, (tanto como membro da diretoria da empresa ou como do quadro de funcionários desta), por determinação do artigo 9º., inciso III, da Lei nº. 8.666/93.

17.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

17.11. A autoridade competente para determinar a aquisição poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



17.11.1. A anulação do procedimento induz às anulações da Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho e Ata de Registro de Preços.

17.12. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços e/ou contrato serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

17.13. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.14. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local definidos, e, republicado na Imprensa Oficial.

17.15. São partes integrantes deste Edital:

- a) ANEXO I - Formulário Padrão de Proposta de Preços – Mídia Digital;
- b) ANEXO II - Termo de Referência – Especificação Técnica;
- c) ANEXO III - Modelo de Carta de Credenciamento;
- d) ANEXO IV - Modelo de Declaração de Fato Superveniente, Idoneidade e Disponibilidade de Documentos;
- e) ANEXO V - Modelo Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;
- f) ANEXO VI - Modelos de Declaração de não emprego de menores de 18 anos;
- g) ANEXO VII - Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- h) ANEXO VIII - Declaração de parentesco;
- i) ANEXO IX – Minuta da Ata do Registro de Preços;
- j) ANEXO X – Minuta de Contrato.

Rio Bonito do Iguaçu-PR, xx de xxxx de 2023.

ROBERTO JOSÉ KWAPIS
Pregoeiro

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal



ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N°. xx/2023-PMRBI.

1. OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU.

2. JUSTIFICATIVA

2.2 O objetivo deste registro de preços dos materiais supracitados para atender a demanda das Secretarias Municipais e, assim, atender a demanda em todo o município de Rio Bonito do Iguaçu. Constantemente necessita-se de manutenção em espaços públicos, assim como a substituição de peças, acessórios e ou materiais utilizados na construção ou manutenção dos bens públicos. Em muitas comunidades, em locais de uso comunitário ou público, necessita-se serviços utilizando estes materiais e, em muitos casos, com urgência. Com o registro de preços para os produtos (materiais diversos) constantes deste termo de referência, garantiremos qualidade e eficiência na prestação de serviços públicos, através da execução de obras e prestação de serviços, proporcionando conforto e segurança dos espaços públicos utilizados pela população.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

3.1 A descrição dos produtos e seus quantitativos estão descritos na Solicitação 82/2023 em anexo, elaborada pela Secretaria de Obras e Urbanismo e o Departamento de Compras.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Recursos Livres.

5. PAGAMENTO

5.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o n°. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

5.2 Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

5.3 O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

5.4 Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.



$I = (TX / 100) / 365$

$EM = I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

5.5 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

5.6 As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

5.7 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.8 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata ou Contrato Administrativo.

6. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1 Será vencedora a licitante que apresentar o **MENOR VALOR POR LOTE**, a opção de julgamento POR LOTE, decorre da semelhança e compatibilidade entre os itens, sendo a divisão por lotes econômica e tecnicamente viável mantendo a competitividade necessária a disputa e mantendo a integralidade do objeto pretendido, a celeridade e a vantajosidade na contratação.

7. LOCAL DE ENTREGA E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 A entrega será junto ao local de execução de cada obra ou serviços, de acordo com a demanda repassada pela Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu.

8. FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO, SE FOR O CASO

8.1 O período de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme disposição na Lei nº 8666/93.

9. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

9.1 O recebimento dos produtos se dará mediante o atendimento dos itens 7 e 8 deste Termo de Referência e será recepcionado pela Secretaria de Obras e Urbanismo, após conferência dos produtos e estando de acordo com o contratado, se assinará o documento fiscal de recebimento.

10. EXIGÊNCIAS TÉCNICAS E REGRAS PERTINENTES

10.1 VISITA TÉCNICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Não se aplica.

10.2 GARANTIA/FORMA

De acordo com Conselho Regional de Engenharia

10.3 ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Não se aplica.

10.4 AMOSTRA

Não é necessário.

11. CONDIÇÕES DE REAJUSTE OU REPACTUAÇÃO

Não se aplica.

12. RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1 O acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços será realizado pelos servidores Sr. Vilson Boaroli e Sr. Cleomar Muller de Anhaia, ambos lotados na Secretaria de Obras e Urbanismo.

12.2 O gestor do contrato fica designado o Secretário de Obras e Urbanismo Sr. Edson Rodrigo Camargo.

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 27/07/2023.

EDSON RODRIGO CAMARGO
Secretário de Obras e Urbanismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ANEXO III

Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N.º. __/2023-PMRBI.
Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de construção.

Modelo de Carta de Credenciamento

Indicamos o (a) Sr.(a) _____,
portador da cédula de identidade n.º. _____, Órgão
expedidor _____, CPF n.º. _____ como
nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar ou
assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar, dar lances, prestar
todos os esclarecimentos de nossa proposta, interpor recursos, desistir de prazos
e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do
presente Credenciamento.

_____, _____ de _____ de 2023.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)

** anexar cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.*



ANEXO IV

Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N°. __/2023-PMRBI.
Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de construção.

Modelo de Declaração de:
Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação,
Idoneidade e Disponibilização de Documentos.

A empresa, abaixo assinada, declara, sob as penas da lei, que:

- 1 - Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- 2 - Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega.
- 3 - Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

_____, _____ de _____ de 2023.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ANEXO V

Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N°. __/2023-PMRBI.
Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de construção.

Modelo de Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de **PREGÃO PRESENCIAL** n°. __/2023-PMRBI, **DECLARAMOS** que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

_____, ____ de _____ de 2023.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)

** deverá ser apresentado fora do envelope de habilitação.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-4122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ANEXO VI

Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N°. __/2023-PMRBI.

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de construção.

D E C L A R A Ç Ã O

A empresa, abaixo assinada, por seu representante legal, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n°. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n°. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz
Sim () Quantos () Não ().

, de de 2023.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)



ANEXO VII

Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N°. __/2023-PMRBI.
Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de construção.

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADA**

(nome da empresa), CNPJ/MF n°. _____, (ENDEREÇO COMPLETO),
declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal
de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal
de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei
Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

Microempresa

Empresa de pequeno porte

Microempreendedor individual

_____, _____ de _____ de 2023.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)



ANEXO VIII

Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N°. __/2023-PMRBI.
Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de construção.

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

Eu, _____, RG _____, CPF _____, DECLARO, para todos os efeitos legais, que por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as conseqüências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.

Que em seu quadro societário (dados do fornecedor) não possui membro, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor do Município, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão.

NÃO

SIM

Em caso positivo, apontar:

Nome:

Cargo:

Relação de parentesco:

Parentes até terceiro grau:

- em linha reta: pais, avós, bisavós, filhos (as), netos (as) e bisnetos (as);
- em linha colateral: irmão (a), tio (a) e sobrinho (a);
- por afinidade: genro, nora, sogro (a), enteado (a), madrasta, padrasto, cunhado(a).

Rio Bonito do Iguaçu, _____ de _____ de 2023.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)



ANEXO IX

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N°. xx/2023-PMRBI

Aos dias do mês de do ano de , autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL SRP N°. xx/2023-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal n°. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de construção, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa , com sede na , CEP e inscrita no CNPJ sob n°. , representado pelo Sr. , portador da Carteira de Identidade RG n°. e CPF/MF sob o n°. , à saber:

xx

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 2 (dois) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o n°. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes das aquisições, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Material de Consumo

1530-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1540-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1550-512-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1780-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

1790-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Material de Consumo

2700-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2710-102-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2720-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2730-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2740-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2750-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2760-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

Material de Consumo

4370-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4380-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



4390-374-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4400-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4410-1017-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4420-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Material de Consumo

5070-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00
5080-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE VIAÇÃO

Material de Consumo

5460-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00
5470-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. xx/2023-PMRBI.**

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

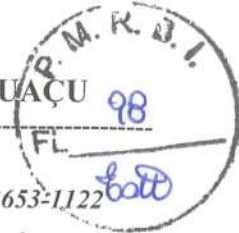
1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.16.1. A entrega dos produtos deverá ser efetuada em até 02 (dois) dias úteis, após a emissão da ordem de compra pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal, e deverão ser entregues no Paço Municipal.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP nº. xx/2023-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

1.23. O **CONTRATANTE** se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

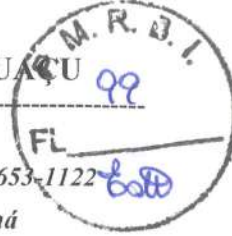
1.25. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.26. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

xx
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- _____

2- _____



ANEXO X

MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº. xx/xxxx-PMRBI
QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO
IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ E
A EMPRESA xx, CONFORME
LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº.
xx/2023-PMRBI.**

Pelo presente instrumento particular celebram entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**, inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço na Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO**, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: **xx**, inscrita no CNPJ nº. **xx**, neste ato representada pelo Sr. **xx**, brasileiro, **xx**, **xx**, portador da Carteira de Identidade nº. **xx/xx**, inscrito no CPF nº. **xx**, residente e domiciliado na **xx**, nº **xx**, **xx**, **xx**, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições da Licitação Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. xx/2023-PMRBI**, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO

Parágrafo Primeiro: O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais de construção, de acordo com as quantidades e respectivos valores descritos na tabela abaixo:

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Parágrafo Segundo: O valor total contratado é de **RS xx (xx)**.

Parágrafo Terceiro: Poderão ocorrer, durante a vigência do contrato, alterações de quantidades, conforme necessidade do Município, em até 25% sobre cada item, em conformidade com o parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei nº 8.666/1.993.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, DA ENTREGA E DO REAJUSTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42) 3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

FL

101

Parágrafo Primeiro: A vigência do presente termo é de 12 (doze) doze, iniciando em ___/___/___ e terminando em ___/___/___, podendo ser prorrogado pelos prazos e nos casos previstos legalmente.

Parágrafo Segundo: A entrega, em questão, deverá ser efetuada em até 02 (dois) dias úteis após a emissão da ordem de compra pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal, e deverão ser entregues no Paço Municipal.

Parágrafo Terceiro: Durante a vigência do presente contrato, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Parágrafo Quarto: As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

Parágrafo Quinto: Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Parágrafo Sexto: Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO, DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO

Parágrafo Primeiro: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

Parágrafo Segundo: Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

Parágrafo Terceiro: O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

Parágrafo Quarto: Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



EM = $I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

Parágrafo Quinto: Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

Parágrafo Sexto: Para cobertura das despesas decorrentes do presente contrato, correrão por conta da seguinte classificação funcional programática:

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Material de Consumo

1530-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1540-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1550-512-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1780-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

1790-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Material de Consumo

2700-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2710-102-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2720-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2730-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2740-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2750-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2760-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

Material de Consumo

4370-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4380-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4390-374-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4400-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4410-1017-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4420-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE

Material de Consumo

5070-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00

5080-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE VIAÇÃO

Material de Consumo

5460-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

5470-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00



CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- a) Assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- b) Cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- c) Fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia, caso necessário;
- d) A Contratada se manterá durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUINTA - SANÇÕES

- a) À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº. 8.666/93, Decreto Municipal nº. 149/2006, nas seguintes situações, dentre outras:
- b) Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.
- c) Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 50,00 (cinquenta reais), por dia, de atraso ou de demora.
- d) Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 02 (dois) úteis para a efetiva substituição dos produtos.
- e) Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Rio Bonito do Iguaçu, nos casos de:
 - a) apresentação de documentação falsa;
 - b) retardamento na execução do objeto;
 - c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
 - d) comportamento inidôneo;
 - e) fraude na execução do contrato;
 - f) falha na execução do contrato.
- f) Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.



g) As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses;

- A) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- B) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da Contratada;
- C) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- D) O **CONTRATANTE** se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;
- E) **CONTRATADA** reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº. 8.666/93 que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública, bem como demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

Parágrafo Primeiro: As condições estabelecidas na Licitação Modalidade **Pregão Presencial nº. xx/2023-PMRBI**, anexos e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

Parágrafo Segundo: Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a serem necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**.

CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013, Decreto nº 8.420/2015 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de



manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FISCAL E GESTOR DO CONTRATO

Parágrafo Primeiro: O gestor e o fiscal do presente contrato serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

Parágrafo Segundo: São atribuições do fiscal:

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.

Parágrafo Terceiro: Caberá ao gestor:

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação. Deverá possuir conhecimento de toda a legislação que envolve as contratações públicas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência do seu conteúdo, aceitando todas as condições nele relatadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, administrativa, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos,



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros, não cabendo a CONTRATANTE o pagamento de qualquer adicional.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Rio Bonito do Iguaçu-PR, xx de xx de 2023.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
CONTRATANTE

xx
CONTRATADA

Testemunhas:

RG. nº.

RG. nº.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

**EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. xx/2023-PMRBI
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente ao Pregão Presencial SRP n°. xx/2023-PMRBI, devidamente preenchido, e, concordo(amos) com as condições do Edital.

EM: / /	
CARIMBO C/ CNPJ DA EMPRESA	RESPONSÁVEL DA EMPRESA

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal e essa empresa, solicitamos preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Depto. de Compras e Licitações, copiado por scanner e encaminhado para endereço eletrônico pelo e-mail licita@riobonito.pr.gov.br ou, na sua total impossibilidade, pelo fac-símile **(0xx42) 3653-1122**.

Não é obrigatória a remessa desse recibo, mas a decisão de não remetê-lo exime-nos da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná

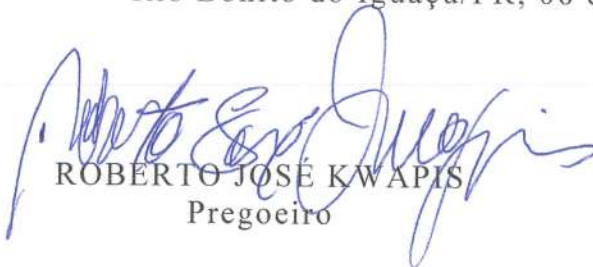


MEMORANDO INTERNO

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais de construção.

- Encaminhe-se à Assessoria Jurídica para parecer quanto a fase interna do presente certame.

Rio Bonito do Iguçu/PR, 08 de agosto de 2023.


ROBERTO JOSÉ KWAPIS
Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguazu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ 95 587 770/0001-09
Rua 7 de Setembro, 720 -Centro - 85340-000 - Rio Bonito do Iguazu-PR -Telefax (0**42) 3653-1122



Ref.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

Requerente: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Assunto: Pedido de Parecer Técnico.

PARECER TÉCNICO-OPINATIVO

EMENTA: PEDIDO DE PARECER TÉCNICO JURÍDICO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL.

Em atenção ao pedido de PARECER TÉCNICO JURÍDICO do Departamento de Compras e Licitação, dirigido a esta Procuradoria, sobre a abertura de Edital de Licitação na Modalidade Pregão, vimos informar o que segue:

Trata-se de procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO, que visa obter o registro de preços para aquisição de materiais de construção.

O Departamento de Compras e Licitação encaminhou, a esta Procuradoria Municipal, a minuta do edital e demais documentos.

É a síntese do necessário. Passo a opinar.

Por força do art.38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, em análise da documentação encaminhada, elaboro as seguintes considerações:

- 1- Das Formalidades:
 - 1.1. Consta dos autos as solicitações das aquisições devidamente subscritas pelo solicitante.
 - 1.2. Consta no presente procedimento a justificativa da necessidade das aquisições.
 - 1.3. Quanto ao valor estimado para a contratação, consta pesquisa de preços do objeto a ser licitado, que serviu de parâmetro para a fixação do valor máximo, sendo de responsabilidade do Setor de Compras a cotação de preços (orçamentos) e verificação de valores.
 - 1.4. Quanto a Reserva de Dotação Orçamentária, consta dos presentes autos a reserva de dotação orçamentária para suprir a contratação pretendida.
 - 1.5. O presente procedimento encontra-se formalmente em ordem, devidamente autuado, com suas folhas numeradas e rubricadas pelos servidores responsáveis pela juntada dos referidos documentos, contendo o ato que designa o pregoeiro e a equipe de apoio.

2- Da modalidade escolhida: Pregão Presencial.

Parece-nos ser adequada a modalidade Pregão Presencial para reger o presente certame (art. 1º da Lei nº 10.520/2002), conforme justificativa anexada ao presente.

3- Da minuta do edital e seus anexos:



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguacu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ 95 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 -Centro - 85340-000 - Rio Bonito do Iguacu-PR -Telefax (0**42) 3653-1122



A análise da minuta do edital e seus anexos não revelaram a necessidade de alterações e/ou modificações, pois apresentam os requisitos formais exigidos pela Lei 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.

4- Da Publicidade

De acordo com o art. 8º caput, § 1º e 2º da Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011 é obrigatória a divulgação, na internet, de informações relativas a procedimentos licitatórios, inclusive editais e resultados, bem como todos os contratos celebrados.

No mesmo sentido, o inciso XXIX do art. 8º do Decreto Municipal nº 149 de 08 de novembro de 2006, determinou que “*O Resultado final do Pregão será divulgado na internet com a indicação da modalidade, do número de ordem e da série anual, do objeto, do valor total e do licitante vencedor e sua homologação na imprensa oficial do município.*”

Conclusão:

Diante do exposto, com base nos fundamentos de fato e de direito retro declinados, o parecer opinativo desta Procuradoria é no sentido de que não há óbice no regular desenvolvimento do referido Processo Licitatório, cabendo ao senhor Prefeito autorizar ou não a instauração do procedimento licitatório, na modalidade Pregão.

É de se observar, no entanto, que, caso seja instaurado o procedimento licitatório, as informações concernentes ao processo de licitação tais como o aviso, editais, os resultados e todos os contratos celebrados devem ser publicados também no *site* oficial do Município de Rio Bonito do Iguacu, na internet, consoante preceitua o art. 8º caput, § 1º e 2º da Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011 e o inciso XXIX do art. 8º Decreto Municipal nº 149/2006.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Rio Bonito do Iguacu, 08 de agosto de 2023.

RICARDO CORSO
Procurador Municipal
OAB/PR 50.287



Memorando Interno

De: Pregoeiro

Para: Prefeito Municipal

Data: 08 de agosto de 2023.

Ref.: Solicitação de autorização.

Considerando os memorandos e pareceres anexos, solicitamos a Vossa Senhoria, a análise e posterior autorização para licitar a já referida **contratação**, a qual levará a modalidade **Pregão Presencial** sob o n°. **64/2023-PMRBI**.

Atenciosamente,


Roberto José Kwapis
Pregoeiro

De: Gabinete do Prefeito

Para: Pregoeiro

Data: 8 de 8 de 2023.

REF.: AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR.

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Pregão Presencial n°. 64/2023-PMRBI**, que tem por objeto o registro de preços para aquisição de materiais de construção.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio são nomeados pelo Decreto n°. 008/2022, de 24/01/2022.

Obs.:

Encaminhe-se ao Departamento competente para as providências necessárias.

Atenciosamente,


SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal